



**INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO- CAMPUS SALGUEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA**

**ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS**

**CIDADANIA: ENSINO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO PROCESSO  
CURRICULAR DE FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO  
DAS EEEP'S DO CEARÁ**

Salgueiro - PE

2021

**ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS**

**CIDADANIA: ENSINO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO PROCESSO  
CURRICULAR DE FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO  
DAS EEEP'S DO CEARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Salgueiro do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Professora Dra. Adriana de Carvalho Figueirêdo Rodrigues

Salgueiro-PE

2021

P 324f Matias, Eriglecia de Lima.

Ficha catalográfica para trabalhos acadêmicos / Eriglécia de Lima Matias. - Salgueiro, 2021.

109p.

Dissertação (pós-graduação) – Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro, Curso de Mestrado Profissional em EPT (PROFEPT), Pernambuco, 2021.

Orientadora: Dra. Adriana de Carvalho Figueirêdo Rodrigues

1. Ficha Catalográfica. 2. Método de Estudo. 3. Trabalhos Científicos. I. Eriglécia de Lima Matias. II. Título

CDD 001.4

Catalogado por: (Nome do Bibliotecário e Registro no CRB)

---

**ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS**

**CIDADANIA: ENSINO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO PROCESSO  
CURRICULAR DE FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO  
DAS EEEP'S DO CEARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica

Aprovado em dia de mês de ano.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Adriana de Carvalho Figueirêdo Rodrigues  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
Orientadora

---

Prof. Dr. Francisco Kelsen de Oliveira  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano

---

Prof. Dr. Eriverton da Silva Rodrigues  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano

---

**ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS**

**CIDADANIA: ENSINO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO PROCESSO  
CURRICULAR DE FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO  
DAS EEEP'S DO CEARÁ**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica

Aprovado em dia de mês de ano.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Adriana de Carvalho Figueirêdo Rodrigues  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
Orientadora

---

Prof. Dr. Francisco Kelsen de Oliveira  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano

---

Prof. Dr. Eriverton da Silva Rodrigues  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Dedicatória toda especial aos professores deste país que apesar da desvalorização histórica da educação brasileira, são os maiores protagonistas no chão da escola e nas ruas, na luta e defesa da educação como direito social, no exercício diário da preparação dos estudantes para a cidadania plena e na busca da justiça social, sob a égide do estado democrático de direito.

## AGRADECIMENTOS

Concordo com o pensamento do filósofo romano Cícero quando afirma que a gratidão não é apenas a maior das virtudes, mas a mãe de todas as outras. Agradecer sem dúvida é uma das maiores nobrezas do ser humano, beber na fonte da gratidão deve ser um pouco do que há divino em nós.

E ao beber nessa fonte, sou grata ao meu Deus todo Poderoso, pois bendito seja o que vem em nome do Senhor;

Grata a minha mãe, marido, filhos, irmão, sobrinhos e toda familiares que fortaleceram o meu caminhar.

Grata aos meus colegas de trabalho que contribuíram como toda caminhada, de modo especial a gestão da escola buscou aliviar a carga para que eu pudesse ter mais tempo para dedicar-me a esse projeto.

Grata aos Diretores, aos professores e estudantes das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP's), EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, EEEP Amelia Figueiredo de Lavor, EEEP Rita Matos Luna e EEEP Poeta Sinó Pinheiro que contribuíram de forma essencial ao participar da pesquisa, da testagem e colaboração da avaliação do produto educacional.

Grata a todos os professores colaboradores nas produções das aulas, de modo especial aos professores Leilson Barros Oliveira e Nayara Martins Costa.

Gratidão especial à orientadora Dra. Adriana de Carvalho Figueirêdo Rodrigues pela dedicação e compromisso durante todo processo de orientação. Todo reconhecimento e gratidão.

Aos demais colegas de sala de aula, pelos debates cheios de emoção que me fizeram entender mais ainda a EPT.

Aos professores do mestrado, de muito especial ao professor Dr. Francisco Kelsen de Oliveira, que acreditou e conseguiu fazer do mestrado PROFEPT uma realidade no Campus Salgueiro.

Enfim, grata a todos que, de alguma forma, me ajudaram nessa conquista.

## RESUMO

A trajetória da Educação Básica no Brasil apresenta-se de forma reiterada nas pautas legais e conceituais, dentre outros cenários, na busca da superação histórica da dualidade educacional na oferta de escolas de formação profissional e escolas de formação acadêmica para o atendimento de populações com diferentes origens e destinação social. Neste sentido, torna-se importante investigar as contribuições do ensino de direitos fundamentais na formação dos estudantes de Educação Profissional Tecnológica (EPT), inclusive como parte da formação integral. Partindo-se do problema de pesquisa de “como o ensino de Direitos Fundamentais (DF) pode contribuir na preparação dos estudantes para o exercício da cidadania na disciplina Formação Cidadã (FC) das Escolas de Educação Profissional-EEEP’S do Ceara?”, essa pesquisa teve como objetivo geral contribuir com a prática educativa do professor na perspectiva da formação integral dos estudantes no ensino de DF em sua preparação para o exercício da cidadania. Dessa forma, traçou-se objetivos específicos que favorecessem o processo de investigação, nessa linha, discutiu-se a abordagem conceitual de currículo, da formação integral, e dos DF para o exercício da cidadania; analisou-se o currículo escolar das EEEP’s com foco na cidadania, com escopo a disciplina de formação cidadã; identificou-se o ensino de DF ensinados/pretidos pelos estudantes e professores; mapeou-se as percepções em relação às atividades da disciplina FC com base na Matriz Estadual, e; desenvolveu-se um produto educacional, um guia didático para os professores, em formato de e-book, com propostas de aulas de Direitos Fundamentais, como forma de subsidiar a prática docente no ensino de DF na EPT. Desenvolvida na Área de Concentração EPT e Linha de Pesquisa Práticas Educativas em EPT, a pesquisa abordou as temáticas de Educação Profissional, Formação Integral, Cidadania, Currículo e Direitos Fundamentais. O percurso metodológico consistiu em pesquisas bibliográfica realizada em livros, dissertações, artigos, constituições e leis, documental pautada nos documentos de gestão das escolas e aplicação de questionário online aos docentes e discentes com base nas percepções da oferta da disciplina FC. A análise dos resultados apontou que os professores e estudantes consideram que o ensino DF pode contribuir significativamente na preparação dos estudantes de forma a impactar positivamente na formação cidadã e que o e-book contribuiu com o professor na elaboração de suas aulas, na medida que apresenta um roteiro possível, adaptável ao EPT e ao mesmo tempo, flexível de alteração conforme o entendimento do professor e contexto de sala de aula.

**Palavras-Chave:** Cidadania. Escola. Currículo. Formação Integral. Direitos Fundamentais.

## ABSTRACT

The trajectory of Basic Education in Brazil is repeated in legal and conceptual guidelines, among other scenarios, in the search for the historical overcoming of the educational duality in the offer of professional training schools and academic training schools to serve populations with different origins and social destination. In this sense, it is important to investigate the contributions of teaching fundamental rights in the training of students of Professional Technological Education (EPT), including as part of comprehensive training. Starting from the research problem of “how the teaching of Fundamental Law (DF) can contribute to the preparation of students for the exercise of citizenship in the Citizen Formation (CF) subject of the Professional Education Schools-EEEP'S of Ceara?”, this research had as general objective to contribute to the educational practice of the teacher in the perspective of the integral formation of the students in the education of DF in their preparation for the exercise of citizenship. In this way, specific objectives were outlined that would favor the investigation process, in this line, the conceptual approach of curriculum, integral education, and DF for the exercise of citizenship was discussed; the school curriculum of the EEEP's was analyzed with a focus on citizenship, with the scope of the citizen education subject; the teaching of DF taught/intended by students and teachers was identified; the perceptions in relation to the activities of the CF discipline were mapped based on the State Matrix, and; an educational product was developed, a didactic guide for teachers, in e-book format, with proposals for classes on Fundamental Rights, as a way to subsidize the teaching practice in the teaching of DF at the EPT. Developed in the EPT Concentration Area and Research Line Educational Practices in EPT, the research addressed the themes of Professional Education, Integral Training, Citizenship, Curriculum and Fundamental Rights. The methodological path consisted of bibliographical research carried out in books, dissertations, articles, constitutions and laws, documentary based on school management documents and application of an online questionnaire to teachers and students based on perceptions of the offer of the CF discipline. The analysis of the results showed that teachers and students consider that DF education can significantly contribute to the preparation of students in order to positively impact citizen education and that the e-book contributed to the teacher in the preparation of their classes, as it presents a possible script, adaptable to EPT and at the same time flexible to change as per the teacher's understanding and classroom context.

**Keywords:** Citizenship. School. Resume. Comprehensive Training. Fundamental rights.

## LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 01. Escolas que cursaram o Ensino Fundamental.
- Gráfico 02. Matrícula do Ensino Fundamental- Brasil 2020.
- Gráfico 03. Formação dos Professores Diretores de Turmas (PDT's).
- Gráfico 04. Formação dos PDTS por área de formação.
- Gráfico 05. Interesses dos estudantes estudar em EPT.
- Gráfico 06. Interesse dos professores ensinar na EPT.
- Gráfico 07. Desafio em cursar o ensino médio para os alunos.
- Gráfico 08. Disciplinas que os estudantes se identificam da base diversificada.
- Gráfico 09. Avaliação dos PDTs sobre a importância da disciplina FC.
- Gráfico 10: Avaliação dos alunos sobre a importância da disciplina FC.
- Gráfico 11. Dimensão Escolar – Professor.
- Gráfico 12. Dimensão Escolar – Aluno.
- Gráfico 13. Dimensão Humana-Professor.
- Gráfico 14. Dimensão Humana – Aluno.
- Gráfico 15. Dimensão Cultural – Professor.
- Gráfico 16. Dimensão Cultural – Aluno.
- Gráfico 17. Dimensão Social – Professor.
- Gráfico 18. Dimensão Social – Aluno.
- Gráfico 19. Dimensão Ambiental – Professor.
- Gráfico 20. Dimensão Ambiental – Aluno.
- Gráfico 21. Disciplinas que contribuíram no EM no Ensino Direito-Professor
- Gráfico 22. Disciplinas que contribuíram no Ensino Direito no EM - Estudante.
- Gráfico 23. Jovens eleitores de 16 e 17 anos nas últimas três eleições.

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 01. A missão das EEEP 's pesquisadas.

Quadro 02. Percepções dos alunos em relação a disciplina Projeto de Vida.

Quadro 03. Percepção dos Professores em relação a disciplina FC.

Quadro 04. Percepção negativa dos Alunos em relação a disciplina FC.

Quadro 05. Percepção positiva dos Alunos em relação a disciplina FC.

Quadro 06. Ementa da disciplina de Formação Cidadã nas EEEP 's.

Quadro 07. Quais direitos que deveriam ser ensinados na EEEP.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas  
BNCC – Base Nacional Comum Curricular  
CF/88 – Constituição Federal de 1988  
CH – Ciências Humanas  
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.  
CN – Ciências da Natureza  
CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil  
DT – Diretor de Turma  
EEEP - Escola Estadual de Educação Profissional  
EPT - Educação Profissional e Tecnológica  
FC - Formação Cidadã  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
IFSP – Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
LC – Linguagens e Códigos  
LDBEN -Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional  
MAT - Matemática  
PDT – Professor Diretor de Turma  
PP – Projeto Pedagógico  
PROFEPT – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica  
RE – Regimento Escolar  
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica  
SEDUC – Secretaria da Educação Básica do Ceará  
TSE - Tribunal Superior Eleitoral

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	14
1 INTRODUÇÃO.....	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	21
2.1 Cidadania e o seu percurso histórico.....	21
2.2 Cidadania no Brasil.....	23
2.3 Cidadania, Educação e Escola.....	27
2.4 Cidadania e o Ensino de Direitos Fundamentais.....	32
2.5 Cidadania, Currículo e Formação Integral.....	37
2.6 Direitos Fundamentais na Educação Profissional e Tecnológica -EPT.....	40
3 METODOLOGIA.....	42
3.1 Fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa.....	42
3.2 Campo de Investigação.....	42
3.3 Seleção dos Sujeitos da Pesquisa.....	43
3.4 Procedimentos da Pesquisa.....	44
3.5 Coleta e Análise de Dados.....	45
3.6 Produto Educacional.....	47
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	49
4.1 Análise dos documentos da gestão escolar sob a ótica de preparar o estudante para a formação cidadã.....	49
4.2 Perfil dos Sujeitos Participantes da Pesquisa.....	52
4.2.1 Estudantes de 3º ano das três EEEP's - Ano Letivo 2021.....	52
4.2.2 Professores Diretores de Turmas (PDT) das três EEEP's - Ano Letivo 2021.....	54
4.3 Percepções dos estudantes e professores em relação ao ensino médio profissional.....	57
4.4 Percepções dos professores e estudantes em relação a disciplina Formação Cidadã.....	63
4.5 Análise da Ementa de Caracterização da disciplina formação para a cidadania.....	69
4.5.1 Análise da Dimensão Escolar.....	70
4.5.2 Análise da Dimensão Humana.....	72

4.5.3 Análise da Dimensão Cultural.....	75
4.5.4 Análise da Dimensão Social.....	77
4.5.5 Análise da Dimensão Ambiental.....	78
4.6 Mapeamento das disciplinas das EEEP's que ensinam Direitos e as pretensões de quais Direitos os estudantes gostariam de estudar na escola.....	80
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
REFERÊNCIAS.....	90
APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL.....	96
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DO ALUNO.....	99
APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DO PROFESSOR.....	103
APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	107

## APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem como tema a CIDADANIA e o Ensino de Direitos Fundamentais no processo curricular de formação cidadã dos estudantes de Ensino Médio das EEEP's do Ceará. Tomou-se como parâmetro de estudo a política curricular das Escolas Estaduais de Educação Profissional do Ceará - EEEP's com ênfase no componente curricular denominado Formação cidadã, no período de 2008 a 2021.

Seu objetivo principal foi analisar as condições do currículo escolar das escolas estaduais de educação profissional do Ceará na missão de preparar o estudante para o exercício da cidadania, tendo como escopo a disciplina de formação cidadã, na perspectiva do ensino de direitos fundamentais em sua preparação para o exercício da cidadania.

Realizou-se uma pesquisa empírica com o propósito de aprofundar conceitos, bem como discutir a abordagem conceitual de currículo, da formação integral, da cidadania e dos Direitos Fundamentais para o exercício da cidadania, recorrendo-se às obras como: livros, artigos científicos e dissertações com o objetivo de se apropriar das devidas temáticas;

Na coleta de dados foi realizado um trabalho de pesquisa em campo, com professores e estudantes por meio de um questionário online, no âmbito da disciplina formação cidadã a fim de identificar quais os conteúdos foram desenvolvidos e em que medida o Ensino de Direitos Fundamentais se concretizava ou não na disciplina por meio de uma abordagem quanti qualitativa, documental e utilizando-se do método descritivo, em três unidades escolares da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará, Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP's), EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro, EEEP Rita Matos Luna e EEEP Poeta Sinó Pinheiro, localizadas no interior do Ceará, respectivamente nos municípios de Iguatu, Jucás e Jaguaribe. A pesquisa de campo envolveu visitas e conversas informais para esclarecimentos de dúvidas e de contribuições dos colegas na pesquisa documental dos documentos norteadores da gestão das escolas. Diante da necessidade de esclarecer alguns pontos dos documentos, foi organizado de forma online um momento com cada escola em horários distintos, pois já se encontra um contexto pandêmico por conta da COVID 19, realizou momentos online para diálogos com representantes da gestão, professores e estudantes. No sentido de mitigar possíveis

riscos, aplicou-se, conforme orienta Gil (2009, p.114), antes de aplicado definitivamente nas três escolas selecionadas, realizou-se um pré-teste do questionário na EEEP Amélia Figueiredo de Lavor, com o objetivo de se evidenciar possíveis falhas na edição e realizar os devidos ajustes.

A dissertação é composta por cinco capítulos. Inicia-se com a introdução que faz uma imersão ao tema abordando a história da educação no Brasil sob a ótica de se atribuir à escola, inclusive na Constituição Brasileira, a função de preparar o estudante para a cidadania e a contemporaneidade das escolas do Ceará diante da missão constitucional. O segundo capítulo relacionado ao referencial teórico aborda a cidadania no seu percurso histórico e sua associação direta com a educação, a escola, currículo, formação integral e o ensino de direitos fundamentais como caminho necessário na conquista dessa formação inteira do estudante, na sua formação como cidadão. O terceiro capítulo aborda o *modus operandi* da pesquisa, a questão metodológica. O quarto apresenta uma análise de dados coletados e discussões sem intenção de esgotar o assunto. O quinto, refere-se a considerações finais.

E como Produto Educacional elaborou-se um material didático, produzido em formato de E-book que dispõe de roteiros didáticos com o objetivo de auxiliar o(a) professor(a) no planejamento de aulas voltadas para o ensino de direitos fundamentais nas escolas de ensino médio. As propostas dos roteiros das aulas foram avaliadas em regime de colaboração com os professores das três escolas pesquisadas, na medida da aplicabilidade dos roteiros pelos professores, possibilitou-se constantes diálogos com devolutivas e sugestões de melhorias, que eram apreciadas e na medida da possibilidade inseridas nos roteiros com o objetivo de melhor qualificar o trabalho em sala de aula.

O e-book está organizado em cinco temas do ordenamento jurídico essenciais para o entendimento do direito como todo. O primeiro tema aborda o conceito de cidadania em sua perspectiva histórica, social e jurídica, premissa para todo cidadão se perceber como sujeito de direitos e deveres na sociedade. O segundo tema por sua vez traz no seu bojo um estudo sobre direitos humanos e direitos fundamentais, conhecimentos estes de extremo significado social e jurídico. As três temáticas seguintes adentram com mais verticalização na esfera do direito material positivado da nossa constituição, os civis, como o direito à identidade e igualdade, os sociais como o direito a educação e o trabalho e, concluindo com os direitos políticos, o voto e a soberania popular.

Este material, por ser um instrumento de apoio no planejamento das aulas do professor, apresenta-se de forma adaptável no que se refere a novas consultas jurídicas e metodologias, às necessidades do professor, as condições de recursos existentes, haja vista, as propostas deste livro digital não possuem um sequenciamento obrigatório, de modo possibilitar sugestões de mudança de ordenação conforme interesse do professor. Com o objetivo de tornar esse material funcional e de fácil aplicabilidade para auxiliar o professor(a) e tornar esse material funcional e de fácil aplicabilidade, cada atividade proposta está vinculada a uma unidade temática da BNCC, e dialoga com as competências e objetos de conhecimentos.

Diante do exposto, espera-se que o estudo contribua com o processo de cidadania dos sujeitos que dele fizerem uso, pois certamente, contribuiu para o desenvolvimento pessoal e profissional desta pesquisadora, amante da educação, amante da escola, amante do direito, mas principalmente, amante do verbo esperar na conquista da cidadania democrática de direitos de todos os brasileiros.

## 1 INTRODUÇÃO

A trajetória da Educação Básica no Brasil apresenta-se de forma reiterada nas pautas legais e conceituais, dentre outros cenários, na busca da superação histórica da dualidade educacional na oferta de escolas de formação profissional e escolas de formação acadêmica para o atendimento de populações com diferentes origens e destinação social. Durante muito tempo o ensino médio restringiu-se àqueles que prosseguiriam seus estudos no nível superior, enquanto a educação profissional era destinada aos estudantes menos favorecidos socioeconomicamente, destinados a mão de obra trabalhadora.

De igual modo presente na historiografia da educação brasileira está a preocupação das escolas em preparar o estudante para o exercício da cidadania, quer seja em disciplinas específicas, quer seja no conjunto do currículo escolar. Partindo da importância do ensino de direitos fundamentais nas escolas como premissa para o exercício da cidadania, inclusive para totalidade da formação integral do estudante.

A importância do estudo em tese teve como princípio basilar o ensino de direitos fundamentais nas escolas para enriquecimento do processo de formação do estudante para o exercício cidadão, haja vista, ao conhecer e se apropriar dos seus direitos e deveres civis, políticos e sociais, no período do Ensino Médio, inclusive na faixa etária que lhe permite adentrar nos direitos políticos com o exercício do voto, melhor empoderar-se-á para atuar como cidadão no seu exercício de cidadania na relação de mão dupla com o Estado.

O estado do Ceará, desde 2008, implementou como política pública estadual em parceria com o Governo Federal, o funcionamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP's), com o objetivo de possibilitar aos estudantes cearenses uma educação de melhor qualidade, maior equidade e com mais oportunidades para as juventudes, acenando para a materialidade da experiência de um maior exercício de cidadania. Atualmente são 123 (cento e vinte e três) EEEP's que funcionam em tempo integral, integrando o ensino médio à educação profissional, através de um currículo organizado em 03 eixos: Base Comum, Base Técnica e Base Diversificada.

Como toda escola de ensino médio, as Escolas Profissionais têm como finalidade promover um ensino que dê conta do tripé da função social da escola: o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua

qualificação para o trabalho, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9394/96 que trata das Diretrizes e Base da Educação.

No que se refere a preparação para o exercício da cidadania, as unidades escolares buscam por meio de seu currículo contribuir nesse processo de formar o estudante mais protagonista da cidadania, quer seja, pelo leque de componentes curriculares que ofertam, quer seja por todo o contexto social, político e pedagógico. Todavia, vale ressaltar de antemão, que o processo de construção da cidadania é amplo, não se limita à escola, muito menos a uma única disciplina ou componente curricular. Entende-se como um processo de formação contínua e de construção coletiva e histórica, não estanque, onde a escola é apenas uma das instituições que tem essa finalidade de formar cidadãos.

Contudo, faz parte da proposta curricular das escolas de ensino médio do Ceará, e de forma mais padronizada nas EEEP's, a oferta de um componente curricular na parte diversificada denominado "Formação Cidadã". Esse componente integra o Projeto Professor Diretor de Turma que tem como premissa a desmassificação do Ensino ao garantir que cada turma tenha um Professor Diretor de Turma, escolhido a partir da adesão do professor ao projeto, que ao assumir a turma tem como atribuição responsabilizar-se pela turma no sentido de buscar fortalecer as condições de acesso, permanência, sucesso e formação do estudante e ministrar as aulas de Formação Cidadã como foco no desenvolvimento da cidadania consciente e ativa.

Partindo desses cenários, esta pesquisa teve como objeto de investigação a importância do ensino de direitos fundamentais na formação dos estudantes de Educação Profissional Tecnológica (EPT), inclusive como parte da formação integral. Partiu-se do seguinte problema de pesquisa: Como o ensino de Direito Fundamentais (DF) pode contribuir na preparação dos estudantes para o exercício da cidadania na disciplina Formação Cidadã (FC) das Escolas de Educação Profissional-EEEP'S do Ceará?

Nesse contexto, a pesquisa teve como objetivo geral contribuir com a prática educativa do professor na perspectiva da formação integral dos estudantes no ensino de DF em sua preparação para o exercício da cidadania e na busca do alcance objetivo geral, traçou-se os seguintes objetivos específicos:

- 1) Discutir a abordagem conceitual de currículo, da formação integral, e dos DF para o exercício da cidadania; analisar o currículo escolar das EEEP's

- com foco na cidadania, com escopo na disciplina de formação cidadã;
- 2) Identificar o ensino de DF ensinados/pretidos pelos estudantes e professores;
  - 3) Mapear as percepções em relação às atividades da disciplina FC com base na Matriz Estadual;
  - 4) Desenvolver um guia didático para os professores, em formato de e-book, com propostas de aulas de Direitos Fundamentais, como forma de subsidiar a prática docente no ensino de DF na EPT;
  - 5) Avaliar o produto educacional (e-book) elaborado a partir do uso em sala de aula pelos professores diretores de turma e estudantes.

A referente pesquisa foi desenvolvida na Área de Concentração EPT e Linha de Pesquisa Práticas Educativas em EPT, a pesquisa abordou as temáticas de Educação Profissional, Formação Integral, Cidadania, Currículo e Direitos Fundamentais. O percurso metodológico consistiu em pesquisas bibliográfica realizada em livros, dissertações, artigos, constituições e leis, documental pautada nos documentos de gestão das escolas e aplicação de questionário online aos docentes e discentes com base nas percepções da oferta da disciplina FC.

O estudo tem como linha de pesquisa as práticas educativas em Educação Profissional e Tecnológica-EPT, objetivando-se contribuir com a prática educativa na perspectiva da formação integral dos estudantes do Ensino Médio das EEEP's do Ceará, no ensino de direitos fundamentais em sua preparação para o exercício da cidadania, bem como discutir a abordagem conceitual de currículo, da formação integral, da cidadania e dos Direitos Fundamentais para o exercício da cidadania.

A investigação possibilitou dados que ajudaram entender a preparação do jovem brasileiro para o exercício de sua cidadania, haja vista, buscar institucionalizar o ensino de direitos fundamentais no Ensino Médio, e de modo mais particular nas EEEP's do Ceará, tendo como princípio basilar que a construção da cidadania torne-se mais legítima com o aprender de direitos, nesse sentido, espera-se, dentre outros, contribuir para o empoderamento do estudante no exercício cidadão. A análise dos resultados apontou que os professores e estudantes consideram que o ensino DF pode contribuir significativamente na preparação dos estudantes de forma a impactar positivamente na formação cidadã e que o e-book contribui com o professor na elaboração de suas aulas, na medida que apresenta um roteiro possível, adaptável ao EPT e ao mesmo tempo, flexível de alteração conforme o entendimento do

professor e contexto de sala de aula.

A pesquisa teve como abrangência e benefício direto inicialmente os professores, em virtude de se possibilitar auxílio nas aulas de direitos a partir do produto educacional elaborado e aos estudantes, que a medida que as aulas forem trabalhadas, maior é a chance de se ampliar o conhecimento em direitos e o desenvolvimento da cidadania. E de forma indireta, toda sociedade, pois estes estudantes à medida que se tornam mais conscientes e ativos na sua cidadania, fortalecem inicialmente sua família, seu bairro e conseqüentemente seu espaço de fala e de luta em prol de uma sociedade mais justa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, os dois tópicos iniciais abordam um breve percurso histórico da construção conceitual da cidadania no mundo e o processo da cidadania no Brasil com base nos ordenamentos jurídicos constitucionais. O terceiro tópico busca estabelecer as relações que existem entre cidadania, educação e escola, partindo da longa história de lutas para se firmar a educação como um direito social e assim dever do estado e da escola. O quarto tópico apresenta a cidadania e sua relação com o ensino de Direitos Fundamentais como premissa para a preparação do cidadão. O tópico seguinte a relação da cidadania como elemento essencial no currículo escolar voltado para a formação integral, finalizando com a relação dos direitos fundamentais com a Educação Profissional Tecnológica-EPT.

### 2.1 Cidadania e o seu percurso histórico

O conceito de cidadania que se formou ao longo da história, desde a Grécia antiga e mais fortalecido na Revolução Francesa, sedimenta-se na luta pela igualdade política e pelo direito da participação de todos cidadãos nas decisões do estado. Contudo, não se pode esperar conceber para a cidadania uma definição estanque, fixa, invariável ou atemporal, pois sua construção está condicionada a todo um processo histórico e cultural de um povo que varia no tempo e no espaço, onde cada sociedade possui sua própria definição de cidadania.

Entre os anos de 1688 e 1689 com a revolução na Inglaterra e a Revolução Francesa em 1789, o poder do absolutismo é colocado em xeque pelos burgueses e os descontentes trabalhadores com tal organização política que se revoltaram e lutaram em defesa da liberdade, da igualdade e da fraternidade. E assim, nasce a moderna concepção de cidadania, no sentido de eliminar privilégios, sem segregação, sem acepção de pessoas, na busca da igualdade de direitos para todos (DALLARI, 1998).

Todavia, a efetivação desse ideal de cidadania sem privilégios e sem desigualdades entre os pares ficou mais distante com advento da formação político-econômica do capitalismo, que de forma generalizada, reproduziu e manteve desigualdades sociais, culturais e gritantemente econômicas, mitigando por vez o imaginário justo e igualitário do bem-estar para a população, construindo assim mais uma vez uma sociedade excludente, elitizada, oprimida, racista e desigual.

Segundo Franco; Silva (2012), o capitalismo vendeu o conceito de cidadania pautado no consumismo, no cidadão-consumidor na medida que o cidadão tem acesso aos diversos produtos de consumo, bem como serviços e informações, passa a desenvolver o desejo de ter bens muitas vezes supérfluos, mas que naquele momento traz uma felicidade momentânea ou uma sensação de evolução social pelo acúmulo de bens.

E é na contramão capitalista que a cidadania busca ganhar uma conceituação mais abrangente como um conjunto de direitos sociais, políticos, econômicos, jurídicos, morais e culturais, a partir da consciência e da práxis social. A modernidade amplia os horizontes do indivíduo transformando-o em um ser pleno de natureza cosmopolita. A partir desse momento se começa a questionar acerca do exercício da cidadania e a sociedade de consumo, na medida que uma pessoa que só possui condições financeiras para consumir produtos básicos, não se sentir cidadão por não apresentar essas condições que atendam aos anseios consumistas da sociedade atual. Neste cenário, muito mais importante que poder exercer os seus direitos políticos, a sociedade atual está mais preocupada com o seu poder de consumo.

Destarte, o conceito de cidadania no seu percurso histórico de formação integrou na sua composição a consciência de pertencimento à sociedade estatal como titular dos direitos fundamentais, da dignidade como pessoa humana, da integração participativa no processo do poder, com a igual consciência de que esta situação subjetiva envolve também deveres de respeito à dignidade do outro, de contribuir para o aperfeiçoamento de todos (DA SILVA, 2009, p. 36). Sem perder sua essência nos direitos fundamentais civil, político e social, às demandas da sociedade contemporânea cada vez mais exige um cidadão não só conhecedor dos seus direitos e deveres, mas que exercite sua cidadania de forma ética, moral, voltada para o bem comum.

Nesse sentido, Pinsky (2018, p. 09), afirma que:

[...] não se pode pensar em uma sequência única ou determinista para a evolução da cidadania em todos os países. Como conceito histórico, ser cidadão no Brasil não é o mesmo que ser cidadão na Alemanha ou nos Estados Unidos. Isso porque são diferentes não somente as regras que definem quem é ou não titular da cidadania, se por territorialidade ou por laços de sangue, mas também pelos direitos e deveres distintos que caracterizam o cidadão em cada um dos Estados-nacionais contemporâneos.

Vasconcelos (2016), nesse mesmo sentido, diz que a cidadania precisa ser entendida como resultado de um processo histórico que buscou estabelecer direitos que garantissem sobretudo as liberdades individuais e limitassem o poder abusivo do Estado diante dos cidadãos.

O direito de cidadania é uma categoria que existe in fieri desde a antiguidade e tem se desenvolvido lentamente em momentos históricos que produziram diversos documentos escritos que acabaram por estabelecer compromissos de limitação do poder e de respeito à esfera de inviolabilidade das pessoas (p. 346).

Serraglio (2017, n.p), ao abordar o tema cidadania, conclui não ser possível delimitar e entender seu conceito no atual contexto contemporâneo com base tão somente na análise linguística do termo cidadania, haja vista se fazer necessário recorrer a semântica (ciência dos significados) e a contextualização social, cultural e política de um povo. Conclusão esta que reforça o pensamento anterior que o conceito de cidadania depende do entendimento político, social, econômico e cultural de um povo num determinado lapso temporal.

A análise linguística da cidadania, por si só, não é suficiente para estabelecer o sentido e a função da cidadania no panorama contemporâneo. Para que se garantam e se efetivem os direitos decorrentes dela, se faz necessário também considerar a sua valoração junto a signos e significações estratégicos de uma cultura, sobre os quais se condensam os fundamentos constitutivos da mesma. Por essa razão, importante recordar a sua manifestação evolutiva no tempo histórico, especialmente na tradição ocidental, originando-se de uma dupla raiz, a grega – mais política – e a romana – mais jurídica.

Por mais que se entenda da não possibilidade de se definir o conceito de cidadania de forma estanque ou universal como já abordado, não se pode deixar de perceber a evolução do conceito no seu percurso histórico diante das concepções de cidadão e de cidadania que têm permeado a história da humanidade.

## 2.2 Cidadania no Brasil

No Brasil, inicialmente merecem devido destaques as obras de Carvalho (2016), “Cidadania no Brasil: o longo caminho” que nos possibilita “uma viagem pelos caminhos tortuosos que a cidadania tem seguido no Brasil” e a obra Pinsky; Pinsky (2018), a “História da Cidadania” que:

[...] apresenta a história da cidadania a partir de uma abordagem social, “no sentido de não fazer um estudo do passado pelo passado, muito menos do passado para justificar eventuais concepções pré-determinada sobre o mundo atual [...] e sim provocar a discussão sobre um assunto de que tanto

se fala e tão pouco se sabe propiciando uma reflexão sólida e consequente (p. 12,13).

Carvalho (2016), afirma que o processo histórico da construção do nosso país iniciado em 1500, com a colonização dos portugueses, não nos possibilitou uma herança cívica consolidada que nos encorajasse a lutar com mais propriedade pela formação da nossa cidadania. Inclusive, na época da proclamação da Independência no ano de 1822, 322 anos depois do início da colonização, não existia nem pátria e nem cidadão brasileiro, e sim, um grande país geográfico de diferentes culturas e religiões. E o legado de fato herdado desse período foi uma gigantesca população analfabeta e uma cultura nacional escravocrata, contrapondo com um país forte e economicamente rico. Heranças essas que ainda nos dias atuais perduram como problemas cruciais. Realidade que muito compromete o processo de formação da cidadania no Brasil, haja vista ser a liberdade e a educação elementos essenciais na construção do exercício da cidadania de um povo.

A primeira constituição do Brasil outorgada por Dom Pedro I em 25 de março de 1824, quase quatro séculos depois do início da sua colonização, trouxe no seu artigo 6º a definição de quem seria considerado cidadãos:

“São Cidadãos Brasileiros

I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação.

II. Os filhos de pai Brasileiro, e os illegitimos de mãe Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio.

III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora eles não venham estabelecer domicilio no Brazil.

IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia.

V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalização. [...]

Art. 91. Têm voto nestas Eleições primarias

I. Os Cidadãos Brasileiros, que estão no gozo de seus direitos politicos.

II. Os Estrangeiros naturalizados.” (BRASIL, 1824, Art. 6)

Percebe-se nos artigos em tela que a concepção de cidadania da época se referia basicamente a nacionalidade, não se configurando ainda cidadão como sujeito de direitos, inclusive quando se evidencia o direito ao voto restrito a uma minoria da população, excluindo as mulheres, os negros e os analfabetos.

A segunda constituição brasileira, de 1891, compreendida como a primeira do período republicano, teve como principais tópicos a República federativa liberal com

sistema presidencialista de governo; Os Três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, extinguindo o Poder Moderador e fim do voto censitário ou por renda. No que se refere a definição de cidadão, não há praticamente mudanças em relação à constituição anterior, pois continua com o conceito de nacionalidade em detrimento do território ou consanguíneo.

“São cidadãos brasileiros:

- 1º) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não, residindo este a serviço de sua nação;
- 2º) os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, se estabelecerem domicílio na República;
- 3º) os filhos de pai brasileiro, que estiver em outro país ao serviço da República, embora nela não venham domiciliar-se;
- 4º) os estrangeiros, que achando-se no Brasil aos 15 de novembro de 1889, não declararem, dentro em seis meses depois de entrar em vigor a Constituição, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem;
- 5º) os estrangeiros que possuírem bens imóveis no Brasil e forem casados com brasileiros ou tiverem filhos brasileiros contanto que residam no Brasil, salvo se manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;”
- 6º) os estrangeiros por outro modo naturalizados (BRASIL, 1891, Art 69).

Já no que se refere a cidadania política, há uma ampliação de sujeitos de direitos na medida que que estabeleceu o sufrágio universal masculino para todos os homens maiores de 21 anos, todavia ainda sem considerar cidadão eleitor, os mendigos, analfabetos, militares de patente baixa e religiosos que faziam voto de obediência, estes ainda não eram considerados cidadãos, ou seja, indivíduos dotados de direitos políticos. Apesar do artigo 70 não trazer no seu texto explicitamente as mulheres, implicitamente e materialmente elas ficaram excluídas, considerando que o sufrágio universal do voto acima de 21 anos, expresso na forma da lei só contemplava os homens. O direito da mulher votar só veio a ser conquistado em 1932.

“São eleitores os cidadãos maiores de 21 annos, que se alistarem na fórma da lei.

§ 1º Não podem alistar-se eleitores para as eleições federaes, ou para as dos Estados:

1º Os mendigos

2º Os analphabetos;

3º As praças de pret, exceptuando os alumnos das escolas militares de ensino superior;

4º Os religiosos de ordens monasticas. companhias, congregações, ou communitades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediencia, regra, ou estatuto, que importe a renuncia da liberdade individual.

§ 2º São inelegiveis os cidadãos não alistaveis.” (BRASIL, 1932, Art 70).

Além das Constituições de 1824 e 1891, o Brasil desde a sua independência teve mais cinco, totalizando sete: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988. Alguns

historiadores consideram como uma oitava Constituição, a Emenda nº 1, outorgada pela junta militar, à Constituição Federal de 1967, que teria sido a Constituição de 1969. Mesmo com essa quantidade considerável de constituições brasileiras, não se percebeu grandes avanços no exercício da cidadania no percurso histórico. O que via em cada Constituição Federativa (CF) era a legitimação da desigualdade social, jurídica, regional e econômica. Uma cidadania excludente, para poucos em detrimento de privilegiados.

O maior avanço no texto constitucional brasileiro se deu na CRFB/88 com a elevação da cidadania a categoria de princípio fundamental, fator essencial no seu engrandecimento em termos político-jurídicos e sociais e, foi nesse contexto promissor, que o termo cidadania se sobressaiu nas mais diversas esferas institucionais, dentre elas, a escola.

“A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019);

V - o pluralismo político (BRASIL, 1988, Art 1º).

A própria constituição tratou de incumbir a escola o papel *sine qua non* de preparar o estudante para o exercício da cidadania conforme posto de forma expressa no seu artigo 205, inserindo a educação numa condição transformadora do ser (SILVA, 2000).

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988, Art 205)

Um outro avanço expressivo na legitimação da cidadania no Brasil trazido pela CF/88 foi a institucionalização de instrumentos constitucionais que garantiram a participação direta do cidadão, como a iniciativa popular, o plebiscito e o referendo. Institutos estes que fortaleceram a democracia, na medida que se trata de manifestação popular de forma direta e decisiva sobre determinado assunto de interesse de todos os brasileiros, o que para alguns estudiosos, aqui se criava de alguma forma, o conceito de cidadania ativa, haja vista, os instrumentos viabilizaram a concretização da vontade de um povo. Nesse sentido, Maria Victória Benevides, A Cidadania Ativa (1998), entende que a cidadania ativa acontece na medida que esses

instrumentos legais viabilizam a participação concreta de um povo:

[...] como princípio democrático (...) Não é “um favor” e, muito menos, uma linguagem retórica. É a realização concreta da soberania popular, e supõe a participação do povo como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder ou os poderes. Essa forma de participação é que possibilitará uma educação política, entendida como cidadania ativa, (p.19-20).

É bem verdade que o caminho da concretização substantiva, real e material da cidadania no Brasil ainda carece de muitas conquistas, mas não se pode negar no seu percurso histórico avanços, principalmente nas conquistas dos direitos após o fim do regime militar entre 1964-1985 (CARVALHO, 2016).

Marshall (1967), em sua obra “Cidadania, Classes Social e Status”, tendo como base a trajetória social da Inglaterra, observa modificações no Séc. XX, em relação à concepção de direitos e deveres do cidadão, relacionando o conceito de cidadania às três gerações de direitos: os civis, os políticos e os sociais.

Os direitos políticos estão relacionados ao direito de participar no exercício do poder político como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como eleitor dos membros de tal organismo. Os direitos civis são os necessários à liberdade individual, liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Enquanto que os direitos sociais referem-se a um mínimo de bem-estar econômico e segurança, ao direito de participar por completo da herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade (p.61).

Observa-se assim uma substantivação do conceito de cidadania na medida que se acrescia de igual modo o fortalecimento dos direitos civis com o princípio da liberdade, que todos os homens são livres. Nesta atmosfera, fomentou-se o engrandecimento dos direitos políticos, ainda que num esboço seletivo de privilégios dentre os afortunados e poderosos. E os direitos sociais por sua vez não se fazendo real para a maioria, em consequência da falta de uma política pública social que desse conta de romper com os ditames das desigualdades, como a concentração de renda e as diferentes classes sociais, levando-se em conta fatores econômicos, educacionais e culturais.

### 2.3 Cidadania, Educação e Escola

No Brasil, desde sua formação colonial, a educação teve base excludente, para poucos e não acessível a todos. Até 1872, 50 anos após a Independência, somente 16% da população sabia ler, e hoje, num país com uma população estimada em 213,095,030 de pessoas, amarga uma taxa de analfabetismo de 7%, dentre a

população com 15 anos ou mais de idade. Em números absolutos, a taxa representa 11,5 milhões de pessoas que ainda não sabem ler e escrever, uma multidão de pessoas à margem da educação básica. A incidência chega a ser quase três vezes maior na faixa da população de 60 anos ou mais de idade, 19,3%, é mais que o dobro entre pretos e pardos (9,3%) em relação aos brancos (4,0%) (IBGE, 2021).

O cenário educacional acima revela um recorte da desigualdade entre os brasileiros que se acentua na negativa do direito à escola, às universidades, aos “melhores” empregos, com reflexo direto nas desigualdades econômica, social, cultural, patrimonial e política.

Em síntese, ao longo da história do Brasil, inclusive nos seus textos constitucionais, o direito à educação conservou-se de forma elitista, restrita. Somente na CF de 1946, a educação se materializa pela primeira vez como um direito de todos: “A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. (BRASIL, 1988, Art 166)

Todavia, por mais que a constituição trouxesse no seu texto a igualdade do direito educacional, a sua prática foi pouca eficaz, haja vista, a omissão do poder público na garantia desse direito, como por exemplo a não criação de escolas públicas suficiente para toda população pobre, ao mesmo tempo que não se faltava incentivo a rede privada na prestação do serviço educacional para os que poderiam pagar, reproduzindo assim as desigualdades entre os filhos de rico e filhos de pobre.

Enquanto política pública, educação só veio ganhar recinto no processo de industrialização, por motivos óbvios é claro, o país precisava de trabalhadores minimamente qualificados para desenvolver-se economicamente, assim, a educação passou a ser o caminho para formação de mão de obra para o mercado de trabalho e instrumento de manutenção dos interesses políticos e não como direito social.

Foi com a CF/88 que educação teve seu maior avanço ao adquirir o status de Direito Social, ou seja, direitos decorrentes das lutas trabalhistas com base inicialmente nos pilares da democracia europeia, no final do século XIX, que futuramente se estendia para outros continentes, quais sejam: os direitos à saúde, à educação, moradia, alimentação:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (BRASIL, 1988, Art. 6º).

Conforme se pode observar a CRFB de 1988 traz na sua redação doze direitos sociais, sendo a educação o primeiro. O artigo 6º que consagra a educação como direito social, combinado com o artigo 1º que constitui a cidadania como fundamento do Estado Democrático de Direito da República Federativa do Brasil representa uma enorme importância dada à educação e à cidadania que até então não se tinha visto na história do Brasil. Legitimar a educação como direito social é torná-la responsabilidade de todos: sociedade-família-escola. Estabelecer uma educação com fundamento republicano da cidadania é ampliar a sua função social, que não se resumiria somente a formação para o trabalho, mas a educação com princípios democráticos, republicanos, como instrumento de preparação para a cidadania.

O outro avanço considerável foi o fato de já se estabelecer, no próprio texto constitucional, a previsão orçamentária e um Plano Nacional em regime de colaboração entre os entes federativos que tinham e tem a educação como responsabilidade comum, tendo como princípios basilares: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos das redes públicas; a gestão democrática do ensino público, na forma da lei; a garantia de padrão de qualidade. O piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal e a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, dentre outros.

De acordo com Silva (2000), ao se tratar dos fundamentos da educação para a cidadania tem-se como princípio basilar que a educação é fundamental à formação da cidadania democrática, pois ao se entender a cidadania como a concretização dos direitos fundamentais políticos, civis e sociais permitem ao indivíduo a inserção na sociedade.

Para Rangel (2008), a escola tem um na construção dos saberes pelo cidadão para a consecução da formação plena, com seus direitos e deveres:

“[...] a educação para o exercício da cidadania: trata-se da realização do ensino e da aprendizagem objetivando a compreensão teórica e prática (saber e saber fazer), pelo cidadão, da amplitude e dos limites de seus direitos e deveres fundamentais, dos mecanismos e procedimentos para o exercício

desse, assim como para a necessária fiscalização do cumprimento adequado dos deveres públicos pelo Estado.”(p.75)

Por sua vez, Cruanhes (2000), defende a educação como instrumento para alcançar a cidadania, binômios inseparáveis, ao passo que quanto mais se torna educado um povo, mais propriedade tem na luta por direitos e cumprimento de deveres. Nesse sentido, a autora afirma que: “Educação e cidadania caminham juntas, são indissociáveis, pois quanto mais educados, mais serão os capazes de lutar e exigir seus direitos e cumprir seus deveres” (p.83).

Pinsky (2017, p.96), por sua vez, questiona: “Afinal, qual o objetivo da escola senão formar cidadãos?”. O autor responde: “Todos sabemos que a escola enquadra, ajusta, integra, desestimula atitudes antissociais, ajuda a transformar o educando em um ser social. Ao passar valores específicos de uma região ou de um país, passa também comportamentos e permite ao aluno acesso ao patrimônio cultural da humanidade. E os direitos e obrigações da cidadania são parte integrante desse patrimônio” (p.96).

Alerta ainda que a cidadania não é, contudo, uma concepção abstrata, mas uma prática cotidiana. Ser cidadão não é simplesmente conhecer, mas sim viver. Não há possibilidade de ser cidadão num regime totalitário, como a Alemanha de Hitler, a Itália de Mussolini ou uma nação latino-americana submetida a governos militares. Isto não significa, contudo, que a democratização formal transforme, automaticamente, todos os habitantes do país em cidadãos. Costuma-se dizer que a cidadania, como a liberdade, não pode ser outorgada, mas sim conquistada. Se isto é verdadeiro, não é menos verdadeiro que cabe a nós, educadores, um papel fundamental no sentido de ampliar o debate sobre a questão da cidadania e os limites impostos à sua prática.

Mas como preparar para o exercício da cidadania? Para Bazzo (2002), a escola, dentre outras instituições de formação, tornou-se palco de interação com o meio externo e com ele tornam-se aliadas para a formação cidadã de seus estudantes. Assim, a escola passou a ser essencial no processo de formação cidadã do estudante, na medida que traz para este espaço estudantil a necessidade das demandas externas, dentre elas o exercício da cidadania.

O ordenamento jurídico pátrio por como já abordado, no artigo 205 da CRFB/88, estabelece a legitimação da educação como direito de todos e dever da

família, convocando toda sociedade para colaborar com a escola no processo educacional para a consolidação do papel social da escola:

Constata-se na norma supracitada, a tripla função social da escola: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No mesmo sentido da Carta Magna, de acordo com o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 ratifica as três primeiras finalidades da Escola, conforme aqui transcrito *ipsis litteris*:

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, (BRASIL, 1996).

O próprio estado incumbe à escola, de forma bastante incisiva, o papel de preparar o estudante para o exercício da cidadania. Segundo Mendonça (2017), a cidadania passa a ser dever do estado, da família e da escola na medida que educação pública é também um direito social garantido gratuitamente pelo Estado desde a Constituição de 1988, e é na educação pública que deve recair o reconhecimento e o desenvolvimentos dos outros direitos: políticos e civis, partindo da visão de que a função da escola é formar sujeitos e futuros cidadãos aptos a exercer seu papel e conviver civilizadamente em sociedade.

E de forma mais recente, em 14 de dezembro de 2018, com a homologação da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio – BNCC que tem como objetivo, dentre outros, definir o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, reforça, inclusive no âmbito das competências gerais da Educação Básica, a importância da cidadania conforme se observa na competência 6 de forma explícita:

“Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.” (BRASIL, 2018, p.9).

Destaca-se ainda que a importância da cidadania na BNCC se reflete no desdobramento das competências específicas do ensino médio, considerando que a própria base considera que os estudantes ao cursar a etapa do Ensino Médio já têm condições de participar de forma significativa de diversas práticas sociais cabendo o ensino nesta etapa:

“[...] alargar as referências estéticas, éticas e políticas que cercam a produção e recepção de discursos, ampliando as possibilidades de fruição, de construção e produção de conhecimentos, de compreensão crítica e intervenção na realidade e de participação social dos jovens, nos âmbitos da cidadania, do trabalho e dos estudos.” (BRASIL, 2018, p.149)

Nesse contexto, a abordagem curricular da educação para a cidadania, a depender do contexto e do respeito à autonomia da escola, pode assumir formas diversas, cabendo às escolas a possibilidade de decidir da sua forma de ofertar no currículo. Deste modo, a educação para a cidadania pode ser desenvolvida em função das necessidades e problemas específicos da comunidade educativa, em articulação e em resposta a objetivos definidos em cada projeto educativo de agrupamento de escola ou escola não agrupada.

Em síntese, a escola é um ambiente de grande importância em dar sentido a aprendizagem da cidadania, na eficácia em preparar o estudante-cidadão para atuar com maior consciência e protagonismo do ser cidadão, “[...] é preciso dar um sentido ao aprendizado no que diz respeito ao existir social da comunidade num tempo histórico bem definido” (BAZZO, 2002, p.96).

#### 2.4 Cidadania e o Ensino de Direitos Fundamentais

No que tange ao binômio inseparável “cidadania e direito” a literatura é ampla, tendo os trabalhos na sua maioria como base inicial a obra “Cidadania, Classe Social e STATUS” (MARSHALL, 1967), que primeiro relacionou o desenvolvimento da cidadania com efetivação dos Direitos Fundamentais, inclusive de forma didática contextualizada a origem dos direitos civis, políticos e sociais.

Ao se falar em Direitos Fundamentais, faz-se necessário discorrer sobre Direitos Humanos em virtude da correlação entre ambos. Contudo, errôneo entendê-los como sinônimos, haja vista suas peculiaridades.

Martins (2017, p.727), afirma que os direitos humanos são os direitos previstos em tratados e demais documentos internacionais, que resguardam a pessoa humana de uma série de ingerências que podem ser praticados pelo Estado ou por outras pessoas, bem como obrigam o Estado a realizar prestações mínimas que assegurem a todos a existência digna (direitos sociais, econômicos, culturais).

Em síntese, considera-se direitos humanos todos os direitos previstos em tratados e outros documentos internacionais, incorporados ou não no ordenamento jurídico do país, por exemplo, desde a adesão do Brasil, sem qualquer reserva, ao

Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (art. 11)” Ninguém será encarcerado pelo simples facto de não poder cumprir uma obrigação contratual” e à Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (art. 7º, 7) “Ninguém deve ser detido por dívidas. Este princípio não limita os mandados de autoridade judiciária competente expedidos em virtude de inadimplemento de obrigação alimentar.”, não há mais base legal para prisão civil do depositário infiel, ou seja, não se pode no Brasil decretar prisão em virtude de dívida (exceto por pensão alimentar), situação que antes permitida no país mas com adesão aos tratados, tornou-se sem efeito a norma interna.

Por sua vez, segundo Martins (2017), os direitos fundamentais são aqueles direitos, normalmente direcionados a pessoa humana, que foram incorporados ao ordenamento jurídico de um país. Segundo ele, essa é a razão pela qual, na maioria das vezes, quando os estudiosos se referem aos direitos previstos em tratados internacionais, fala-se direitos humanos e, quando se estuda a constituição de uma país, trata-se de direitos fundamentais.

Nessa mesma direção, Sarlet (2012, p.249), afirma:

“O termo ‘direitos fundamentais’ se aplica àqueles direitos (em geral atribuídos a pessoa humana) reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado, ao passo que a expressão ‘direitos humanos’ guarda relação com os documentos do direito internacional, por referir-se àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal, independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional, e que, portanto, aspiram à validade universal, para todos os povos e em todos os lugares, de tal sorte que revelam um caráter supranacional (internacional) e universal.”

Para Ferrajoli (2004), os direitos fundamentais estão associados aos direitos subjetivos que compreendem a universalidade, os direitos que correspondem para todas as pessoas, para todos os cidadãos com capacidade de agir:

“[...] são ‘direitos fundamentais’ todos aqueles direitos subjetivos que correspondem universalmente a “todos” os seres humanos enquanto dotados do status de pessoas, cidadãos ou pessoas com capacidade de agir; entendido por ‘direito subjetivo’ qualquer expectativa positiva (de prestações) ou negativa (de não sofrer lesões) ligada a um indivíduo por uma norma jurídica; e por ‘status’ a condição de um sujeito, prevista também por uma norma jurídica positiva, como pressuposto de sua idoneidade para ser titular de situações jurídicas e/ou autor dos atos que são exercício destas.” (p.37).

Cunha Júnior (2008) de modo semelhante, cita que os direitos fundamentais são todos aqueles que de forma direta ou indireta contribui com a dignidade humana

de cada ser e que está reconhecido na constituição do seu país de maneira formal (implicitamente) ou material (explícita no texto):

[...] são todas aquelas posições jurídicas favoráveis às pessoas que explicitam, direta ou indiretamente, o princípio da dignidade humana, que se encontram reconhecidas no teto da Constituição formal (fundamentalidade formal) ou que, por seu conteúdo e importância, são admitidas e equiparadas, pela própria Constituição, aos direitos que esta formalmente reconhece, embora dela não façam parte (fundamentalidade material) (p.573).

Em suma, direitos humanos têm caráter universal e internacional, e os direitos fundamentais são aqueles reconhecidos e confirmados no ordenamento jurídico interno de um país, todavia, não significa dizer que direitos fundamentais são apenas os que constam no texto constitucional, além deles, podem existir outros no ordenamento jurídico. Nossa própria CF reconhece a existência de outros direitos fundamentais não previstos expressamente. O próprio artigo 5º, no § 2º da CF afirma que “os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime de princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte”. Um exemplo de um direito fundamental não previsto expressamente na nossa CF é o duplo grau de jurisdição, ou seja, o direito de ver reexaminada uma decisão judicial por outros juízes de superior instância, direito fundamental já reconhecido pela jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal.

Numa perspectiva histórico-evolutiva, várias são as classificações dos direitos fundamentais quando a legislação e doutrina. Para fins didáticos, Oliveira (2010), entendeu que haveria três gerações de direitos fundamentais ou dimensões como se defende atualmente, em virtude de se entender que o termo geração dá a ideia de substituição do velho pelo novo e dimensões da ideia de coexistência, complementaridade e não de substituição ou alternância, como poderia sugerir o termo “gerações”.

Os direitos de primeira dimensão são os que primeiro surgiram na legislação dos povos, frutos do Estado Liberal: os direitos individuais ou liberdades públicas como a vida, liberdade, propriedade etc. e eram até então os únicos direitos previstos nas Constituições decorrentes das Revoluções Burguesas do Século XVII e XVIII. No Brasil estão previstos desde a CF de 1824 que já previa direitos individuais, como a liberdade de locomoção, os direitos políticos (as pessoas com renda anual superior a

100.000 réis poderiam votar e com renda superior a 200.000 réis poderiam ser votados).

A segunda dimensão de direitos caracteriza-se pelos direitos de caráter positivo, por assegurar ao indivíduo direitos a prestações sociais por parte do Estado, são os direitos sociais como a saúde, a educação, o trabalho, a assistência aos desamparados.

Na terceira dimensão são os direitos metaindividuais, ou transindividuais, que pertencem a uma coletividade de pessoas, como os direitos de fraternidade ou solidariedade, como o direito à paz, à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, ao meio ambiente e qualidade de vida, à conservação e utilização do patrimônio histórico e cultural, à comunicação.

Para Bonavides (2004, p.564), é possível se falar ainda em uma quarta e quinta gerações de direitos fundamentais.

A quarta dimensão, para parte da doutrina, são os direitos decorrentes do avanço tecnológico, relacionados à ciência genética, à noção de biodireito e biotecnologia. Esse é o entendimento por exemplo de Bobbio, 2004:

“Os direitos da nova geração, como foram chamados, que vieram depois daqueles em que se encontram as três correntes de idéias do nosso tempo, nascem todos dos perigos à vida, à liberdade e à segurança, provenientes do aumento do progresso tecnológico. Bastam estes três exemplos centrais do debate atual: o direito de viver em um ambiente não poluído, do qual surgiram os movimentos ecológicos que abalaram a vida política tanto dentro dos próprios Estados quanto no sistema internacional; [...]o direito, o último da série, que está levantando debates nas organizações internacionais, e a respeito do qual provavelmente acontecerão os conflitos mais ferrenhos entre duas visões opostas da natureza do homem: o direito à integridade do próprio patrimônio genético, que vai bem mais além do que o direito à integridade física, já afirmado nos artigos 2 e 3 da Convenção Européia dos Direitos do Homem.” (2004, p.5)

Parte da doutrina entende existirem direitos de quinta dimensão, definindo-os como direitos vinculados aos desafios da sociedade tecnológica e da informação, do ciberespaço, da internet e da realidade virtual em geral. Esse é o que defende, por exemplo, Oliveira Júnior (2000) e Wollkmer (2013), citados por Martins (2017). Já para Sampaio (2010, p.313), “a quinta dimensão abarca o dever de cuidado, amor e respeito para com todas as formas de vida, bem como direitos de defesa contra as formas de dominação biofísica geradoras de toda sorte de preconceitos”, conforme Martins (2017, p.752).

Apesar do tema estar longe de ser pacificado apesar de não ser propriamente novo, haja vista ser oriundo de Pitágoras e Aristóteles e ter sido objeto de “Declaração Universal dos Direitos dos Animais” da Unesco, Sampaio (2013, p.575), por exemplo, discorre a existência de uma sexta dimensão de direitos que trataria dos Direitos dos animais. Essa discussão encontra forte resistência entre os constitucionalistas clássicos que defendem com exatidão que animais não são titulares de direitos.

Independente das possíveis classificações que se possam dar aos Direitos Humanos, Fundamentais ou outros, certo é que a existência deles são essenciais no convívio social, na sociedade como um todo que precisa de normas individuais e coletivas para se conviver de forma harmônica, principalmente numa sociedade que se define como Estado Democrático de Direitos que preza ao mesmo tempo pelas liberdades individuais, não abre mão da supremacia do interesse coletivo.

Contudo, faz-se necessário aprender a viver numa sociedade, sobretudo numa sociedade de Estado Democrática de Direito, onde o poder se emana do povo. Esse povo precisa ser sempre qualificado para que o poder não seja usurpado, e o caminho perpassa pelo exercício da cidadania, e essa só acontece de forma eficaz ao se adquirir propriedades em relação aos seus direitos e deveres, por isso a educação, a escola como instituição, não podem abrir mão ensinar direitos na escola, se possível desde a creche.

Negar a formação em direitos fundamentais, é negar a formação cidadã, é negar a cidadania, pois como bem diz Bello (2007), é pela cidadania que os direitos são assegurados a todos e todas na medida de sua ampliação:

“A cidadania ampliada representa - além do reconhecimento de novos direitos a personagens antigos, e de direitos antigos a novos personagens - a constituição de sujeitos sociais ativos e de identidades coletivas em meio a um cenário político e social revigorado” (BELLO, 2007, p.141)

A nossa CF/88 traz no caput do artigo 5º, e inciso I, o tão necessário o direito da Igualdade:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:  
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;” (BRASIL, 1988, Art.5º, I)

A história mostra avanços na busca da efetivação do direito à igualdade, tanto no campo mundial, como nacional, principalmente em relação algumas classes sociais

que historicamente falando foram furtadas de muitos direitos, como as mulheres, os índios, os negros, os homossexuais etc. Ainda assim, esse direito da igualdade ainda precisa avançar ainda mais, principalmente num parâmetro da desigualdade social tão cruel no nosso país. Para tais avanços e mais conquistas, a cidadania se apresenta como essencial na busca dessa igualdade, equidade, na medida que se formam cidadãos não inertes, cidadãos incomodados e atuantes nas decisões políticas, cidadãos que governam e não só são governados. No mesmo sentido, de se formar cidadãos ativos na luta por direitos, Serraglio (2017) chama atenção para a necessidade do engajamento na vida política, vejamos:

Reivindicar direitos, entretanto, constitui um elemento importante da atividade política dos indivíduos, e o engajamento ativo na vida política da comunidade é o que constitui outra das dimensões da cidadania. O cidadão, nesse sentido, é aquele que é governado e que governa. A cidadania, como qualidade da pessoa, independente do adjetivo que possa receber, necessita do espaço público para ser realizada; necessita da ação política ativa do indivíduo para ser desenvolvida e efetivada, ainda mais no período atual, globalizado.

A cidadania é sem dúvida o melhor caminho para se alcançar o estado democrático de direito. A cidadania leva a sociedade a ter cidadãos ativos em todos os segmentos da coletividade, e não só se sentir cidadão na época da eleição triste realidade que acontece no nosso país com muitos brasileiros, cultura infeliz herdada do nosso processo eleitoral de coronéis e escravos, e a educação não pode se abster no seu espaço escolar de contribuir para a formação cidadã no ensino de direitos fundamentais.

## 2.5 Cidadania, Currículo e Formação Integral

A democracia é um saber necessário para a completude do ser, pois, ainda segundo Morin (2000), contribui de forma incisiva na complexa relação entre o indivíduo e sociedade, na qual ajudam-se, desenvolvem-se, regulam-se e controlam-se mutuamente, de tal modo que a relação é extremamente intrínseca, inseparável, ao ponto de se afirmar que *“os cidadãos produzem a democracia que produz cidadãos.”* A cidadania terrestre defende que a educação tem como missão formativa a tomada de consciência de nossa Terra-Pátria (Planeta Terra), mas principalmente possibilitar, segundo o autor, que *“...esta consciência se traduza em vontade de realizar a cidadania terrestre”*, cidadão do planeta que sabe conviver com o outro e com a casa comum, a Terra.

No mesmo contexto, Morin (2002) defende que a educação deve ensinar a condição humana do ser e ensinar este ser se tornar cidadão desde o seu lócus escola, bairro, cidade, estado, país, até adquirir sua identidade de cidadão terrestre:

“A educação deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como se tornar cidadão. Um cidadão é definido, em uma democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria. O que supõe nele o enraizamento de sua identidade nacional.” (p.59)

Para o autor, a escola só terá realizada sua missão, quando o ato de educar der conta de ensinar as pessoas a se encontrarem com sua humanidade, possibilitar o indivíduo se reconhecer enquanto humano e ensinar a cada estudante ser um cidadão comprometido com o desenvolvimento de seu país, solidário e responsável.

E é nessa mesma perspectiva, que Filho (2019) apresenta a cidadania como essência na construção de uma nação democrática de fato, onde seus cidadãos busquem garantir a igualdade de direitos e deveres para todos e conseqüentemente uma nação melhor:

“A cidadania é essencial para garantir a todas as pessoas a igualdade de direitos e deveres. É a partir dela que se deve construir uma nação efetivamente democrática. Não há democracia sem a participação do povo nas decisões políticas. Cidadania é um direito fundamental que se constitui de prerrogativas estabelecidas no direito positivado, mas nem por isso, nele se exaure, porque é algo que deve se mover da vontade popular, da sua necessidade e de seu interesse em construir uma nação melhor.” (p.44)

Uma nação mais cidadã possui estreita relação com a qualidade da educação: um povo educado, conhecedor da democracia, é capaz de produzir as mudanças que se fazem necessárias. É capaz de se adaptar às transformações sociais e enfrentar os desafios da contemporaneidade.

No contexto do ensino médio atual que se fala em currículo integrado, mais precisamente no ensino médio integrado à educação profissional, Ciavatta (2014) responde seu próprio questionamento “O que é integrar?” A resposta não poderia ser mais sábia, óbvia, clara e objetiva, integrar, nada mais é, que tornar íntegro, tornar inteiro. Mas o que integrar? O que forma o ser humano por inteiro? A autora aponta que integrar no prisma da formação integral, da formação do inteiro, faz-se necessário integrar as dimensões estruturantes da vida, quais sejam, trabalho, ciência e cultura. Somente nesse cenário que se pode possibilitar aos jovens estudantes novas perspectivas de vida, dentre elas, contribuir para efetivação do direito da igualdade em busca do fim ou da mitigação das desigualdades sociais.

Em Morin (2000) e Ciavatta (2014) identificamos como ponto comum a latente necessidade de se buscar uma formação na perspectiva integral, que veja o sujeito na sua totalidade, no seu modo de ser, com as suas vivências e experiências, no mundo em que vive como um todo. Não se pode falar em formação integral ou inteira como aborda Ciavatta (2014) ou ainda educação complexa como denomina Morin (2000), sem trabalhar a cidadania, a formação cidadã, haja vista ser a dimensão da cidadania por demais essencial na convivência social, e não se forma cidadãos sem ensinar seus direitos e deveres.

Para que o estudante chegue no patamar que desejado, ou seja, preparado para o exercício da cidadania, protagonista de sua história e da sociedade em que vive, capazes de transformarem a si e o espaço que o cerca, a educação precisa ser caminho de preparação cidadã, caminho de cidadania, e nesse caminhar o ensino de direitos fundamentais é condição *sine qua non* no desenho pedagógico da formação inteira, ampla, integral. Assim, o currículo escolar precisa ser reestruturado sob a ótica da formação integral, tendo a cidadania como saber essencial na dimensão social do ser.

Ao se falar em currículo escolar, Arroyo (2014), ao analisar o currículo escolar de forma crítica, adverte ser o currículo um constante território em disputa, sobretudo uma disputa política, na qual suas estruturas e ordenamentos são objeto de indagações, mais do que veículo em movimento. Contudo, reforça a necessidade do currículo escolar proporcionar, desde a infância, o direito ao conhecimento, às experiências, ao entendimento, à memória, à diversidade e à cultura, portanto, à formação plena, inteira, integral.

Diante do exposto, é preciso pautar alguns conceitos de currículo que esse estudo se fundamentou. O primeiro foi o conceito trazido por Sacristán (1999, p.24), “...expressão do projeto cultural e educacional que as instituições de educação dizem que irão desenvolver com os alunos (e para eles) aquilo que consideram adequado.” O segundo, o de Carvalho (2004), “um dispositivo pedagógico engendrado em contextos diversos que, por sua vez se dão em uma intertextualidade de versões estéticas, políticas e discursivas”, e por último, o que diz Silva (2004), “o currículo corporifica os nexos entre o saber, poder e identidade.

As três conceituações de currículo aqui trazidas apresentam em comum a necessidade do currículo ser de fato da instituição, da escola, da sociedade escolar, para que de fato se perceba no currículo escolar um instrumento pedagógico que

possibilitem aos estudantes ampliarem não somente os horizontes cognitivos, mas igualmente as realidades sociais e culturais nas quais ele se insere e pode transformar, isso se a escola voltada para uma formação de cidadãos e o currículo como um meio não somente para se apresentar conteúdos, mas sobretudo efetivar o exercício de uma política de humanização que considere o sujeito como um todo, um currículo que se volte para além das competência cognitivas, para as competências sociais, isso se chama preparação para a cidadania.

No nosso atual ensino médio e de modo particular na educação profissional, a pauta vigente e desafiadora é o pensar um currículo que objetiva integrar os diferentes saberes. De não perceber o ensino compartimentado em caixas que não dialogam com as demais áreas do conhecimento, e na educação profissional superar as dualidades teoria versus prática, formação geral versus formação técnica.

De acordo com Kuenzer (2005), “a denominação do currículo integrado é uma tentativa de ruptura com a dicotomia entre trabalho manual e científico e dualidade estrutural por meio de práticas interdisciplinares e constituídas coletivamente de inserção social e construção da cidadania.”

Diante do cenário, a cidadania se apresenta como elemento fundamental na formação integral do estudante, podendo inclusive ser eixo integrador e interdisciplinar com os demais componentes curriculares existentes nos projetos pedagógicos escolares.

## 2.6 Direitos Fundamentais na Educação Profissional e Tecnológica -EPT

A história da EPT no Brasil inicia-se no ano de 1909 com o Decreto nº 7.566, que estabeleceu a criação de Escolas de Aprendizes Artífices nas capitais dos Estados com o objetivo de proporcionar às classes economicamente vulneráveis uma educação voltada para o trabalho (formação “tecnicista”), caracterizando-se desde sua concepção pelo caráter assistencialista (BRASIL, 1909).

Atualmente, a EPT tem como marco legal a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que institucionalizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

No mesmo ano de 2008, com base na nova legislação de EPT, o Ceará, implementou como política pública estadual em parceria com o Governo Federal, o funcionamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP's), com o

objetivo de possibilitar aos estudantes cearenses uma educação de melhor qualidade, maior equidade e com mais oportunidades para as juventudes, acenando para a materialidade da experiência de um maior exercício de cidadania.

Neste contexto, implementava-se no país um novo modelo de Educação Profissional e Tecnológica que se propõe a partir das escolas que ofertassem essa modalidade de ensino (EPT) superar o dualismo educacional que direcionava uma educação tecnicista para a classe trabalhadora, reproduzindo a estrutura de desigualdade social que os menos favorecidos eram encaminhados para o trabalho e os mais favorecidos poderiam prosseguir seus estudos rumo à universidade, cursando o científico e não as escolas técnicas. A superação dessa dualidade é um ponto central do conceito de politecnia que:

[...] é uma proposta educacional que, partindo da concepção de trabalho como princípio educativo, se volta para o entendimento da superação da divisão entre trabalho manual e intelectual, entre formação para o mecanicismo e para o intelectualismo, ou, mais historicamente falando, a superação da “escola dual”, que preparava parcelas minoritárias da população para o ensino superior (a partir de caminhos como o “científico” e “clássico”, ou por uma pedagogia fortemente baseada em conteúdos abstratos) e parcelas mais amplas da sociedade para o mercado de trabalho técnico. Essa divisão, reproduzindo divisões de classe, direcionou historicamente parcelas mais ricas da população para a função de dirigentes (cumprindo a universidade papel de muralha a formar para o topo) e parcelas mais pobres para a função de subalternos (a partir de formações limitadas que se restringiam à reprodução mecânica de trabalhos manuais). (ESCOSTEGUY FILHO et al., 2019, p. 93-94).

Essa formação não se restringe à mera preparação para o mercado de trabalho, mas, sim, busca desenvolver a formação ampla, humana e com consciência crítica e reflexiva, que prepare o jovem para as necessidades do mundo. Para Ciavatta (2012, p.85) “a ideia de formação integrada sugere superar o ser humano dividido historicamente pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar”.

Assim, o trabalho na Educação Profissional e Tecnológica é fundamental para a construção do senso crítico dos alunos, bem como para o processo de humanização, levando o discente a entender e atuar no mundo em que está inserido de maneira ética, humana e comprometida com a emancipação dos sujeitos. Essas são algumas das razões que justificam a relevância de se incluir a Educação em Direitos Fundamentais no espaço escolar, especialmente no âmbito da EPT, como forma de promover uma formação integral voltada para o fortalecimento do estudante na preparação para o exercício da cidadania.

### 3 METODOLOGIA

Neste capítulo, discorre-se sobre os aspectos metodológicos que nortearam a investigação, explicitando as etapas e os procedimentos que resultaram na escrita desta dissertação.

#### 3.1 Fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa

Diante da importância de se considerar o ensino de direitos fundamentais no processo de preparação do estudante do ensino médio para o exercício da cidadania e com base no fato dos professores da educação na sua grande maioria não terem formação na área de direito, esse estudo teve como propósito contribuir com a formação integral dos estudantes do Ensino Médio das EEEP's do Ceará, na perspectiva do ensino de direitos fundamentais em sua preparação para o exercício da cidadania, tomando como parâmetro o Projeto Político Pedagógico da escola com escopo na disciplina de formação cidadã, elaborando-se ao final um guia didático, em forma de e-book, composto de propostas de aulas que possam auxiliar os professores do Ensino Médio integrado à Educação profissional trabalharem em sala de aula os direitos fundamentais a fim de se contribuir com a formação cidadã do estudante.

A metodologia teve uma abordagem de caracterização indutiva, haja vista, partir de algo particular, a disciplina de formação cidadã do currículo das escolas estaduais de educação profissional do Ceará, para uma questão mais ampla, a cidadania. Quanto ao nível de profundidade do estudo adotou-se as modalidades de pesquisa exploratória, descritiva e quali-quantitativa no intuito de se alcançar uma compreensão mais abrangente acerca do objeto de estudo a fim de proporcionar mais informações sobre o papel da escola na preparação do estudante para o exercício da cidadania.

No que se refere às modalidades de pesquisa científica, utilizou-se os procedimentos bibliográfico e documental, a julgar por intencionar a verticalização do estudo, com levantamentos, análises, interpretações de dados e com a pretensão de intervir no meio social com a elaboração do guia didático.

A pesquisa de campo desenvolveu-se em três escolas da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará, denominadas Escolas Estaduais de Educação Profissional, sigla EEEP's, localizadas nos municípios de Iguatu, Jucás e Jaguaribe do estado do Ceará.

Para critério de definição das escolas decidiu-se, junto a Coordenação das EEEP's da Secretaria da Educação Básica do Ceará-SEDUC, utilizar o principal dado adotado pela própria SEDUC na avaliação das escolas que é o IDEB (Índice da Educação Básica do Sistema de Avaliação de Educação Básica do Brasil-SAEB).

Segundo a base de dados sobre o IDEB do ano de 2017, divulgada pelo INEP (Instituto Nacional de Pesquisa), 101 EEEP's foram avaliadas, sendo que a nota do IDEB varia da menor nota 4,3 à maior nota 7,0. Contudo, observou-se que 70% das EEEP's avaliadas, ficam no intervalo de 5,00 – 5,9, totalizando exatamente 71 escolas. Dentro desse intervalo, percebeu-se ainda que 24 escolas obtiveram nota de 5,6 a 5,8 e 15 escolas 5,4. A maioria das escolas se encontra nesses dois recortes.

De acordo com os dados do IDEB do ano de 2019, divulgados pelo INEP no segundo semestre de 2020, 117 EEEP's foram avaliadas, sendo que a nota do IDEB da menor escola cresceu de 4,3 para 4,9. A maior nota passou de 7,0 para 7,1. Contudo, constatou-se mais uma vez que a maioria das escolas, 56% ainda se encontram no intervalo de 5,00 – 5,9, totalizando exatamente 66 escolas. No intervalo de média 6.0 a 6.9, enquadra-se 46 escolas, o que corresponde a 39%. Duas escolas no intervalo de média 7,0 a 7,1, e uma escola sem nota com IDEB, em virtude da falta de alguns dados.

Dessa forma, considerou-se como parâmetro os indicadores do IDEB que contém um maior número de EEEP's e que mais se aproximasse, ou seja, as escolas de nota 5,4 em 2017, e as escolas dentro do recorte 5,6-5,8, que totalizam 39 escolas em 2017, e 31 em 2019. Como demais critérios de definição das escolas utilizou-se de maior matrícula, melhor fluxo escolar no que se refere a maior taxa de aprovação e menor taxa de evasão. Chegando assim às escolas:

1. EEEP Rita Matos Luna – Nota 5,6 (2017) e 5,7 (2019) – Jucás- CE;
2. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro – Nota 5,7 (2017) e 5,7 (2019) – Iguatu-CE;
3. EEEP Poeta Sinó Pinheiro – Nota 5,4 (2017) e 5,8 (2019) – Jaguaribe-CE.

### 3.3 Seleção dos Sujeitos da Pesquisa

Os sujeitos convidados para participar da pesquisa foram docentes diretores de turma e discentes cursistas do 3º ano do EMI, ano 2021, que aderiram, por escrito, de forma eletrônica, concordância em participar voluntariamente da pesquisa, mediante Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (Apêndice D), assinado pelos pais ou responsáveis, autorizando a participação dos indivíduos menores de idade.

A fim de se obter maior qualidade nos dados, foram estabelecidos os seguintes critérios de inclusão em relação aos estudantes e professores:

I - Alunos que estão cursando o 3º ano. Por terem vivenciado as três séries do ciclo total do ensino médio e ter cursado assim a disciplina formação cidadã nas respectivas séries, correspondendo uma carga horária de aproximadamente 120 horas.

II - Professores que já ministraram disciplina formação cidadã nos três anos do ensino médio e que exerceram a função de professor diretor de turma nas escolas pesquisadas, projeto que abrange a disciplina formação cidadã.

Os critérios para a exclusão foram: estudantes do 1º e 2º anos e demais professores das escolas que não eram professores diretores de turma.

A amostra foi composta por 26 (vinte e seis) professores e 107 (cento e sete) alunos, totalizando 133 (cento e trinta e três) participantes da pesquisa.

### 3.4 Procedimentos da Pesquisa

Inicialmente realizou-se um estudo bibliográfico e aprofundamento teórico das abordagens conceituais de currículo, formação integral, cidadania e direitos com o objetivo de se apropriar das devidas temáticas, bem como discutir suas contribuições para a formação cidadã do estudante. Nesse sentido recorreu-se às obras tais como: livros, artigos científicos e dissertações.

Cada instituição profissional a ser pesquisada recebe da secretaria de educação uma matriz (ementa) padrão com possibilidades de temáticas a serem ministradas na disciplina de formação cidadã, tendo cada escola a autonomia de flexibilizar e adequar a sua realidade conforme perfil da sala. Realizou-se um estudo da estrutura do currículo das 03 EEEP's, junto aos alunos e professores, por meio de um questionário online, no âmbito da disciplina formação cidadã a fim de identificar quais os conteúdos foram desenvolvidos e em que medida o Ensino de Direitos Fundamentais se concretizava ou não na disciplina por meio de uma abordagem quali quantitativa, documental e utilizando-se do método descritivo.

A pesquisa se fez necessária no sentido de ratificar ou não a legitimação da intenção de formar estudantes cidadãos; coletou-se também a missão pedagógica (projeto político pedagógico ou similar) das escolas, por meio de solicitação por e-mail a cada diretor e, posteriormente observar o texto no sentido de perceber ou não a institucionalização da formação cidadã a partir da missão pedagógica da escola.

### 3.5 Coleta e Análise de Dados

A realização da coleta de dados ocorreu em etapas distintas. Para cada etapa utilizou-se de metodologia e instrumentos diferenciados, conforme detalhamento a seguir.

Realizou-se uma visita presencial em cada escola, ainda não se tinha decretado a pandemia COVID 2019, para apresentação da proposta de pesquisa a gestão da escola e coleta da carta de anuência e autorização do uso de dados. Por ocasião da visita conversou-se com representantes da gestão escolar sobre a filosofia da escola, projeto pedagógico, regimento escolar demais documentos norteadores da unidade escola que foram disponibilizados de forma digital para a pesquisa:

- ✓ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Catálogo de teses da Universidade de São Paulo, 1992.** São Paulo: USP, 1993.
- ✓ Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.**
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, Brasília, 2021.
- ✓ BRASIL, Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.** Brasília, 3º ed. Brasília, 2016.
- ✓ CEARA. Conselho de Educação do Ceará. **Resolução CEC 413/2006,** de 18 de abril de 2006.
- ✓ CEARÁ. Secretaria da Educação. **Plano de Curso;** janeiro, 2014
- ✓ CEARÁ. Secretaria da Educação. **Referenciais para a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Ceará;** janeiro, 2013.
- ✓ CEARÁ. Secretaria da Educação. Ementa de Caracterização da disciplina formação para a cidadania; **Projeto Diretor de Turma.** janeiro, 2018
- ✓ IGUATU-CE. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro. **Projeto Pedagógico.** fevereiro, 2020.
- ✓ \_\_\_\_\_. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro. **Regimento Escolar.** fevereiro, 2020.
- ✓ JUCAS-CE. EEEP Rita Matos Luna. **Projeto Pedagógico.** fevereiro, 2020
- ✓ \_\_\_\_\_. EEEP Rita Matos Luna. **Regimento Escolar.** fevereiro, 2020
- ✓ JAGUARIBE-CE. EEEP Poeta Sino Pinheiro. **Projeto Pedagógico.** fevereiro, 2020.

- ✓ \_\_\_\_\_ . EEEP Poeta Sino Pinheiro. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020.
- ✓ MANUAL OPERACIONAL. Modelo de gestão – **Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE)**: uma nova escola para a juventude brasileira. (Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral). s.d

A análise dos documentos orientativos Análise de Conteúdo, que “se presta para o ‘estudo das motivações, atitudes, valores, crenças, tendências’ e, acrescentamos nós, para o desvendar das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, princípios, diretrizes, etc., que, à simples vista, não se apresentam com a devida clareza” (BARDIN, 1977 apud TRIVIÑOS, 2010, p. 159-160).

Diante da necessidade de esclarecer alguns pontos dos documentos, foi organizado de forma online um momento com cada escola em horários distintos, pois já se encontra um contexto pandêmico por conta da COVID 19, realizou uma visita online para diálogo com representantes da gestão, professores e estudantes.

Num terceiro momento, após aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa do IF SERTÃO-PE -CEP, Parecer 4.969.961, utilizou-se como instrumento para a coleta de dados um questionário com perguntas abertas e fechadas, que foi enviado para os professores e estudantes via plataforma Google Forms (Apêndice B e C) um vídeo de convite e explicação para a pesquisa com o de identificar as percepções dos professores e dos estudantes em relação às práticas docentes e conteúdo na perspectiva da formação cidadã, bem como seus conhecimentos em direitos fundamentais. Optou-se pelo emprego de questionários (online), pois conforme Marconi e Lakatos (2017, p.29), “esse instrumento de pesquisa permite maior abrangência, uma maior uniformidade nas perguntas, além de favorecer a tabulação das respostas”.

Já a análise e tratamento dos dados coletados por meio do questionário ocorreu de forma tanto quantitativa quanto qualitativa, buscando-se expressar os resultados em percentuais relativos à amostra, bem como se fazendo inferências e reflexões sobre as informações geradas a partir das respostas dos participantes. Os dados foram processados através do Microsoft Excel e apresentados em gráficos e tabelas.

Apesar da pesquisa em tese não vislumbrar grandes riscos aos sujeitos da pesquisa, há de se considerar que toda pesquisa envolvendo seres humanos é passível de riscos, passível de danos eventual de imediato ou tardio, sejam eles de

ordem física, psíquica, moral, intelectual, social, ideológica, cultural e espiritual ao ser humano no processo da pesquisa e/ou dela decorrente podendo vir a comprometer o indivíduo ou a coletividade. No sentido de mitigar possíveis riscos, aplicou-se, conforme orienta Gil (2009, p.114), antes de aplicado definitivamente nas três escolas selecionadas, realizar um pré-teste na escola indicada pela SEDUC, EEEP Amélia Figueiredo de Lavor, com o objetivo de se evidenciar possíveis falhas na edição e realizar os devidos ajustes. Depois que responderem aos questionários dialogou-se com os respondentes a fim de se obter informações de dificuldades encontradas a fim de serem resolvidas ou minimizadas no sentido de deixar o questionário mais claro, preciso e eficaz.

### 3.6 Produto Educacional

Foi elaborado um guia didático em formato de e-book para o Ensino de Direitos Fundamentais no Ensino Médio integrado à Educação Profissional nas EEEP's do Ceará-CE em cima do levantamento de dados, da necessidade de se trabalhar assuntos que não foram estudados e a importância desse estudo para a formação da cidadania dos estudantes. Pretendeu-se contribuir para o fortalecimento do ensino da cidadania nas escolas e conseqüentemente o exercício mais consciente dos estudantes/cidadãos brasileiros, cidadãos do mundo.

O e-book foi organizado em cinco temas do ordenamento jurídico essenciais para o entendimento do direito como todo. O primeiro tema aborda o conceito de cidadania em sua perspectiva histórica, social e jurídica, premissa para todo cidadão se perceber como sujeito de direitos e deveres na sociedade. O segundo tema por sua vez traz no seu bojo um estudo sobre direitos humanos e direitos fundamentais, conhecimentos estes de extremo significado social e jurídico. As três temáticas seguintes adentram com mais verticalização na área do direito material positivado da nossa constituição, os civis, como o direito à identidade e igualdade, os sociais como o direito educação e o trabalho e, concluindo com os direitos políticos, o voto e a soberania popular.

O material, por ser um instrumento de apoio no planejamento das aulas do professor, apresenta-se de forma adaptável às necessidades dos docentes, as condições de recursos existentes, haja vista, as propostas do livro digital não possuírem um sequenciamento obrigatório. O manuseio e aplicabilidade pode ser feito de acordo com o interesse de abordagem, isso é possível pelo fato das unidades

temáticas possuem temas específicos que podem ser ministrados independentemente da ordem do sumário.

Com o objetivo de tornar esse material funcional e de fácil aplicabilidade, cada atividade proposta está vinculada a uma unidade temática da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), e dialoga com as competências e objetos de conhecimentos. O roteiro estará disponível a todos os professores nas plataformas digitais das escolas profissionais, inclusive para apreciação e sugestões de melhoria.

O produto educacional foi enviado para os participantes de forma online, acompanhado de um instrumento de avaliação, no qual puderam avaliar e manifestar suas impressões e sugestões acerca do conteúdo e atividades, bem como da sequência didática em cada tema. Os resultados da avaliação foram considerados positivos, demonstrando a aceitação do produto educacional entre os professores diretores de turma e demais professores da escola, na perspectiva de que ele contribuiu para o planejamento e implementação de atividades voltadas para os Direitos Fundamentais junto aos discentes das EEEP's. É necessário reiterar que o produto educacional ora apresentado é uma das possíveis estratégias que podem ser empregadas nas aulas, mas sendo possível adaptações conforme melhor entendimento do professor, respeitando assim, a autonomia do profissional no planejamento de suas aulas, bem como, o contexto escolar que se encontra professores e estudantes.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Realizada a análise dos dados coletados, apresenta-se neste capítulo o resultado da análise e discussões a partir dos instrumentos de coletas e o Perfil dos sujeitos participantes da pesquisa estudantes e professores diretores de turma (PDTs) das escolas pesquisadas. Apresenta-se também as percepções dos estudantes e professores em relação às aulas e o ensino médio, em relação a disciplina Formação Cidadã, bem como, a Identificação das disciplinas que possibilitam e/ou contemplam o Ensino de Direitos Fundamentais e os Direitos que os estudantes gostariam de aprender na escola.

### 4.1 Análise dos documentos da gestão escolar sob a ótica de preparar o estudante para a formação cidadã

As escolas profissionais do estado do Ceará têm sua gestão pautada em documentos norteadores bastante significativos para a implementação e execução da filosofia de gestão adotada como política pública institucionalizada na secretaria da educação, que por sua vez, nas escolas, refere-se ao padrão de gestão escolar a ser seguido. Dentre os documentos padrão a todas as EEEP's, destacam-se:

- ✓ Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.**
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, Brasília, 2021.
- ✓ BRASIL, Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.** Brasília, 3º ed. Brasília, 2016.
- ✓ CEARÁ. Conselho de Educação do Ceará. **Resolução CEC 413/2006**, de 18 de abril de 2006.
- ✓ CEARÁ. Secretaria da Educação. **Plano de Curso**; janeiro, 2014.
- ✓ CEARÁ. Secretaria da Educação. **Referenciais para a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Ceará**; janeiro, 2013.
- ✓ CEARÁ. Secretaria da Educação. Ementa de Caracterização da disciplina formação para a cidadania; **Projeto Diretor de Turma.** janeiro, 2018
- ✓ IGUATU-CE. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro. **Projeto Pedagógico.** fevereiro, 2020.

- ✓ \_\_\_\_\_ . EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020.
- ✓ JUCAS-CE. EEEP Rita Matos Luna. **Projeto Pedagógico**. fevereiro, 2020.
- ✓ \_\_\_\_\_ . EEEP Rita Matos Luna. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020.
- ✓ JAGUARIBE-CE. EEEP Poeta Sino Pinheiro. **Projeto Pedagógico**. fevereiro, 2020.
- ✓ \_\_\_\_\_ . EEEP Poeta Sino Pinheiro. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020.
- ✓ MANUAL OPERACIONAL. Modelo de gestão – **Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE)**: uma nova escola para a juventude brasileira. (Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral). s.d

Contudo, faz-se necessário esclarecer, que apesar da existência dos referidos documentos norteadores, cada escola, conforme seu contexto, suas possibilidades e limitações, tem autonomia pedagógica e de gestão para elaborar seu Projeto Pedagógico (PP) e seu Regimento Escolar (RE), documentos interno e autônomos que norteiam o funcionamento de cada unidade escolar, bem como sua proposta pedagógica. Todavia, observou-se nas três escolas pesquisadas a utilização dos documentos apresentados como documentos basilares na rotina das escolas.

Ao analisar os referidos documentos de cada escola, percebeu-se nos textos documentais e diálogos com a gestão da escola, a nítida preocupação das instituições em preparar os estudantes para formação cidadã, conforme dispõe o artigo 205 da CF/88 e o artigo 2º da Lei nº 9394/96 - LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, quando incube a escola dessa missão: preparar para o exercício da cidadania.

Identificou-se também nos documentos de gestão, que as escolas profissionais do estado do Ceará têm incorporado no seu modelo de gestão alguns fundamentos empresariais, como a busca por resultados e qualidade. Fundamentos trabalhados na escola com base na Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) que foi modelada a partir da Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO), que tomando como parâmetro seus princípios, conceitos e critérios, foram agregadas às quatro aprendizagens fundamentais contidas no Relatório de Jacques Delors, denominadas de “pilares do conhecimento” que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos (conviver) e aprender a ser (DELORS, 2003). Uma forma

empresarial de sustentabilidade do negócio (missão escolar), ter clareza da sua missão, da sua clientela e da sustentabilidade e credibilidade na comunidade por meio de resultados, agregando valores a formação cidadã na medida que na medida que um dos seus valores e a cidadania e seu plano de ação ser voltado para Já formação de jovens autônomos, solidários, participativos, estabelecendo relações significativas com seu meio, qualificados para o trabalho e pleno exercício da cidadania.

O Quadro 01 apresenta a missão das EEEP's pesquisadas contempladas nos projetos pedagógicos de cada escola. Que apesar de ser um pequeno recorte do todo da proposta pedagógica, reflete a legítima importância das escolas na preparação do jovem brasileiro para o exercício de sua cidadania, haja vista, institucionalizar inclusive na sua missão o compromisso basilar com a formação para a cidadania, contribuindo assim para o empoderamento do estudante no exercício cidadão.

Quadro 01. A missão das EEEP 's pesquisadas.

<b>Escola</b>	<b>Missão</b>	<b>Fonte</b>
EEEP I	“Formar jovens profissionais qualificados, competentes e preparados, com elevada qualidade acadêmica e com valores éticos e morais, livres de quaisquer tipos de preconceitos, para o exercício pleno da cidadania, atuação no mercado de trabalho e progressão no mundo acadêmico.”	Projeto Pedagógico da Escola, 2019, p. 05.
EEEP II	“Formar educandos, visando o desenvolvimento do ser, da cidadania, fornecendo-lhes condições para progredir nos estudos posteriores e na qualificação técnica profissional.”	Projeto Pedagógico da Escola, 2019, p. 08.
EEEP III	“Promover educação pública de qualidade, formando jovens autônomos, solidários, competentes e empreendedores, valorizando a continuação dos estudos acadêmicos e a capacidade de intervir positivamente.” na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.”	Projeto Pedagógico da Escola, 2019, p. 04.

Identifica-se também na missão e no teor das propostas pedagógicas das escolas o desafio de contribuir com a formação geral do ser, como as dimensões que

formam todo, com a formação do ser por inteiro, assim como deve buscar todo currículo escolar, conforme Thiesen (2006), esta diferente forma de conceber o conhecimento, a educação e, por consequência, o currículo escolar, assim se configura:

“A escola é um ambiente de vida e ao mesmo tempo um instrumento de acesso do sujeito à cidadania, à criatividade e à autonomia, não possui fim em si mesma. Ela deve se constituir como processo de vivência e não preparação para a vida. Por isso sua organização deve considerar a pluralidade de vozes, de concepções, de experiências, de ritmos, de culturas, de interesses... A escola, por seu currículo, deve conter em si a expressão da convivialidade humana considerando toda a sua complexidade.” (THIESEN, 2006, p. 552).

Essas EEEP's englobam nos seus currículos para além da técnica profissional, do mundo de trabalho, buscam formar nas demais dimensões do ser, como se pode observar suas missões, a exemplo da EEEP I que traz na sua missão “Formar jovens [...] com valores éticos e morais, livres de quaisquer tipos de preconceitos” e na EEEP II, “Formar educandos, visando o desenvolvimento do ser” e nos mesmos moldes a EEEP III, “a capacidade de intervir positivamente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária”.

## 4.2 Perfil dos Sujeitos Participantes da Pesquisa

### 4.2.1 Estudantes de 3º ano das três EEEP's - Ano Letivo 2021

Participaram da pesquisa 107 estudantes, sendo 76 mulheres (71%) e 31 homens (29%). A maioria oriunda da zona urbana, 76%, e 24% da zona rural. 78% deles na faixa etária de 16 e 17 anos, 20% entre 18 e 19 anos e 2% acima de 19 anos. A maioria tem renda familiar de no máximo 01 (um) salário mínimo. A grande maioria estudou o ensino fundamental nas escolas públicas, representando um total de 71%, sendo destes 63% nas escolas municipais. O total de estudantes que estudaram exclusivamente o ensino fundamental nas escolas particulares corresponde a pouco mais de 16% (Gráfico 01).

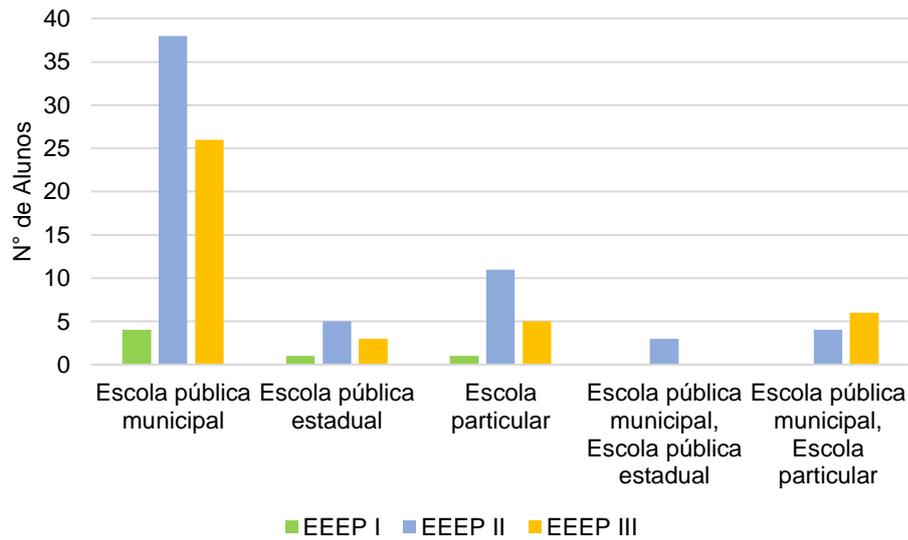
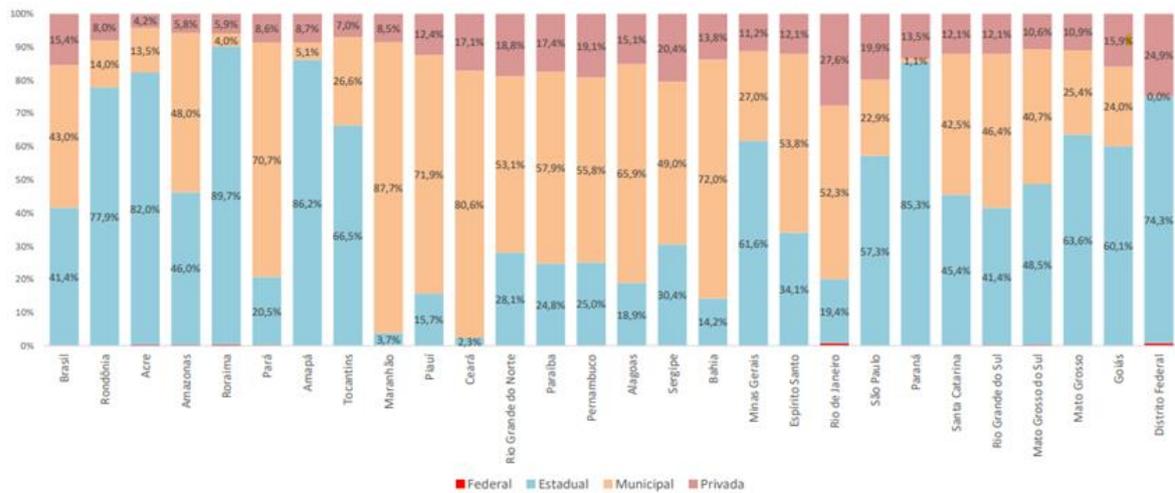


Gráfico 01. Escolas que cursaram o Ensino Fundamental.

A maioria dos estudantes terem estudados o ensino fundamental em escolas municipais reflete a política pública da competência dos entes federativos na responsabilidade do Ensino Fundamental para rede municipal, que no estado do Ceará avançou a passos largos nos últimos anos, sendo o estado que apresenta o menor percentual de escolas estaduais de ensino fundamental, 2,3% e o segundo maior na rede municipal, 80,6% (Gráfico 02).



Fonte: Inep/Censo Escolar 2020



Gráfico 02. Matrícula do Ensino Fundamental- Brasil 2020. Fonte: Censo Escolar 2020.

#### 4.2.2 Professores Diretores de Turmas (PDT) das três EEEP's - Ano Letivo 2021

Ao todo, 26 (vinte e seis) professores diretores de turma participaram da pesquisa, sendo sua maioria, 53,8% pertencente a faixa etária de 31 a 40 anos, 30% na faixa de 20 a 30 anos e 15,3% na faixa dos 41 a 50 anos.

A maioria dos PDTs de cada escola são mulheres, sendo no geral, juntando os dados das 03 escolas, um total de 65% do público de 26 professores pesquisados. As professoras assumem na sua maioria essa função na escola. Esse dado pode estar associado ao fato das três escolas o número de professoras ser maior e por haver um entendimento por alguns segmentos da escola, como os alunos, que as professoras apresentarem maior identificação com a função, com o perfil desejado para a função.

Quanto à formação acadêmica (Gráfico 03), evidencia-se que todos os PDTs das escolas tem formação em licenciatura. Diante da afirmativa que todos os professores PDTs são professores de formação em licenciaturas, faz-se necessário esclarecer no referido gráfico, que os professores contabilizados como tecnólogos e bacharelados, são os mesmos professores com licenciatura, ou seja, tem dupla formação, por isso contabiliza duas vezes.

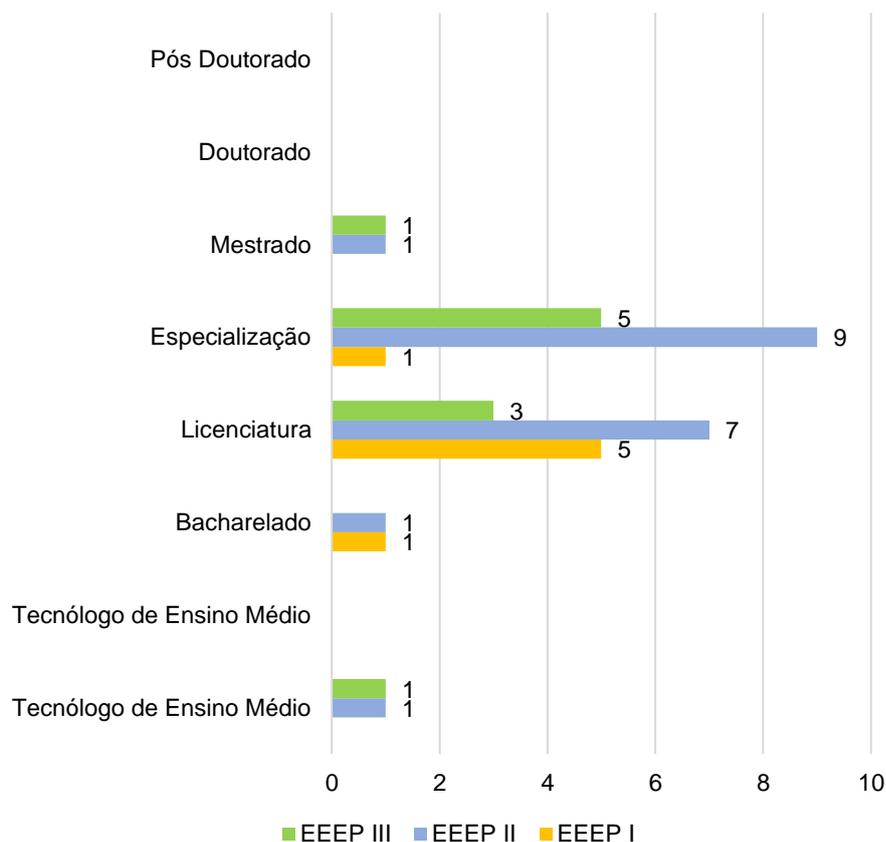


Gráfico 03. Formação dos Professores Diretores de Turmas (PDT's).

Numa escola regular este dado seria esperado, considerando que todos professores em regra têm formação em licenciatura para o ensino das disciplinas da base comum. Entretanto, numa escola profissional, onde há professores de formação técnica, tecnológica e/ou bacharel ministrando as disciplinas técnicas no âmbito de cada curso, chamou atenção o fato dos professores chamados da área técnica, das disciplinas da base técnica, como contadores, engenheiros, enfermeiros, mecâtrônicos, não serem diretores de turma. Não haveria na formação e/ou atuação dos bacharéis/tecnólogos perfil para ser PDT na preparação do jovem em sua formação cidadã?

A resposta para o fato dos professores da base técnica não serem PDTs se deve a uma questão administrativa. Nas escolas profissionais do estado do estado do Ceará, os denominados professores técnicos, da área técnica, são contratos em regime celetista por hora/aula (CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas) exclusivamente para as cargas horárias das disciplinas técnicas de cada curso, não cabendo assim na carga horária contratual, margem para assumir a função de professor diretor de turma, o que não deixa de ser uma perda de possibilidades para a escola poder contar com mais profissionais para essa função.

O Gráfico 04 apresenta as áreas de conhecimento dos PDTs licenciados, considerando as seguintes separações: LC - Linguagens e Códigos (Português, Inglês, Espanhol, Artes, Ed. Física); CH - Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia, Sociologia); CN - Ciências da Natureza, Física, Química e Biologia); MAT - Matemática (Matemática).

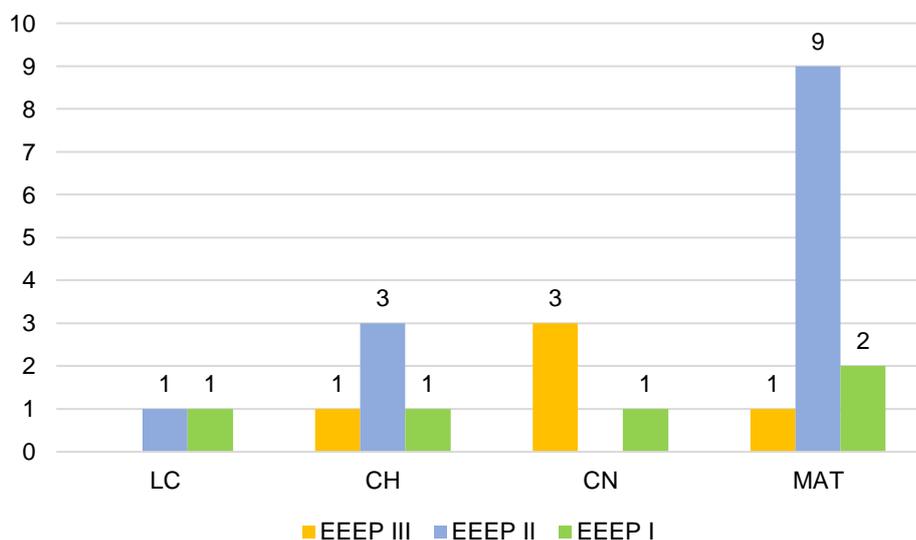


Gráfico 04. Formação dos PDTs por área de formação.

Apesar de cada EEEP apresentar um maior número de professores em uma determinada área, como acontece com a EEEP I e II, sendo a maioria da área de matemática na EEEP III de Ciências da Natureza-CN, de uma forma geral os PDT's têm formação em todas as áreas do conhecimento. Esses dados são importantes, considerando que todo professor, independentemente de sua graduação, pode ser PDT e conseqüentemente ministrar a disciplina Formação Cidadã, denotando o que já se foi apresentado, que sendo a formação cidadã atribuição de todos, não cabe a missão a uma única disciplina, mas ao todo conjunto curricular, não cabendo assim aceção de licenciatura na escola desse professor quanto à sua formação, pois todos os professores da escola, antes de serem professores, são cidadãos, sujeito de direitos e deveres que exercem sua cidadania de forma coletiva.

Faz parte do Projeto Pedagógico das escolas de ensino médio do Ceará, e de forma mais padronizada nas EEEP's, considerando a obrigatoriedade inerente ao modelo de gestão das escolas profissionais, a oferta de um componente curricular na parte diversificada denominado "Formação Cidadã". Esse componente integra o Projeto Professor Diretor de Turma (PDT) que tem como premissa a desmassificação do Ensino ao garantir que cada turma tenha um PDT que se responsabilize por ela, fortalecendo as condições de acesso, permanência, sucesso e formação do estudante-cidadão.

O PDT possui função e perfil definido pelo próprio projeto com as devidas adaptações conforme as dinâmicas específicas encontradas em cada escola. A esse respeito SEDUC-CE (2010, p.1), versa:

É um projeto de execução simples, em que um professor que ministre qualquer disciplina, assume o compromisso de responsabilizar-se pelos alunos de uma única turma. A exigência imprescindível é que tenha perfil adequado para assumir a função. Dentre outras qualidades, precisa ser: bom líder, incentivador, ativo, responsável, sensível, prudente e apaixonado pela educação. Esses professores são denominados Diretores de Turma.

O PDT dispõe de quatro horas semanais, que são acrescidas em sua lotação para o desempenho dessas atividades, é importante ressaltar que a lotação desse profissional deverá ser efetuada com base no perfil estabelecido, do contrário a eficácia do projeto tende a ser comprometida.

Esse profissional é responsável por intermediar as relações no tocante a turma que dirige, sendo responsável pelo estabelecimento de relações de confiança entre os alunos e as alunas, demais professores, professoras e família, como também o

desenvolvimento das habilidades intelectuais e sociais dos e das discentes. As tarefas inerentes ao PDT são estabelecidas também no âmbito do projeto que consiste em SEDUC-CE (2010, p.1):

“Mediar o relacionamento entre os alunos de sua turma e os demais professores; Disponibilizar-se a atender aos alunos pais ou responsável, professor e núcleo gestor da escola; Promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal, cognitivo e social da escola; Elaborar e organizar o Dossiê de sua turma; Lecionar a Formação Cidadã; Acompanhar o Estudo Orientado; Organizar e presidir as Reuniões do Conselho de Turma (intercalares e bimestrais) que fornecem ao educando um diagnóstico pormenorizado da turma e tem um caráter avaliativo.” (SEDUC, 2010, p.1).

Conforme se pode observar, para exercer a função de PDT precisa ser professor da escola, lecionar uma disciplina do currículo e ter um perfil de liderança.

#### 4.3 Percepções dos estudantes e professores em relação ao ensino médio profissional

Na pretensão de compreender o significado para os estudantes de fazer o Ensino Médio em Educação Profissional, perguntou-se o que o Ensino Médio em Educação Profissional representa para eles. Para a maioria um acesso ao curso superior (47%), equiparado a maioria, uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho (46%), e para uma pequena minoria (7%) representa aprendizagem para exercer melhor sua cidadania (Gráfico 05).

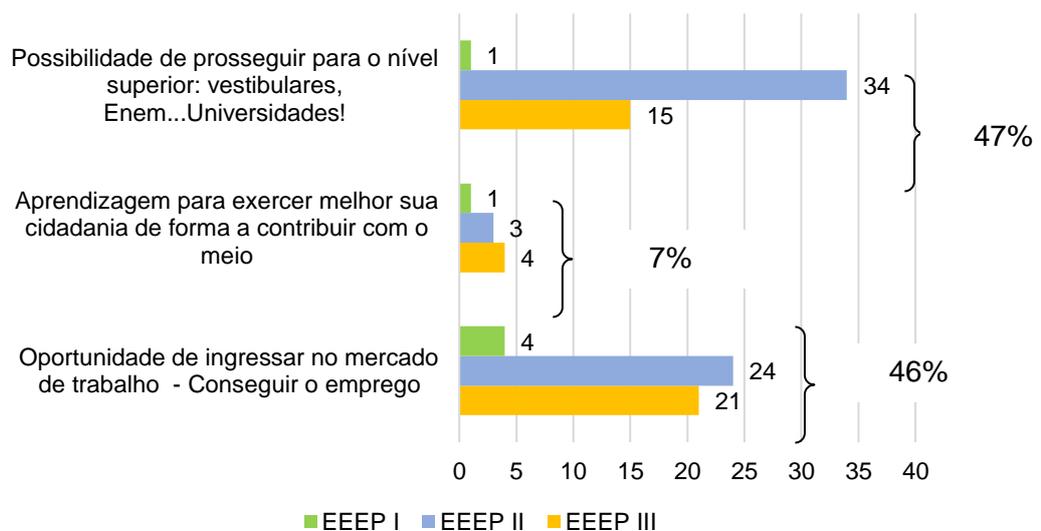


Gráfico 05. Interesses dos estudantes estudar em EPT.

Ao comparar os dados do Gráfico 05 com o Gráfico 06 que aborda uma questão análoga respondida pelos professores sobre o que representa ensinar para os alunos

do Ensino Médio em Educação Profissional, chama a atenção para uma reflexão sobre o que representa para o professor ensinar e o que representa para o estudante estudar no Ensino Médio em Educação Profissional.

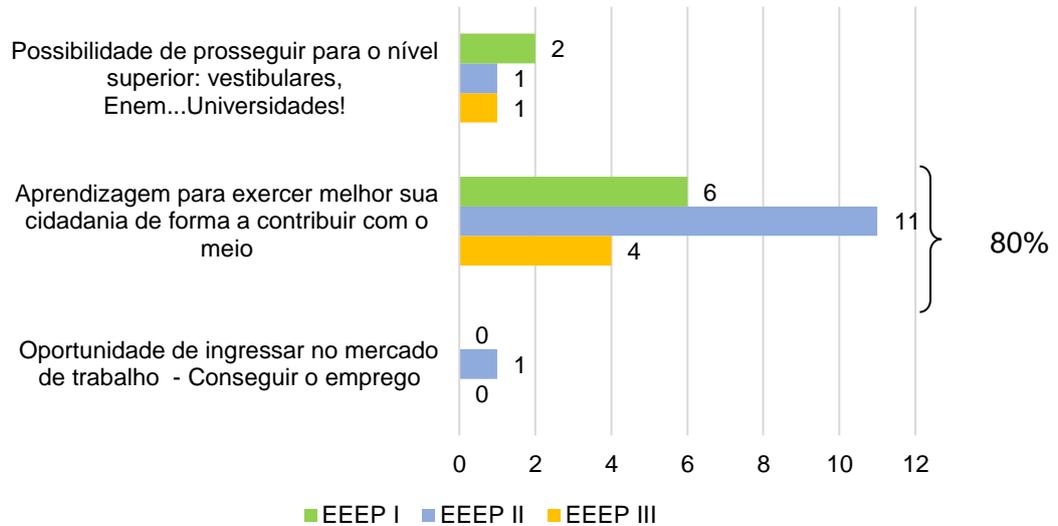


Gráfico 06. Interesse dos professores ensinar na EPT.

Observou-se que para 80% dos professores, ensinar no Ensino Médio de Educação Profissional representa oportunizar aprendizagem aos estudantes para exercer melhor sua cidadania, para os estudantes estudarem nessa modalidade, representa oportunidade de emprego ou universidade.

O que aparentemente pode representar caminhos antagônicos entre o que o professor busca ensinar e o que estudante busca aprender, numa visão ampliada da concepção do papel da escola, as respostas dos alunos convergem para a resposta dos professores, pois ver na escola uma oportunidade de emprego ou ingresso na universidade é papel da escola e também aprender para o melhor exercício da cidadania. Contudo, esta percepção parece ainda não compreendida pelo estudante, como está para o professor. O professor tem clareza que as alternativas emprego/universidades não são excludentes da cidadania e do papel da escola, e sim contidas nela, enquanto para o estudante essa compreensão ainda é excludente, ele não percebe que exercer melhor a cidadania perpassa pela conquista de direitos sociais como o da educação (busca pela universidade) e o do trabalho (busca pelo emprego), tripé da função social da escola.

Nesse sentido, o que parece faltar ainda ser trabalhado enquanto escola é a concepção ampliada de cidadania e do papel da escola:

“O papel da escola então é o de (re) pensar sua maneira de praticar as teorias que fundamentam todo o trabalho escolar, principalmente para garantir o que constam nas referidas leis, que de modo resumido solicitam que a educação básica deve fomentar ações para desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (ZAMBO, 2014, p.184).

Quando indagado aos estudantes sobre o maior desafio em cursar o ensino médio (Gráfico 07), as respostas trazem à tona uma problemática histórica da educação básica em geral, com mais visibilidade no ensino médio, que é a departamentalização das disciplinas na estrutura dos currículos escolares.

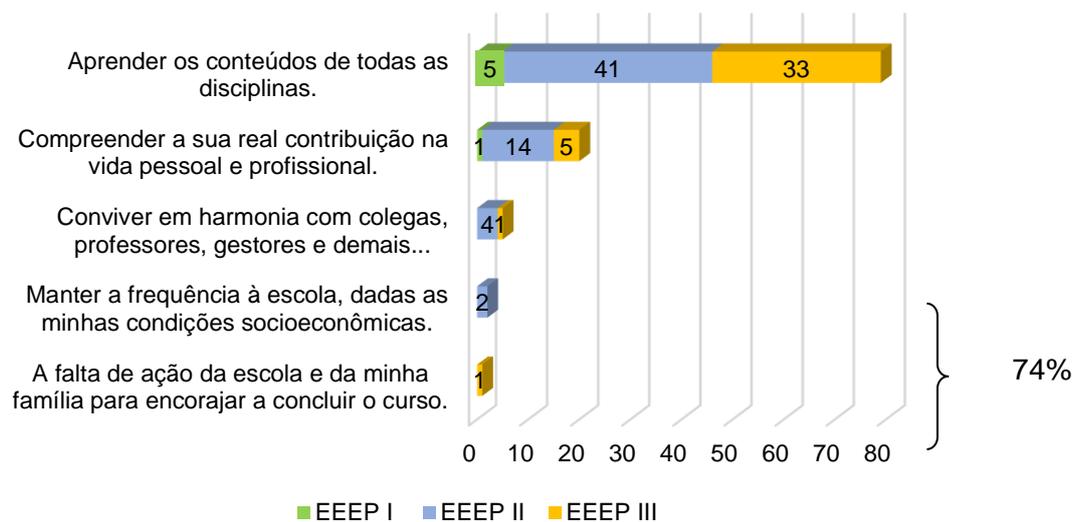


Gráfico 07. Desafio em cursar o ensino médio para os alunos.

Dos estudantes pesquisados, 74% apontam como maior dificuldade em cursar o ensino médio o fato de aprender os conteúdos de todas as disciplinas, o que nos faz dialogar com as concepções de aprendizagem e de currículo que ainda temos nas escolas do ensino médio, inclusive nas escolas técnicas, conforme se constatou na pesquisa.

As diversas disciplinas ministradas no ensino regular de forma cartesiana, sem ser numa perspectiva dialógica de currículo voltado para a formação integral, podem causar uma segregação de saberes e, conseqüentemente, uma dificuldade na aprendizagem diante do acúmulo de informações aparentemente desconectadas. A escola precisa ser formada na perspectiva de currículo integrado que perceba a realidade do estudante como um todo concreto. Para Ciavatta; Frigotto; Ramos,

(2005), o currículo integrado está relacionado na totalidade da formação do ser humano:

“Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos”. (CIAVATTA; FRIGOTTO; RAMOS, 2005.p. 85).

O Currículo Integrado é uma tentativa de possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos científicos e culturais da humanidade, para que possam ter acesso a espaços para o desenvolvimento da experimentação e das práticas de estudo e investigação. Neste contexto, precisa de uma atitude docente diferenciada que passa necessariamente pelo processo de formação inicial e continuada que deve estar subjacente à Política Pública de Educação Profissional. Daí se afirmar que um ensino que pretende formar um profissional crítico, que seja capaz de refletir sobre sua condição social e participar das lutas em favor dos interesses da coletividade, característica plena do que resulta um Currículo Integrado, seja o seu diferencial em relação aos projetos vinculados aos interesses de mercado.

Como o propósito de perceber as percepções dos estudantes em relação às disciplinas do currículo que compõe a base diversificada, Mundo do Trabalho (MT), Empreendedorismo, Projeto de Vida (PV) e inclusive pelo fato da disciplina Formação Cidadã (FC) pertencer a esta vertente, inquiriu-se aos estudantes e também a opinião dos professores qual das disciplinas (componentes) da parte diversificada o estudante mais se identificava. A análise das respostas evidenciou que a maioria dos alunos e também dos professores convergiu para a disciplina denominada Projeto de Vida conforme se observa no Gráfico 08.

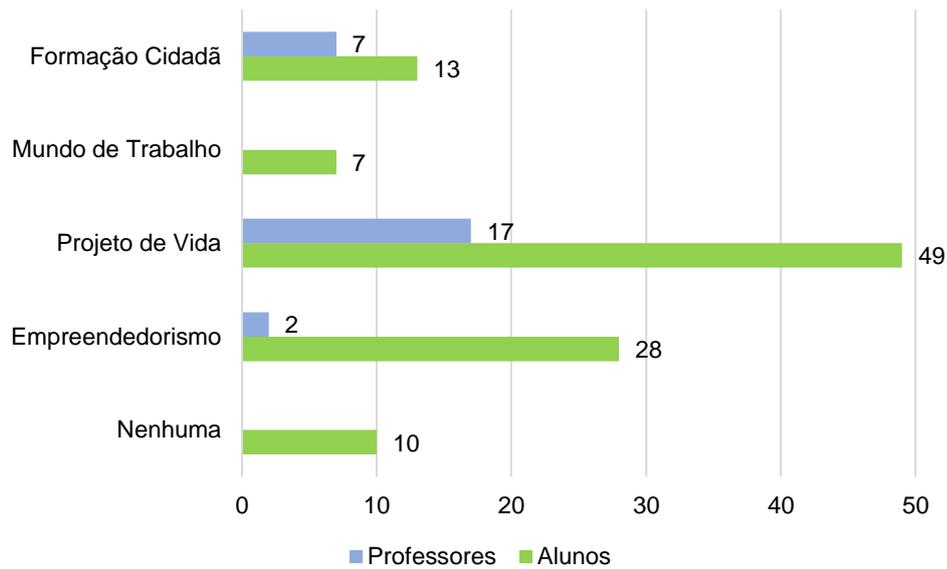


Gráfico 08. Disciplinas que os estudantes se identificam da base diversificada.

Diante da constatação que a disciplina projeto de vida, tanto na percepção dos professores e nas respostas dos alunos ser a que melhor espelha a identificação do estudante, inquiriu-se ainda aos estudantes o porquê da disciplina ser a que mais se identificam. Algumas respostas, apresentadas no Quadro 02, merecem destaques para melhor compreensão das percepções dos alunos e, conseqüentemente, da importância de um currículo escolar que busca contemplar as dimensões do estudante como um todo.

Quadro 02. Percepções dos alunos em relação a disciplina Projeto de Vida.

Nº de Ordem	Percepção dos alunos
1	Porque faz nos <b>refletir sobre a vida pessoal</b> .
2	Sempre gostei das aulas por ser um <b>conforto</b> para nós alunos.
3	Proporciona <b>alívio, diminui a ansiedade</b> , a frustração, o peso, a cobrança tanto da vida acadêmica tanto do pessoal.
4	<b>A gente pode se expressar</b> de forma mais profunda.
5	Me estimula no social e pessoal da minha vida, compreensão das fases da vida diante das realidades, melhora das saúdes pois pra mim, <b>serve como uma terapia</b> , etc.
6	Me <b>ajuda a entender meus sentimentos</b>

7	Maior <b>abertura a fala dos estudantes sobre suas vidas</b> , ouvir e aprender sobre a situação de cada colega de sala.
9	Debate questões pessoais, ajuda alunos a evoluir pensamentos, ações e <b>cuidar de si</b> .
10	Projeto de vida tem sido muito bom pra mim, tens dias em que você precisa <b>desabafar</b> e essa aula ajuda bastante.
11	Porque é <b>uma aula que trabalha não só o ensino</b> , mas chega na parte do pessoal em que nos ajuda a resolver os problemas em determinadas áreas e encoraja a chegar no nosso objetivo.
12	Pq é a disciplina em que os conteúdos apresentados são de reflexão pessoal, <b>muito bom para a saúde mental dos alunos</b>
13	Eu acho importante por que o projeto de vida <b>trabalha com o psicólogo</b>
14	Por ser uma aula bem reflexiva, que envolve não só o escolar mais algumas relações de fora. <b>Um momento de fala</b> . É bem legal.

Negrito nosso.

Recortes das expressões faladas pelos estudantes como as em destaques “refletir sobre a vida pessoal”, “conforto”, “alívio”, “diminui a ansiedade”, “A gente pode se expressar”, “serve como terapia”, “ajuda entender meus sentimentos”, “abertura a fala dos estudantes sobre suas vidas”, “cuidar de si”, “desabafar”, “saúde mental”, “trabalha com o psicólogo” dentre outras destacadas, já se percebe um diferencial na disciplina que parece estar voltada para dimensão da pessoa, do ser humano, principalmente das saúdes mental e emocional.

No projeto pedagógico das escolas, compreende-se muito mais da essência e importância da disciplina, o componente curricular Projeto de Vida oportuniza aos estudantes a reflexão e elaboração dos seus projetos de vida considerando que terão melhores possibilidades para identificarem as oportunidades que surgirem, preparando-se antecipadamente para fazer escolhas assertivas, que impactem positivamente na sua vida futura. Ou seja, a partir do presente, poderão construir as bases para o seu futuro.

A metodologia desenvolvida na disciplina é baseada no conceito ampliado de saúde e de qualidade de vida, no desenvolvimento de competências e na participação e protagonismo juvenil. As diversas saúdes serão trabalhadas ao longo dos três anos de ensino médio, aliando atividades vivenciais, cognitivas, corporais e práticas. Os conteúdos foram divididos por ano e por bimestre. Após trabalho voltado para cada

saúde específica, foi planejada uma série de aulas denominadas “entre o sonho e a ação”, que tem como foco a concretização dos sonhos realizados. O primeiro ano aborda a relação do estudante consigo mesmo, enfocando as saúdes emocional, física, intelectual e espiritual. No segundo ano do ensino médio, os estudantes têm a oportunidade de refletir sobre as saúdes familiar, relacional, comunitária e ecológica. Ou seja, o foco maior está na relação com o outro e com o ambiente. Finalmente, no terceiro ano, o programa educacional é voltado para a saúde profissional.

Diante do exposto, pode-se entender que o componente projeto de vida é de suma importância no currículo da escola, pode fazer toda a diferença no processo de aprendizagem considerando o estudante ter na escola um espaço para trabalhar as emoções, os sentimentos, os conflitos existenciais etc., e não somente a técnica conteudista. Um avanço significativo na proposta curricular das escolas. Perceber a formação dos estudantes nas suas variadas dimensões, quando as emoções entram no currículo.

Trabalhar com foco em competências socioemocionais também inclui o desenvolvimento de resiliência emocional, que é a capacidade de lidar com situações adversas e se adaptar a mudanças. Trata-se de algo imprescindível para os âmbitos pessoal e, futuramente, profissional do aluno. Cassimiro (2017), diz que quando as emoções entram no currículo, o autocontrole, a curiosidade e esforço fazem diferença na hora de aprender.

E em se tratando de escola profissional, “o mercado hoje obriga a aprendizagem emocional. Não basta mais sair com alta qualificação profissional, mas sem capacidade relacional, sem saber cooperar positivamente, atuar sob controle emocional ou sob senso ético e moral. Nunca foi tão urgente pensar nisso e a obrigatoriedade curricular é uma oportunidade para pensarmos no enriquecimento humano desde os primeiros anos escolares” (HUMANO, 2019, p.3).

Em outras palavras, encaminha-se como forma mais eficaz para a escolarização do século XXI “[...] um investimento nos aspectos socioemocionais para alavancar a aprendizagem” (IAS, 2014, p.6).

#### 4.4 Percepções dos professores e estudantes em relação a disciplina Formação Cidadã

Todas as escolas do Ceará que adotam o projeto professor diretor de turma, automaticamente ministram a disciplina de formação cidadã. Ao serem perguntados

numa escala de 0 a 10 que nota daria no que se refere a importância da escola em ofertar a disciplina formação cidadã, obteve-se as respostas apresentadas no Gráfico 09.

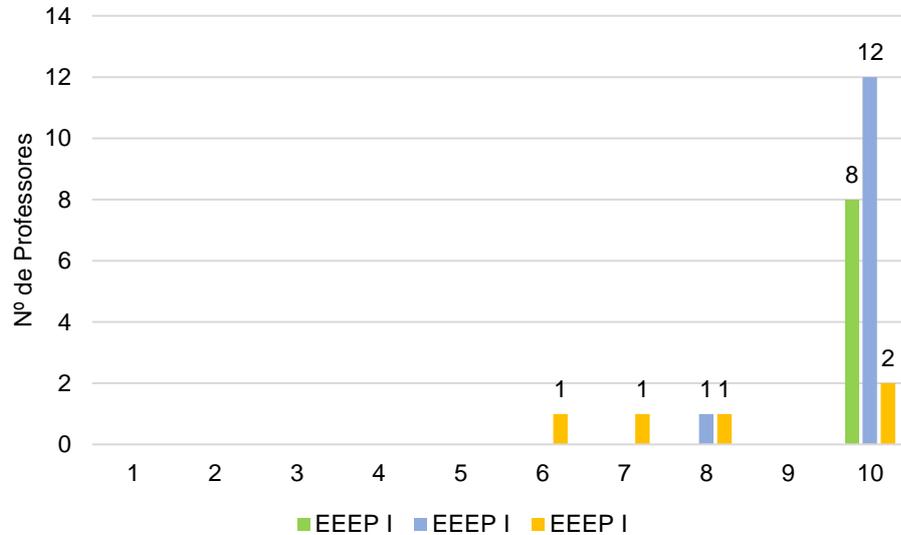


Gráfico 09. Avaliação dos PDTs sobre a importância da disciplina FC.

A grande maioria dos professores atribuiu nota 10 no grau de importância da oferta da disciplina Formação Cidadã. Os demais professores também apresentaram avaliações positivas, na escola de notas de 6 a 8. Diante das justificativas dos professores, identifica-se, que a importância da disciplina se dá principalmente por proporcionar formação humana, social e cidadã dos alunos. Porque beneficia uma importante forma de mudança na realidade do estudante como pessoa e cidadão. Potencializa positivamente o processo de ensino aprendizagem. Ajuda na formação integral do aluno e por contribuir com um dos principais objetivos da educação: formar o aluno para o exercício de sua cidadania, conforme respostas apresentadas no Quadro 03.

Quadro 03. Percepção dos Professores em relação a disciplina FC.

Nº de ordem	Nota aferida	Falas dos PDT's
1	10	Por que são trabalhadas as competências sócio emocionais, como autogestão, engajamento com os outros, amabilidade, resiliência emocional e abertura para o novo. Que são importantíssimas para a formação humana, social e cidadã dos alunos.
2	10	A formação cidadã atrelada ao projeto diretor de turma, traz uma série de benefícios. Que vão desde uma melhor compreensão da realidade do educando a uma importante forma de mudança em sua realidade como pessoa, estudante, cidadão etc. Disciplinas como essa, ajudam em uma maior sensibilização com o próximo, cria novas expectativas de vida, combate alguns cânceres de nossa sociedade como homofobia, misoginia entre outros. Enfim, de grão em grão, muda nossa sociedade para melhor.
3	10	Essa disciplina possibilita um maior engajamento dos professores com o convívio pessoal dos alunos, o que cria um vínculo necessário de confiança, trazendo assim uma melhor conexão entre escola e família, o que potencializa positivamente o processo de ensino aprendizagem.
4	10	Essa disciplina o aluno pode ser livre para pautar assuntos diversos, que não será atribuído uma nota a ele, não precisam temer a avaliação, então tudo que ele diz e coloca nas aulas é de forma espontânea.
5	10	Ajuda na formação integral do aluno. Além disso, o projeto PDT é importantíssimo para o aluno e a escola.
6	10	É um dos principais objetivos da educação: formar o aluno para o exercício de sua cidadania.
7	6	Porque não é somente a escola que tem esse papel formador, nós enquanto escola, escolarizamos e os responsáveis tem um papel importantíssimo na vida do aluno.

Entendendo as justificativas dos professores na importância da oferta da disciplina FC, as respostas apontam mais duas relevantes contribuições. A primeira, (Nº de ordem 4, Quadro 03), sinaliza que na disciplina FC não existe “nota”, avaliação de aprendizagem por representação de conceitos. O aluno não precisa temer avaliações, pois não há, existe a liberdade de pautar assuntos diversos o que possibilita a avaliação do estudante por outros meios, dentre eles, participação nas aulas e projetos da escola, frequência, devolução das atividades e diálogos individuais, tudo numa perspectiva de avaliação processual. Segundo o PP das

escolas, em todas as disciplinas da base diversificadas não existem notas, nem avaliações (provas).

Em relação ao ato de avaliar, essa realidade curricular ainda que pequena no currículo da escola, mas já existente, nos esperamos pensar um currículo em que, para Rabelo (2015):

A avaliação na educação deve ser entendida, portanto, como um processo amplo, com desdobramentos coletivos e institucionais, além de individuais. Um processo que tem um compromisso para além dos produtos da educação e da classificação meritocrática de alunos, cursos, instituições, mas, principalmente, um processo com características educativas, pedagógicas, psicológicas, que deve ocupar-se da investigação acerca da formação humana e da construção da cidadania, considerando, sobremaneira, questões intersubjetivas constituídas em tempos e espaços específicos (RABELO, 2015, p.444).

A segunda contribuição se reporta a resposta de Nº de ordem 7 do Quadro 03. A nota 6 (seis), apesar de ser classificada na pesquisa como nota positiva, foi a menor nota dada pelos professores, denotando a princípio um decréscimo de importância da oferta da disciplina, comparando-se com as demais avaliações dos professores. Contudo, ao ter conhecimento da justificativa do professor, não se compreende esse decréscimo de desvalorização da disciplina, e sim, uma angústia, um desabafo, no sentido de não ser a escola a única responsável pelo papel de formação do estudante, inclusive chamando os responsáveis dos estudantes, para a importância de se somarem a esse papel.

Esta fala do professor, pode estar amparada no fato que a escola, apesar de não ter deixado de exercer sua função propriamente pedagógica, vem assumindo “[...] em grande parte, a si, as funções da família e do meio social, corresponde a uma verdadeira premência dos nossos tempos” (ALVES, 2001, p.150).

Ao ser perguntado aos estudantes questão similar que nota dariam no que se refere a importância da escola ofertar a disciplina formação cidadã, numa escala de 0 a 10, obteve-se as respostas apresentadas nos Gráfico 10. De igual modo aos professores, a maioria considera importantes a oferta da disciplina formação cidadã no currículo da escola, na medida que relatam a preocupação de prepará-los para o futuro, a necessidade de conhecer os direitos para poderem exercê-los e cobrá-los. Porque ajuda a reconhecer a cidadania perante a sociedade e ajuda os jovens a se desenvolverem como cidadãos e do seu papel na sociedade.

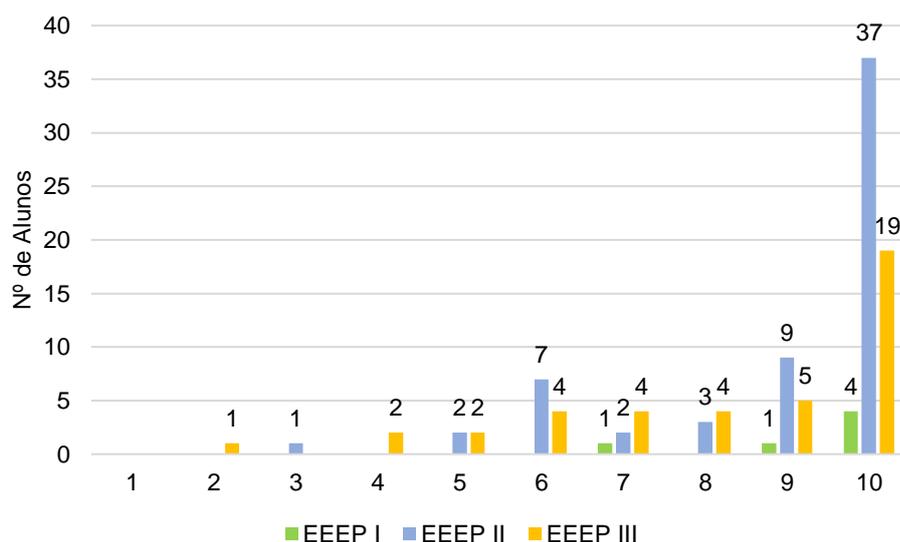


Gráfico 10: Avaliação dos alunos sobre a importância da disciplina FC.

No entanto, na avaliação dos estudantes houve uma maior estratificação das notas, inclusive com notas na escala de 2 a 5 (7% dos estudantes), o que não se observa nas avaliações dos professores. Mesmo sendo uma representatividade ínfima, em se tratando de dados absolutos, as notas na escala de 2 a 6 merecem análise para melhor entendimento da pesquisa, haja vista, representar uma amostra que diverge da maioria dos estudantes. As respostas de forma amostral dos estudantes para as notas, configura-se no Quadro 04.

Quadro 04. Percepção negativa dos Alunos em relação a disciplina FC.

Nº de ordem	Nota aferida	Trechos das falas dos alunos
1	6	Pela minha experiência, essa disciplina não me proporcionou nada de importante.
2	6	Eu não vejo como matéria necessária, visto que o horário poderia ser melhor aproveitado com matérias que visem enem/vestibular, já que passamos a vida toda se preparando pra isso.
3	5	Por que não tem muitas aulas
4	5	Os alunos não são muito interessados nessa aula
5	4	Acho que deveria ser algo de mais importância.
6	2	Porque deveriam abordar assuntos melhores, que precisaremos um dia.

Analisando as respostas dos estudantes, a primeira observação que a nota 6 (seis) para o estudante não é uma nota de avaliação positiva, o que difere do

professor, pois apesar do estudante atribuir a nota seis, sua resposta é de descontentamento com a disciplina quando afirma que ela não proporcionou nada de importante ou que não vê como matéria necessária, visto que o horário poderia ser melhor aproveitado com matérias que visem enem/vestibular, já que passamos a vida toda se preparando pra isso (Nº de ordem 1 e 2, Quadro 04).

Todas as respostas do Quadro 04, permitem inferir que a falta de importância atribuída à disciplina pelos estudantes, estaria relacionada a um tempo, que poderia ser empregado a conteúdos/assuntos que realmente importariam, na visão dos estudantes, que seriam aulas de conteúdos para o ENEM e vestibulares. Respostas que reforçam um dado recorrente do estudante ver a escola como meio de entrar na universidade ou no mercado de trabalho, e nesse sentido, o que interessa são as disciplinas/conteúdos que consideram importantes para os vestibulares/empregos. Como já mencionado, os alunos ainda não percebem a formação cidadã como norte dos objetivos universitários ou empregatícios na sua cidadania.

Na escala de 7 a 10, concentram-se a grande maioria dos estudantes, que entendem a disciplina como essencial no processo de cidadania. Dentre as justificativas, destacam-se no Quadro 5:

Quadro 05. Percepção positiva dos Alunos em relação a disciplina FC.

Nº de ordem	Nota aferida	Trechos das falas dos alunos
1	10	Nem toda escola se preocupa com o futuro dos alunos
2	10	É necessário conhecer nossos direitos para podermos exercê-los e cobrar.
3	10	Porque nos ajuda a reconhecer nossa cidadania perante a sociedade.
4	10	Me incentivou muito e me mostrou muito a ser uma cidadã de caráter e de muita responsabilidade.
5	10	Pois é essencial a escola repassar tudo de como ser um cidadão e de como devemos agir perante a sociedade
6	10	A disciplina é bastante importante para que os alunos venham a compreender mais sobre o trabalho e como ser um cidadão
7	9	Essa disciplina é importante pois mostra aos alunos, que geralmente em sua maioria são de escolas públicas e que não tiveram um foco na formação de uma pessoa cidadã, quais direitos temos, deveres, entre outras questões que muitas vezes nem seriam informações ouvidas por essas pessoas.
8	9	É importante que cada um tenha noção do seu papel na sociedade.

9	7	Os alunos conhecer seus direitos e estar preparado para o mundo depois do ensino médio.
---	---	---

Inicialmente merece destaque a resposta de ordem 1, a fala faz menção que que nem toda escola se preocupa com o futuro dos estudantes, dando margem a interpretação que na escola qual estuda tem essa preocupação e somado ao fato que tratava-se da disciplina formação cidadã, pode-se inferir que essa resposta corrobora com o entendimento que a FC também se preocupa com o futuro, ao preparar no presente os jovens para se melhor viver em sociedade, conhecedor dos seus direitos e deveres, como se pode perceber nas demais respostas dos estudantes.

#### 4.5 Análise da Ementa de Caracterização da disciplina formação para a cidadania

A disciplina FC tem uma única ementa para todas as escolas do estado, denominada “ementa de caracterização da formação para a cidadania”. Entretanto, as escolas têm autonomia na flexibilização de sua aplicação, conforme necessidade de cada turma. Não há uma sequência didática obrigatória, tudo é planejado conforme o contexto escolar, mas serve como parâmetro norteador das possibilidades do que se ministrar nas aulas de formação cidadã.

Ao se analisar a ementa padrão da disciplina formação cidadã disponibilizada igualmente para todas as EEEP's (Quadro 06), identifica-se que ela busca contemplar a formação integral dos estudantes, considerando cinco dimensões: escolar, humana, cultural, social e ambiental. Para cada dimensão há uma sugestão de conteúdo para serem trabalhados e todas as dimensões contemplam a possibilidade de se trabalhar os direitos fundamentais.

Quadro 06. Ementa da disciplina de Formação Cidadã nas EEEP 's.

PROFESSOR DIRETOR DE TURMA - PDT				
EMENTA - CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA				
SUGESTÃO DE TEMAS PARA TRABALHAR				
<b>DIMENSÃO ESCOLAR</b> - Funcionamento da Assembleia de turma; - Eleição do Líder e Vice-líder de Turma; - Direitos e Deveres dos Alunos; - Composição e Competências dos Órgãos da Escola; - Participação do Aluno na Vida da Escola;	<b>DIMENSÃO HUMANA</b> - Direitos Humanos; - Trabalho Infantil; - Violência; - Racismo; - Xenofobia; - Discriminação; - Paz; - Tolerância; - Amizade; - Solidariedade; - Respeito e valorização aos grupos vulneráveis; - Prostituição infanto-juvenil; - Tráfico de mulheres; - Drogas; - Alcoolismo juvenil; - Gangues.	<b>DIMENSÃO CULTURAL</b> - Hino Municipal; - Hino Nacional; - Bandeira Municipal; - Bandeira Nacional; - Valorização da Cultura local regional e nacional; - Valorização da Cultura Indígena; - Valorização da Cultura Afro-Descendente; - Preservação do Patrimônio; - Respeito à Diversidade Religiosa; - Ecumenismo.	<b>DIMENSÃO SOCIAL</b> - Família; - Educação Sexual; - Educação para a Saúde; - Primeiros Socorros; - Direitos do Consumidor; - Prevenção de Comportamentos de Risco (Droga, Alcool, Tabaco); - Educação para o Trânsito; - Voluntariado; - Associativismo; - Agricultura Familiar; - Preenchimento de Formulários / Documentos; - Papel dos Meios de Comunicação Social; - Inclusão Digital.	<b>DIMENSÃO AMBIENTAL</b> - Poluição (Aquática, dos Solos, Atmosférica, Sonora, Visual); - Educação Ambiental; - Energias Renováveis e Não Renováveis; - Energias Poluentes e Não Poluentes; - Agricultura Orgânica; - Desmatamento.

Fonte: Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Projeto Professor Diretor de Turma.

Com base na ementa (Quadro 06), perguntou-se a alunos e professores em que medida as aulas de Formação Cidadã trataram dos temas apresentados nas Competências transversais prioritárias da Matriz Curricular da Turma considerando as cinco dimensões propostas? E as respostas foram baseadas na escala em que: A - Nunca; B - Raramente; C - Poucas vezes; D - Frequentemente; E - Sempre. Para melhor entendimento da análise convertidas nos dados a seguir, as respostas dos participantes aparecem nos gráficos em cores diferenciadas, e sobre cada barra e cor, o valor absoluto que representa o total participantes que responderam aquela determinada alternativa.

Neste sentido, na sequência será apresentada a percepção dos sujeitos envolvidos na pesquisa sobre os temas abordados.

#### 4.5.1 Análise da Dimensão Escolar

Entende-se que a Dimensão Escolar está voltada em parte para processos específicos do projeto, a parte operacional, como funciona uma assembleia de turma, eleição de líderes e competências dos órgãos colegiados da escola.

Conforme respostas dos professores (Gráfico 11), percebe-se que tópico mais trabalhado é o que se refere a eleição de lideranças da sala, trabalho voltado para o protagonismo estudantil, formação de lideranças, e o menos trabalhado é o que se refere ao funcionamento da assembleia de turma, ação similar ao conselho de classe,

onde os estudantes avaliam o funcionamento da turma, e traçam intervenções de melhoria. Ação bem interessante em virtude de se trabalhar dentro outros valores, as decisões em conjunto, tão importante para o fortalecimento da democracia.

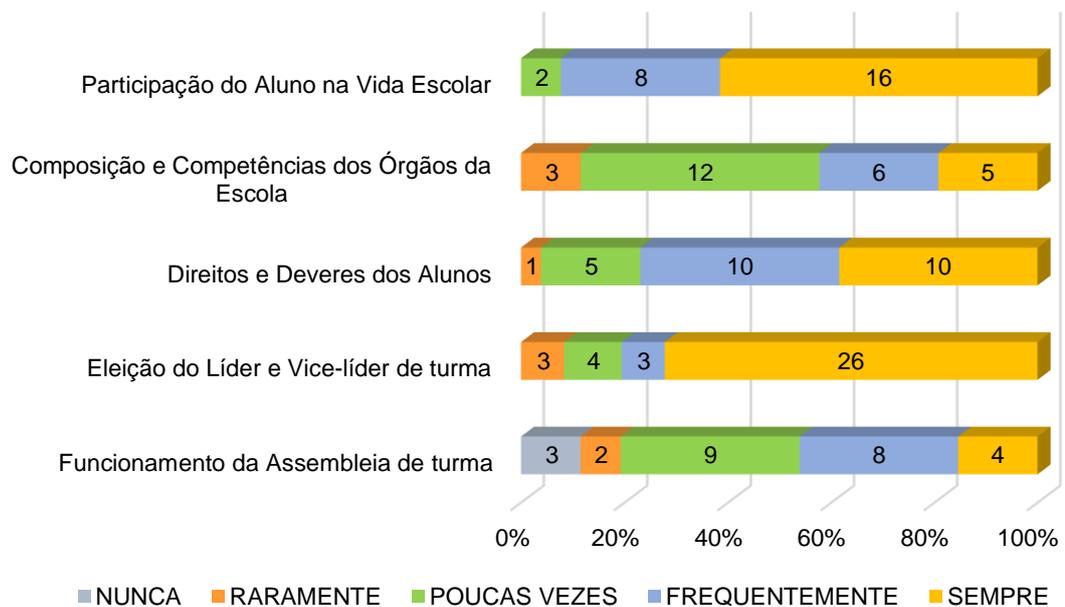


Gráfico 11. Dimensão Escolar – Professor

Merece destaque a temática segunda mais trabalhada, que é a participação do aluno na vida escolar, uma das atribuições do PDT em acompanhar os estudantes na sua vida escola para contribuir com sua permanência na escola, aprendizagem e sucesso escolar, inclusive é a temática mais pontuada na visão dos estudantes, conforme pode-se observar no Gráfico 12.

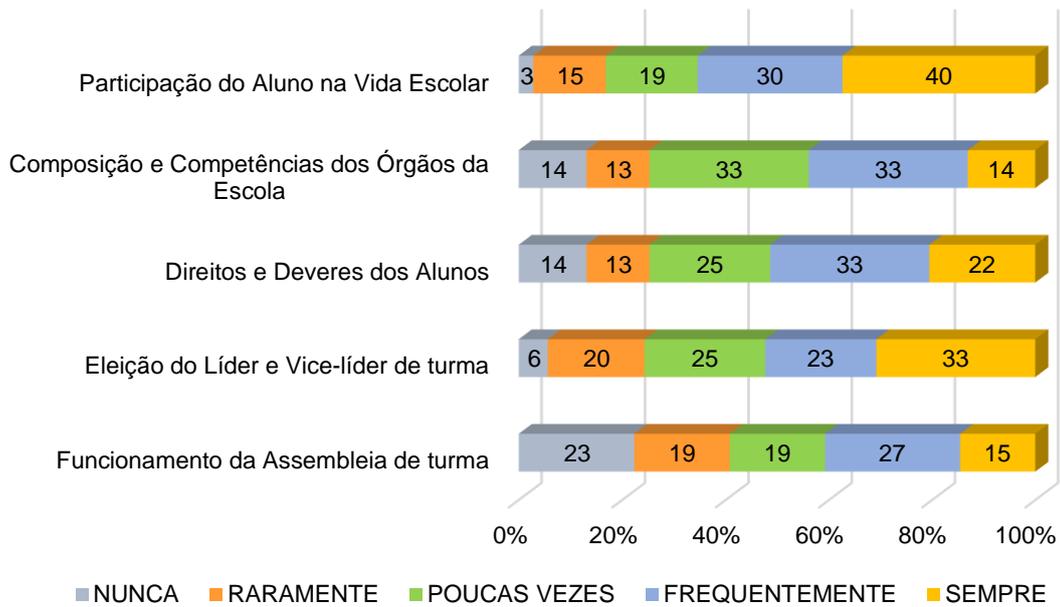


Gráfico 12. Dimensão Escolar – Aluno.

E em convergência com os professores, os estudantes também sinalizaram como temática menos trabalhada o funcionamento da assembleia de turma, dado que se faz necessário reiterar a importância dessas assembleias para as vivências democráticas, tão importante para o fortalecimento da democracia.

No que se refere aos conteúdos dos Direitos e Deveres dos alunos, identificou-se nas visitas, que se limitam às normas internas da escola, da rotina, do que pode ou não pode enquanto estudante da escola, operacionalização da rotina escolar. Neste sentido, verifica-se a necessidade de se abordar o próprio direito fundamental que é o direito da educação, sua história, como se apresenta nas normas constitucionais e infraconstitucionais, como o Estado busca garantir a educação como direito social, a relação do direito com a prática vivida pelos estudantes, e inclusive viabilizar o estudo das normas do estatuto da Criança e do Adolescente que tem capítulos essenciais para a idade que estão, inclusive um capítulo que trata do ensino, da educação. Assim o estudante se percebia num contexto que as normas da escola são na maioria das vezes um reforço das normas sociais e vice-versa.

#### 4.5.2 Análise da Dimensão Humana

A dimensão humana chama atenção inicialmente pelo leque de assuntos abrangidos (Quadro 06), dezesseis temáticas que além de serem de grande importância social e política, são também dotadas de uma complexidade que exigem,

dentre outras coisas, mais tempo de aula, mais tempo pedagógico. O Gráfico 13 apresenta as respostas dos professores.

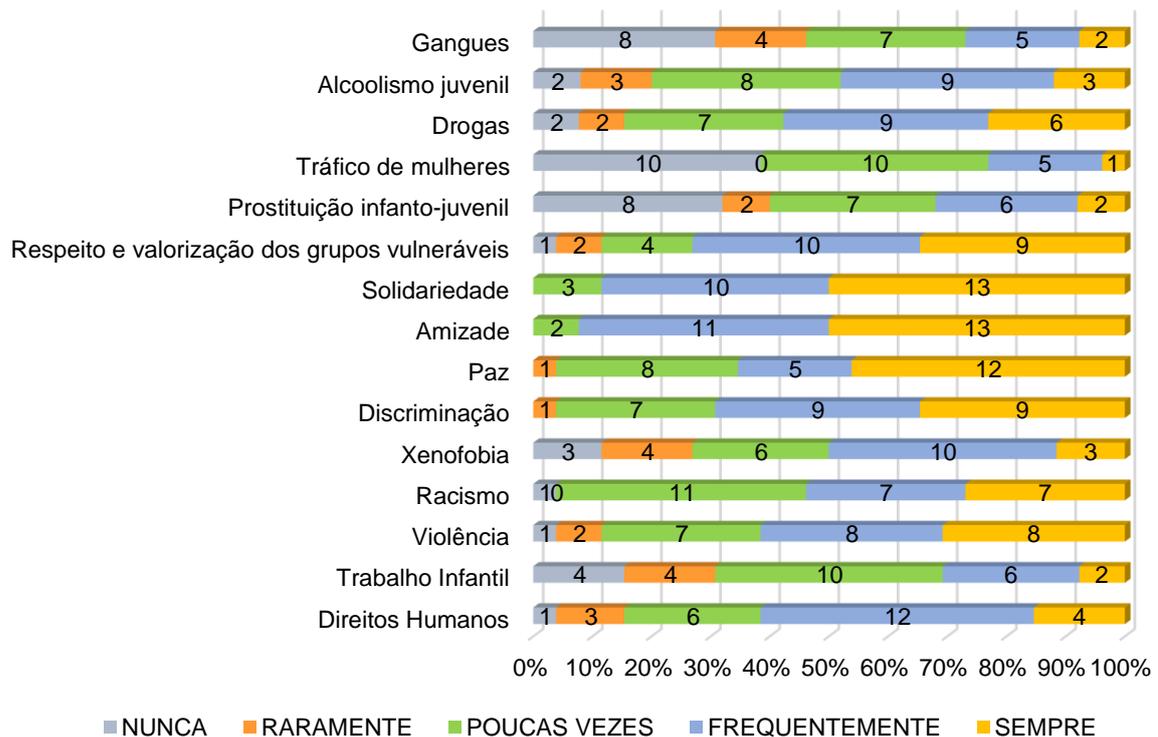


Gráfico 13. Dimensão Humana – Professor.

Nas percepções dos professores, considerando os dados “frequentemente” e “sempre”, as temáticas mais desenvolvidas foram a solidariedade, a amizade e a paz, voltados para a cultura da paz. Considerando os dados do “nunca”, “raramente” e “poucas vezes”, os menos trabalhos em sala de aula no contexto da disciplina FC foram as temáticas tráfico de mulheres, gangues, trabalho infantil e Prostituição infanto juvenil, temas que abordam vulnerabilidades sociais presentes na sociedade que vivemos, não são muitas vezes na escola colocado em pauta, o que pode ser um desserviço escolar negar uma realidade, onde melhor seria estudar, inclusive sob a ótica do direito.

O Gráfico 14 apresenta as percepções dos estudantes no que se refere à Dimensão Humana. Igualmente considerando os dados “frequentemente” e “sempre”, as temáticas mais desenvolvidas convergem com a mesma percepção dos professores, quais sejam, solidariedade, a amizade e a paz. Considerando os dados do “nunca”, “raramente” e “poucas vezes”, os menos trabalhos em sala de aula na percepção dos estudantes foram as temáticas Gangues, tráfico de mulheres,

Prostituição infanto juvenil e alcoolismo juvenil. Chama atenção o fato do alcoolismo juvenil aparecer de forma tá expressiva nas respostas dos estudantes como tema nunca ou pouco trabalhado e essa mesma temática não apresentar no mesmo contexto nas respostas dos professores.

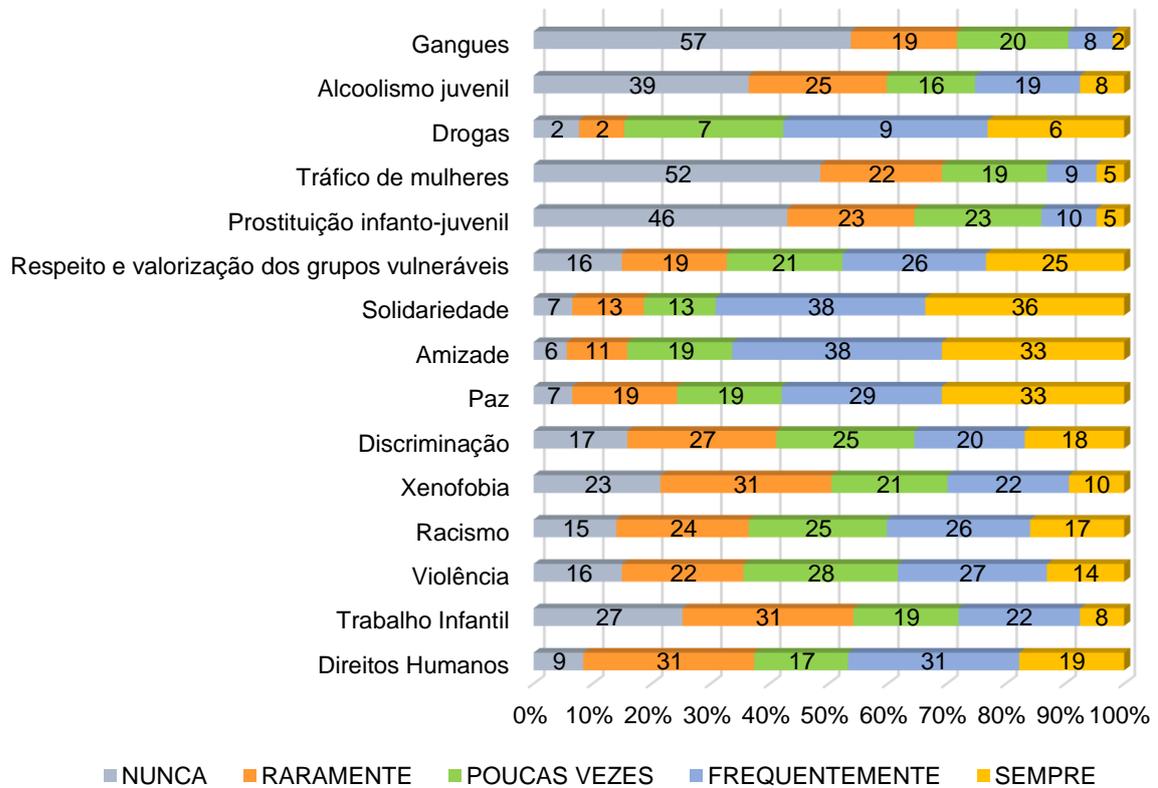


Gráfico 14. Dimensão Humana – Aluno.

Na dimensão humana há muitas possibilidades de trabalhar os direitos. Inicia-se com os Direitos Humanos, sua concepção e origem, e como se apresenta no ordenamento jurídico nacional e internacional. Trabalho infantil, drogas, racismo, xenofobia e outros, tem legislações específicas que regulamentam a matéria que somada ao debate social permite uma maior zona de conhecimento ao estudante, uma maior preparação para a cidadania real.

#### 4.5.3 Análise da Dimensão Cultural

Essa dimensão apresenta como cultura temáticas patrióticas e de valorização locais, de povos e patrimônios. Contempla uma preocupação com o respeito à

diversidade quando elege os temas Valorização da Cultura local, regional e nacional, Valorização da Cultura Indígena, Valorização da Cultura Afrodescendente, Respeito à Diversidade Religiosa, do Ecumenismo e da Preservação do Patrimônio.

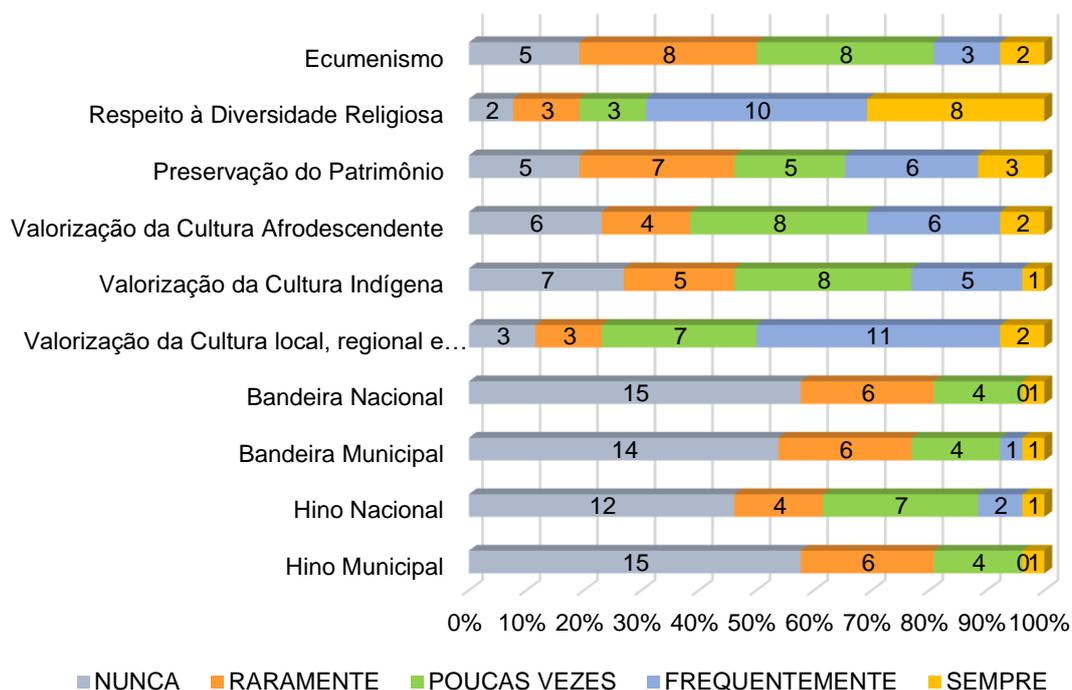


Gráfico 15. Dimensão Cultural – Professor

Na visão dos professores, a cultura na vertente patriótica praticamente não se é trabalhada. Inclusive, em número absolutos, nos dados da resposta “nunca”. Por mais que se chegue em números das temáticas mais trabalhadas que seriam respeito à diversidade religiosa, valorização da cultura local, regional e nacional, preservação do patrimônio e valorização da Cultura afrodescendente, contudo, no todo, verifica-se que a dimensão cultural é pouca trabalhada, pois dos dez temas que a compõe, oito apresentam uma grande concentração nas respostas nos itens “nunca”, “raramente” e “poucas vezes, representando a maioria dos professores na temática, exceto em apenas duas: respeito a diversidade religiosa e valorização da cultura local, regional e nacional.

A percepção dos estudantes assemelha-se a dos professores no que se refere ao fato de não ou pouco se trabalhar a cultura na vertente patriótica, conforme retrata o Gráfico 16.

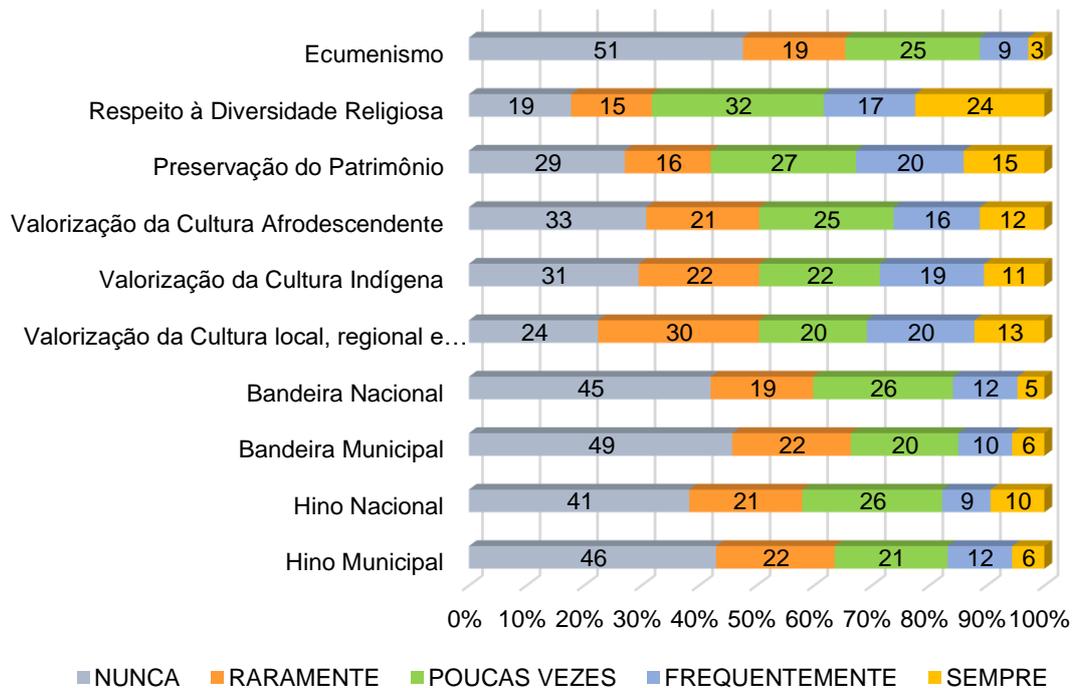


Gráfico 16. Dimensão Cultural – Aluno

As temáticas mais trabalhadas considerando os dados frequentemente e sempre foram: respeito à diversidade religiosa, Preservação do Patrimônio, valorização da cultura local, regional e nacional e valorização da cultura indígena. Chama atenção o dado em relação ao tema Ecumenismo na escola de 90% de nunca ou poucas vezes ter sido trabalhado, que alguma forma, contraria a informação que o respeito à diversidade religiosa é trabalhado, dando margem de interpretação de não se associar o ecumenismo a diversidade religiosa.

Todas as temáticas da dimensão cultural encontram acolhidas no direito desde a CF/88 quando disciplinou o país como um estado laico, o Direito à igualdade, e as legislações esparsas em defesa da valorização das culturas indígenas e afrodescendentes. Campo abrangentes para o estudo do direito.

#### 4.5.4 Análise da Dimensão Social

A dimensão social é mais rica no que se refere a temáticas que abrange diversa área do direito, cada assunto pode ser associado um direito na nossa legislação brasileira e essa dimensão já contempla de forma direta o direito do consumidor. O Gráfico 17 representa as percepções dos professores sobre a dimensão.

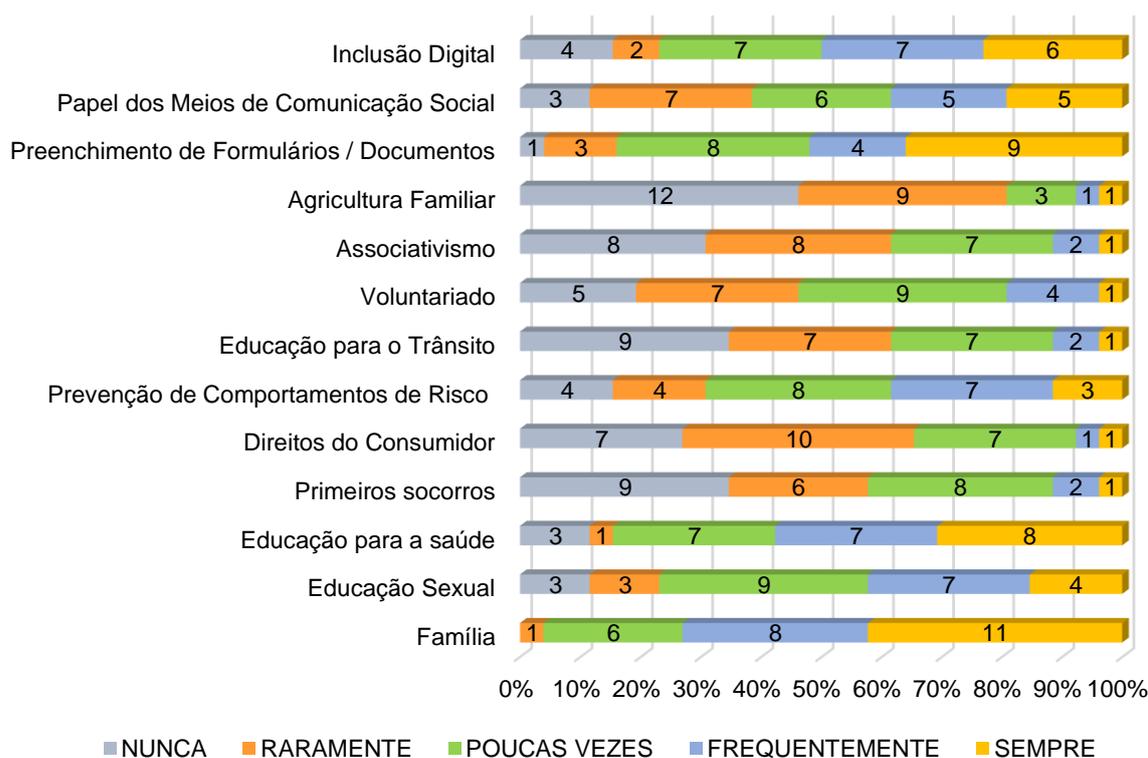


Gráfico 17. Dimensão Social – Professor.

Na análise do Gráfico 17, exclusivamente no que responderam nunca, com temas como agricultura familiar, Educação Para o Trânsito, Primeiros socorros e associativismo não foram trabalhados. Mas, já na abordagem somatória da quantidade de pessoas que responderam nunca, raramente, e poucas vezes, constata-se que os temas menos trabalhados é justamente o Direito do Consumidor e Agricultura familiar. Por ser o Direito do Consumidor o único tema que se apresenta em forma de direito propriamente dito, esse dado, representa uma enorme preocupação diante da importância de se trabalhar direito do consumidor na atual sociedade de consumo que vai ao encontro da cidadania na perspectiva capitalista que atribui o status de cidadão conforme o poder de consumo.

No Gráfico 18, que representa as respostas dos estudantes, dos treze temas avaliados, doze apresentam indicadores de nunca, raramente e poucas vezes trabalhado, sendo a grande maioria da quantidade dos alunos em cada tema, apresentando-se fortes indícios que tais temáticas não ou pouco foram trabalhadas na escola. Somente na temática família que o inverso aconteceu, ou seja, nessa temática a maioria dos estudantes sinalizaram que a temática é trabalhada, considerando as respostas do sempre e frequentemente.

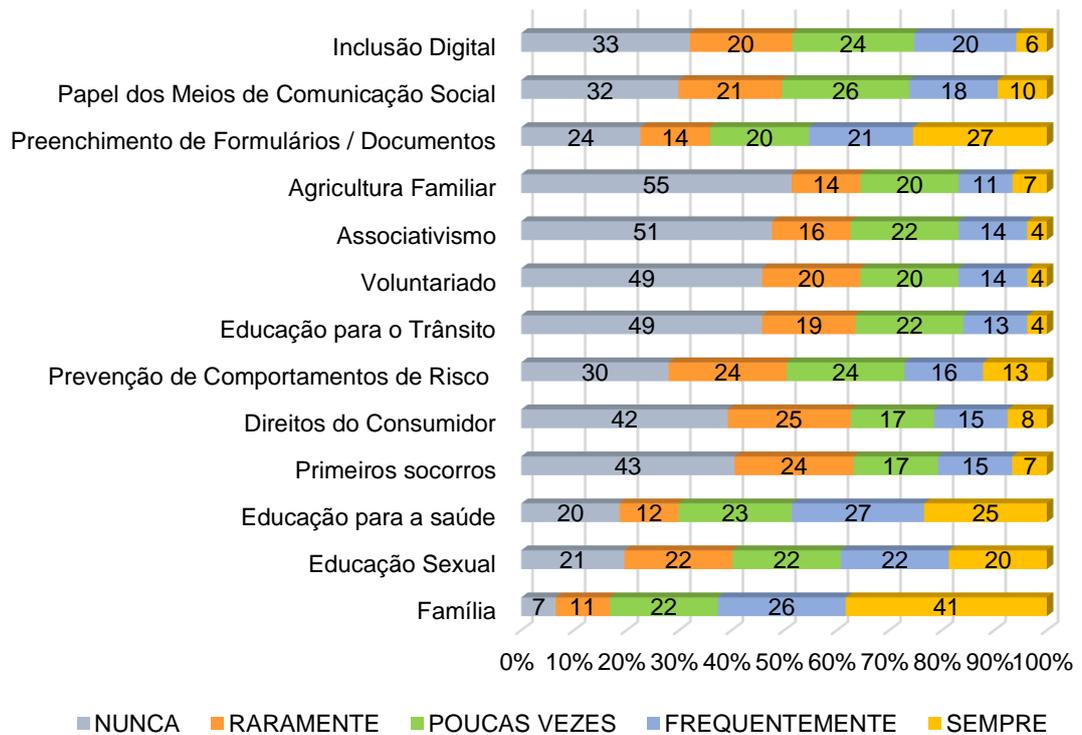


Gráfico 18. Dimensão Social - Aluno

Esta dimensão apesar de ser de igual modo um campo vasto para se trabalhar o direito, os indicadores não são favoráveis, nem mesmo no próprio Direito do Consumidor que já é elencado na matriz. Esta é uma dimensão riquíssima para se trabalhar o Direito Digital, o Direito à Saúde e o Código de Trânsito Brasileiro, dentre outros.

#### 4.5.5 Análise da Dimensão Ambiental

A dimensão ambiental é bem específica no campo do Direito ambiental. Apresenta-se temas atuais e urgentes que vai desde o desmatamento a poluição, energias renováveis e agricultura orgânica.

Observando-se inicialmente nas respostas dos professores, uma maior paridade nas respostas, a considerar os dados se apresentarem de forma mais estratificados em todas as alternativas (Gráfico 19).

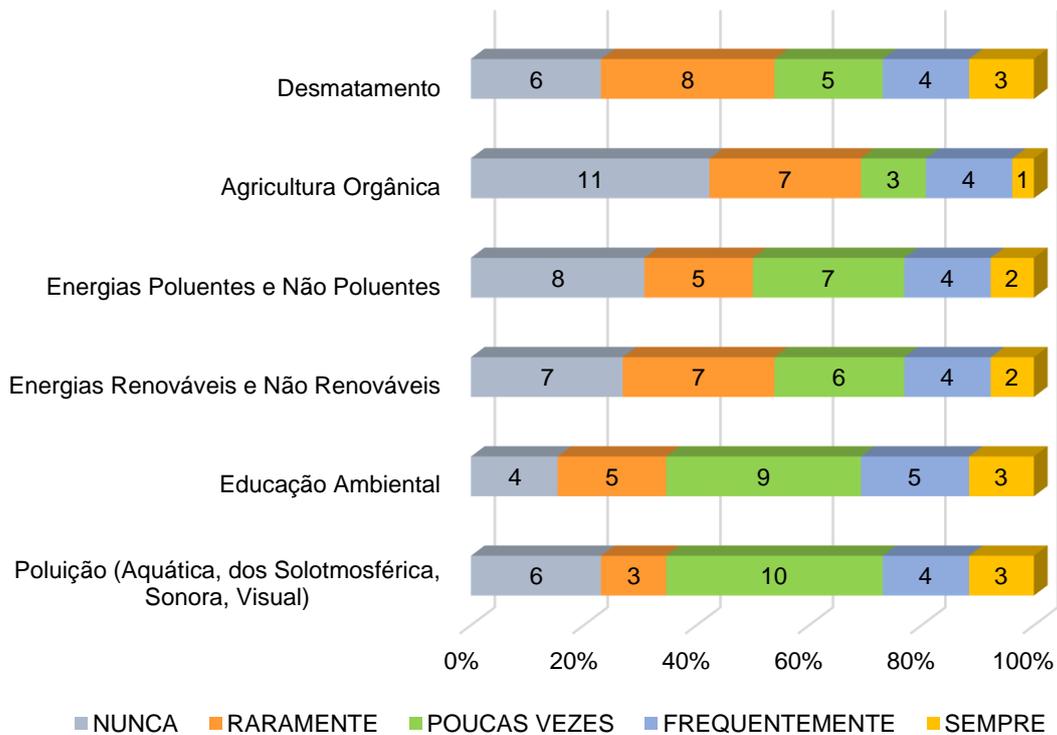


Gráfico 19. Dimensão Ambiental – Professor.

De igual modo a dimensão social, em virtude do somatório das respostas referentes a nunca, raramente e poucas vezes, observa-se que a dimensão não é trabalhada ou é pouquíssimo trabalhada. Dado também preocupante mediante a urgência de se educar para a cidadania terrestre de Morin (2020), cidadão do planeta, e nesta precisa se aprender a se relacionar e a conviver.

A mesma representação se repete no Gráfico 20, que representa as respostas dos estudantes.

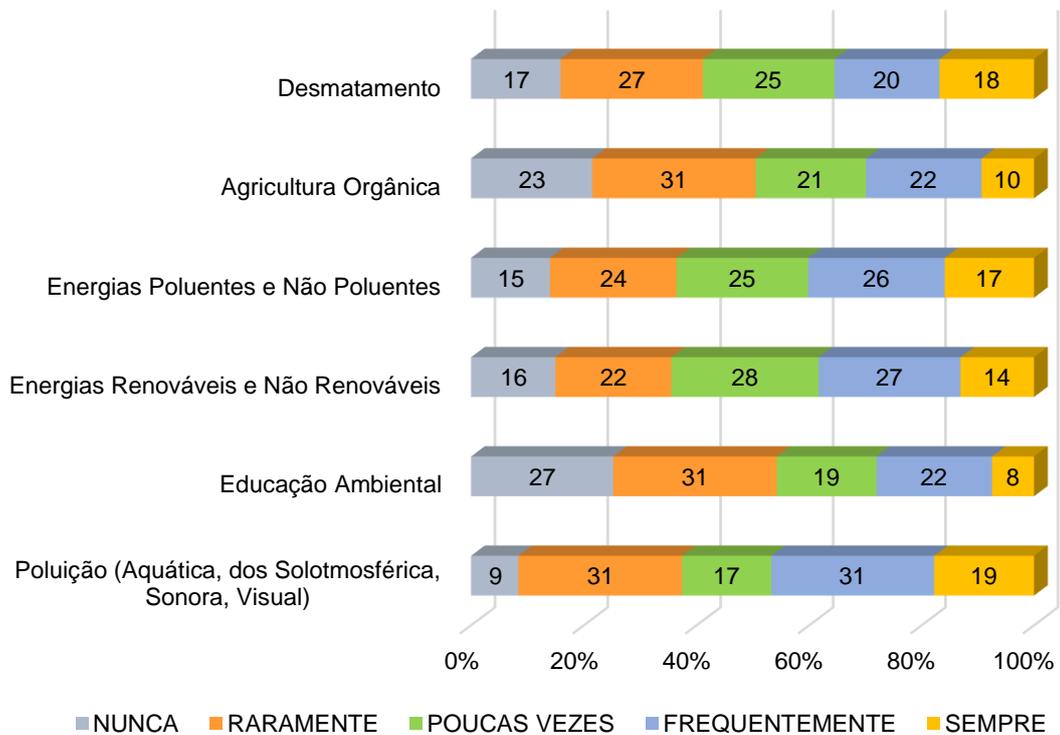


Gráfico 20. Dimensão Ambiental – Aluno.

Apesar da importância e urgência da educação ambiental que perpassar pelo estudo do Direito Ambiental, destaca-se um alto índice da dimensão não ser trabalhada no âmbito da disciplina Formação Cidadã. Todos os conteúdos têm amparo no Direito ambiental e nas questões sociais e políticas que assolam o país e o mundo, pauta que não pode faltar ao estudante na sua formação cidadã.

#### 4.6 Mapeamento das disciplinas das EEEP's que ensinam Direitos e as pretensões de quais Direitos os estudantes gostariam de estudar na escola

Com o objetivo de identificar as demais disciplinas do Currículo Escolar que contribuíram no Ensino de Direitos Fundamentais, indagou-se aos professores o dentre as disciplinas por eles estudadas no Ensino Médio, quais as que mais abordaram o ensino de direitos e deveres do cidadão brasileiro? As respostas podem ser observadas no Gráfico 21.

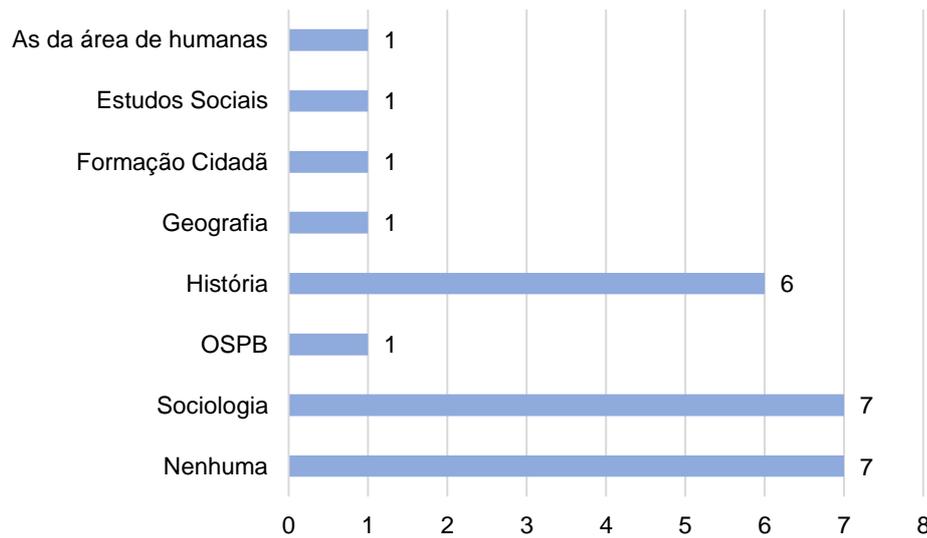


Gráfico 21. Disciplinas que contribuíram no EM no Ensino Direito-Professor.

Observa-se inicialmente que 7 (sete) professores (27%), quase equivalente a  $\frac{1}{3}$ , afirmaram que no seu ensino médio nenhuma disciplina abordou ensino de direitos. Além da disciplina Formação Cidadã, identificou-se também que no Ensino Médio dos professores a existência de outra disciplina específica para esse fim, OSPB (Organização Social e Política Brasileira, obrigatória a partir de 1969).

Contabilizando os demais dados, totalizando um percentual de 65%, constatou-se que o ensino de direitos no Ensino médio dos professores se deu de forma contundente nas disciplinas da área das Ciências Humanas: Estudos Sociais formada pela História e Geografia (Lei nº 4.024 de 1961), História e Ciências Sociais que hoje se equivale a Sociologia, disciplina de maior destaque no ensino de direitos nas formações de ensino médio dos professores.

Aos estudantes indagou-se sobre qual a disciplina da escola que eles mais estudam ou estudaram Direitos e Deveres do cidadão brasileiro no Ensino Médio? As respostas podem ser observadas no Gráfico 22.

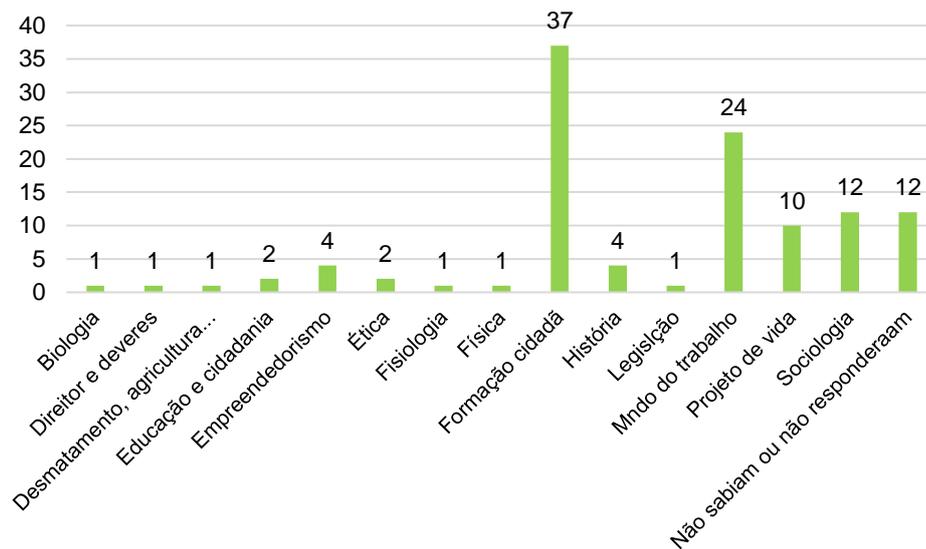


Gráfico 22. Disciplinas que contribuíram no Ensino Direito no EM - Estudante.

Curiosamente, doze (12) alunos responderam que não sabiam ou não lembravam. O que é contraditório, pois sendo alunos estudantes da disciplina Formação Cidadã, e sendo esta apontada pelos demais estudantes como a disciplina que mais se estuda direitos.

Diferente dos professores, identificou-se nas respostas dos alunos o ensino de direitos em demais áreas do currículo, como biologia e física da área de Ciências da Natureza. Na parte técnica do currículo dos cursos profissionalizantes identificou-se disciplinas denominadas Direitos e Deveres, Desmatamento, Agricultura, Ética e Legislação e na parte diversificada constatou-se as disciplinas Mundo do Trabalho, Empreendedorismo, Projeto de vida e Formação Cidadã. Constatações que sinalizam uma expansão curricular do ensino de direitos para as demais áreas de formação, no entendimento que o ensino de direitos pode ser transversal ao currículo como todo.

Analisando as demais respostas, às disciplinas da área das Ciências Humanas representam 15% das respostas, de forma significativa em Sociologia, disciplina da área de CH de maior destaque no ensino de direitos nas formações de ensino médio dos estudantes.

No que se refere às aulas de direito na escola, perguntou-se a professores e alunos quais áreas do direito indicariam como essenciais para o estudante, considerando a escolha de cinco opções entre os direitos essenciais indicados no Quadro 07.

Quadro 07. Direitos que deveriam ser ensinados na EEEP na percepção de professores e alunos.

Direito Essencial ao Estudante	Professores						Alunos					
	EEEP I		EEEP II		EEEP III		EEEP I		EEEP II		EEEP III	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Direito da Educação</b>	5	62,5	9	69,2	4	80,0	5	83,3	33	54,1	18	45,0
Direitos do Trânsito	2	25,0	2	15,4	0	0,0	2	33,3	11	18,0	5	12,5
Direito do Trabalho	3	37,5	9	69,2	3	60,0	4	66,7	32	52,4	21	52,5
Direito da Família	4	50,0	5	38,5	3	60,0	0	0,0	18	29,5	11	27,5
Direito Penal	2	25,0	1	7,7	2	40,0	1	16,7	26	42,6	12	30,0
Direito Político	0	0,0	4	30,8	2	40,0	5	83,3	25	41,0	15	37,5
Direito Ambiental	3	37,5	5	38,5	2	40,0	3	50,0	17	27,9	10	25,0
<b>Direitos Humanos</b>	7	87,5	10	76,9	4	80,0	6	100,0	39	63,9	22	55,0
Direito da Criança e do Adolescente	7	87,5	8	61,5	2	40,0	4	66,7	30	49,2	20	50,0
Direito do Idoso	1	12,5	2	15,4	0	0,0	2	33,3	11	18,0	8	20,0
Direito das Mulher	5	62,5	9	69,2	1	20,0	3	50,0	30	49,2	21	52,5
Direito do Consumidor	2	25,0	2	15,4	1	20,0	3	50,0	20	32,8	18	45,0
Direito Financeiro	1	12,5	2	15,4	2	40,0	1	16,7	31	50,8	15	37,5
Direito Previdenciário	1	12,5	1	7,7	1	20,0	0	0,00	12	19,7	6	15,0
Direito Constitucional	2	25,0	5	38,5	5	100,0	2	33,3	29	47,5	15	37,5

O Quadro 07 contempla as respostas da questão 13 dos questionários (Apêndice C e B) dos professores e estudantes, respectivamente, em que foi solicitado que marcassem dentre os direitos apresentado, os cinco que eles teriam maior interesse. Em cada categoria (professor e estudante) encontra-se em absoluto a quantidade de professores de uma determinada escola que marcou o respectivo direito e conseqüentemente o percentual equivalente.

Para melhor análise dos dados, destacou-se de cor cinza os cinco direitos mais pontuados em cada escola, obtendo-se para os professores a seguinte seqüência em ordem de prioridade:

- EEEP I: Humanos, Educação, Da Criança e do Adolescente, Mulher, Família;
- EEEP II: Humanos, Educação, Da Criança e do Adolescente, Mulher, Trabalho;
- EEEP III: Humanos, Educação, Constitucional, Trabalho, Família.

De acordo com as respostas dos professores, os Direitos Humanos e o Direito à Educação aparecem em destaque para serem ensinados nas três escolas, o que merece bastante relevância para a importância do ensino de direitos humanos na escola, associados ao direito à educação, que além de ser propriamente um direito humano, reconhecido pela primeira vez na Declaração Francesa de Direitos de 1793

(BEDIN, 2002), pode desempenhar, desde que bem estruturada e planejada, papel importante para a integração e o desenvolvimento da consciência coletiva e social ao propor reflexões acerca das questões defendidas pelos direitos humanos. Ela “é um dos lugares naturais de aplicação, consolidação e expansão dos direitos humanos; por outras palavras, é uma arena de direitos, com direitos e para os direitos. Ela é, de um modo mais radical, um outro nome da justiça” (ESTÊVÃO, 2015, p. 53).

Em relação aos demais direitos cotados, destaca-se em pelo menos duas escolas, o Direito do Trabalho, Da família, Direito da Criança e do adolescente, e o Direito da mulher, direitos que convergem com o público alvo a ser ensinado, estudantes de escolas profissionais que vivem em constante diálogo com o mundo do trabalho, precisam se relacionar com esse mundo, inclusive na área trabalhista dos direitos e deveres, pois conforme afirma a Resolução n.º 34/46, de 1979, da Assembleia Geral da ONU, essa relação se faz inclusive "a fim de garantir cabalmente os direitos humanos e a plena dignidade pessoal, é necessário garantir o direito ao trabalho".

Merece destaque a EEEP III ter eleito entre seus cinco direitos, o direito constitucional. Todos os professores desta escola consideraram este direito. Considerando que o Direito Constitucional é a Carta Magna, todos os demais direitos precisam ter fundamento constitucional, a resposta se faz por demais pertinente, merecedor de estar na pauta do ensino dos direitos nas escolas.

Nas respostas dos estudantes percebe-se uma maior variação, contemplando de forma mensurável todos os direitos de forma significativa. Mas, partindo dos cinco mais votados, obteve-se o seguinte resultado:

- EEEP I: Humanos, Educação, Da Criança e do Adolescente, Trabalho, Político;
- EEEP II: Humanos, Educação, Da Criança e do Adolescente, Trabalho, Financeiro;
- EEEP III: Humanos, Educação, Constitucional, Trabalho, Consumidor.

Os estudantes também apresentaram maior interesse nas três escolas pelos Direitos Humanos, Direito à Educação, Direito da Criança e do adolescente e Direito do trabalho, a exemplo dos professores.

Chama atenção na EEEP I o interesse pelo Direitos Políticos, ficando tecnicamente em segundo lugar empatado com a educação, na lista dos cinco mais indicados desta escola, situação que não se reverbera nem na resposta dos professores e nem dos estudantes das demais EEEP's, não aparecendo sequer entre

as cinco, o que merece reflexão, pois sendo os estudantes de ensino médio com faixa etária que adentram de fato no exercício político, alguns inclusive já eleitores, por que a maioria não conseguiu ver a necessidade primária da escola como cenário dessa preparação política.

Essa aparente realidade de desinteresse do estudante pelo campo do direito político, pode refletir de forma contundente no processo democrático das eleições, conforme apresenta o infogram (Gráfico 23), que segundo o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, o número de jovens de 16 e 17 anos os votantes dessa faixa etária nas últimas três eleições, vem diminuindo.

## Os jovens nas eleições

Cruzamento de jovens de 16 e 17 anos do IBGE com os votantes dessa faixa etária nas últimas três eleições, segundo o TSE

Distribuição dos eleitores de 16 e 17 anos

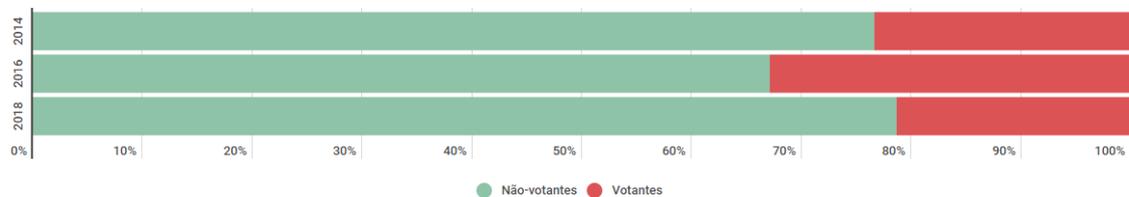


Gráfico 23. Jovens eleitores de 16 e 17 anos nas últimas três eleições. Fonte: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/politica/a-nao-participacao-do-jovem-na-politica/>

A participação dos jovens na vida política do país é de suma importância para o fortalecimento da democracia e oxigenação dos debates, sendo essencial que exista representatividade jovem na esfera política, “Afiml, é no campo político que se estrutura o futuro da nação”, afirma Rodrigues (2019, p.8).

Observa-se um destaque para os Direitos Humanos e o Direito à educação, deixando claro que esses direitos têm urgência em serem trabalhados nos currículos escolares das escolas de ensino médio, tanto na percepção dos professores e estudantes.

Na visão dos estudantes da EEEP II destacou-se dentre os cinco o direito financeiro e na EEEP III o direito do Consumidor, elencados como prioridades. Considerando que são estudantes de ensino médio que já estão inseridos no mundo do trabalho ou próximo dessa inserção, conhecer e se preparar melhor na escola, no que se refere ao consumo e a educação financeira, deveriam ser consideradas pelas

instituições de ensino uma necessidade real de sobrevivência no mundo capitalista, assim e de suma importância contemplar nos currículos escolares essa preparação para o que vem se chamando de cidadania financeira e cidadania de consumo, assim corrobora com o entendimento de Franco (2014, p.16):

“A cidadania financeira, entendida como pleno exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres dos cidadãos sobre suas finanças, ainda é incipiente no Brasil, uma vez, que os direitos do cidadão referem-se à inserção da população aos mercados e à educação financeira, fato ainda muito distante do ideal. Os deveres, por sua vez, estão relacionados a honrar compromissos financeiros, não cometer fraudes, adquirir produtos e serviços legalizados e cumprir as obrigações fiscais relacionadas às transações financeiras, aspecto que ainda deixa a desejar, quando se trata de exercer a cidadania financeira”.

Faz oportuno registrar que em relação aos direitos da Mulher, da Criança e do adolescente, três públicos que muito tempo só eram tidos como sujeitos de deveres, e com o avanço da democracia e empoderamento da cidadania, a mulher, o jovem, e a criança passaram a ser sujeitos de direitos, caminhando para a cidadania de todos para todos, sem exclusão. Oliveira (2019), já afirmava a importância dos movimentos identitários em prol da cidadania para todos.

“A identidade sempre foi um aspecto importante da cidadania, que habilita os excluídos a se organizarem em movimentos sociais e em grupos de interesse, de forma que possam participar como cidadãos com direitos legais, políticos e sociais. Janoski e Gran enfatizam que os direitos de cidadania são "o resultado de movimentos sociais que objetivam se expandir ou defender a definição de agrupamento social". Eles acreditam que as consequências, a longo prazo, desses movimentos sociais foram o incentivo e a universalização dos direitos de cidadania para um conjunto crescente de pessoas.” (OLIVEIRA, 20219. p.7).

De acordo com Brzezinski e Santos (2015, p.14), “a cidadania se aprende, mas, sobretudo, se conquista”, e a melhor forma de conquistá-la é pela educação, pois, apesar de toda a complexidade que a envolve, é indiscutível que o conhecimento transforma pessoas e nações. Assim, a educação passa a ser instrumento de revolução cultural, meio e fim para a construção de uma sociedade mais justa e livre. Contudo, se faz necessária a contextualização de qual cidadania o sistema educacional pretende formar, um cidadão obediente ou autônomo, capaz ou não de analisar crítica e reflexivamente as relações sociais em que vive, e de qual modelo de sociedade se intenta (re)construir.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma consideração preliminar deste trabalho parte da crença que a escola é sobretudo um espaço de prestígio na preparação do jovem para o exercício da cidadania. No desenvolver do processo, percebeu-se em alguns momentos que alguns sujeitos da pesquisa, até desconheciam a obrigação legal, constitucional, que obriga a escola preparar o estudante para a cidadania, mas não desconheciam a missão, estava na sua práxis, o que se faz considerar que mesmo que não existisse um ordenamento jurídico brasileiro que normatizasse nas constituições e leis ordinárias a missão da escola formar cidadãos, a escola por si só, faz, faria e fará a preparação do jovem para cidadania.

A força da vivência da cidadania foi constatada no cerne do fazer da escola, na formação dos professores, nas vivências dos estudantes, nas diferentes atividades escolares e principalmente no sonho de uma escola que transforma, que emancipa, que se faz fundamental no papel de construção social, democrático e justo.

Uma segunda abordagem trazida nesta pesquisa foi a preocupação das escolas de como organizar seus currículos escolares, seu projeto pedagógico, voltados ao exercício da cidadania. Nos diferentes desenhos ao longo da história da educação brasileira, identificou-se nos currículos, ora incumbindo uma única disciplina essa missão e outrora no entendimento de não se ter disciplina específica, incumbindo a missão a todas as disciplinas de forma interdisciplinar. O que o estudo veio espelhar que em matéria de cidadania e de formação integral do aluno, as disciplinas não são concorrentes e nem excludentes, elas são e devem ser colaborativas, dialógicas e complementares. Ao mesmo tempo que um currículo escolar pode ter um componente curricular voltado de forma mais específica para a cidadania, a exemplo da disciplina formação cidadã nas escolas do Ceará, as demais disciplinas do currículo também continuam com a mesma missão, pois a preparação para a cidadania mobiliza diversos tipos de conhecimentos e enfoques, em um campo amplo de possíveis práticas sociais.

Uma terceira consideração neste trabalho se refere que na história desse país a educação básica nunca foi para todos, tão mais restrito ainda é o ensino de direito que por muito tempo pertenceu, quiçá ainda pertença, às classes ricas, famílias que perpetuam dinastias no exercício da advocacia. Mas a história também nos mostra que a educação se faz necessária para a sustentabilidade da democracia. O povo

precisa saber, o povo precisa saber inclusive direitos, seus direitos. O direito precisa ser da massa, e é neste cenário, que a escola, na sua missão de preparar os jovens para a cidadania, não pode se furtar de ser espaço de aprendizagem dos direitos que regem a sociedade, que regem esse povo que está dentro e fora da escola.

Um quarto ponto a considerar é que esse estudo teve como coluna vertebral a defesa do ensino de direitos fundamentais nas escolas de educação básica no processo de preparação para a formação cidadã. Durante o estudo, apresentou-se como desafio o fato da maioria dos professores não terem na sua formação cursos de aperfeiçoamento ou bacharelado em direito, o que a princípio ensejou como receio ou insegurança de se trabalhar em salas de aula tais temáticas, desafio esse aos poucos superado diante das construções coletivos de roteiros didáticos feitos por professores, estudantes e essa pesquisadora. Concluindo assim, que planejar aulas, sejam elas de direitos ou não, voltadas para o exercício da cidadania, é possível e viável em toda escola, independente da formação do professor, pois antes de tudo, ele é cidadão em constante formação com os seus pares.

O fato do ensino direito ainda não ser uma realidade nas escolas brasileiras pode ser uma questão estrutural, manter o povo alheio, desinteressado pelas questões sociais, políticas, civis e assim manter uma alienação ainda tão marcante. E a escola que tem como missão constitucional, mas principalmente social de preparar os estudantes para o exercício cidadão, percebendo a cidadania como caminho para a concretização do estado democrático de direito, no uso e na defesa dos seus direitos fundamentais, humanos, civis, sociais e políticos.

Não se pode deixar de registrar o quão foi difícil iniciar todo um trabalho não planejado para o cenário que até então se vivia, e de repente, em virtude da pandemia COVID 19, foi preciso repensar em estratégias considerando a realidade de atividades remotas de todos os envolvidos, recorrendo-se ao uso das tecnologias digitais que muito contribuiu no desenvolvimento da pesquisa.

Os resultados da avaliação do produto educacional foram considerados positivos, demonstrando a aceitação do produto educacional entre os que utilizaram na perspectiva de que de fato contribui para a formação do professor no âmbito da prepara dos estudantes para cidadania, bem como para o planejamento e implementação de atividades voltadas para aulas de Direitos Fundamentais. Assim, considera-se alcançado o objetivo geral na medida que se construiu caminhos de contribuição do ensino de direito fundamental na dinâmica do cotidiano escolar,

inicialmente, e, posteriormente, com o desdobramento da cidadania na sociedade como um todo.

E numa perspectiva de trabalhos futuros, objetiva-se ampliar a pesquisa com outros elementos de Cidadania e Direitos; Abordar a Cidadania na proposta do Novo Ensino Médio; Avaliar o produto educacional diretamente com os estudantes. Desenvolver um *site* para integrar e gerenciar os estudos para o ensino da Cidadania em escolas de ensino médio e contemplar no guia didático mais de Direitos Fundamentais voltados para a Educação Profissional Tecnológica.

Assim, espera-se contribuir com o processo de cidadania deste país no fortalecimento da democracia e na defesa da cidadania plena para todos os cidadãos, pois certamente, contribuiu para o desenvolvimento pessoal e profissional desta pesquisadora, amante da educação, amante da escola, amante do direito, mas principalmente, amante do verbo esperar na conquista da cidadania democrática de direitos de todos os brasileiros.

## REFERÊNCIAS

ALVES, G. L. **A Produção da Escola Pública Contemporânea**. Campo Grande: Ed. UFMS; Campinas: Autores Associados, 2001.

ARROYO, M. G. **Currículo, território em disputa**. Editora Vozes Ltda, 2014.

BAZZO, W. A. A pertinência de abordagens CTS na educação tecnológica. **Revista Iberoamericana de Educación**, v. 28, p. 83-99, 2002.

BELLO, Enzo. **Política, cidadania e direitos sociais. Um contraponto entre os modelos**, 2007.p.141

BEDIN, Gilmar Antônio. **Os direitos do homem e o neoliberalismo**. 3 ed. Ijuí: Unijuí, 2002.

BENEVIDES, Maria Victoria. (1998). **A Cidadania Ativa**. São Paulo, Ática.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**, Rio de Janeiro, Editora Campus, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2004. p. 564.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional**. 19ª Edição, São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.568/569.

BRASIL. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 de novembro de 2021.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008c. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm). Acesso em: 21 de novembro de 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, disponível no <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> acessado em 17 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Senado Federal do Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Senado Federal do Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1824.

\_\_\_\_\_. Senado Federal do Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1932.

BRASIL, Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. Brasília, 3º ed. Brasília, 2016.

BRZEZINSKI, I.; SANTOS, C. A. **Sentido e significados da política: ação e liberdade**. Brasília: LiberLivro, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CARVALHO, Rosângela Tenório. **Discursos pela interculturalidade no campo Curricular da Educação de Jovens e Adultos no Brasil nos anos 1990**. Recife: NUPEP/UFPE: Edições Bagaço, 2004.

CEARA. Conselho de Educação do Ceará. **Resolução CEC413/2006**, de 18 de abril de 2006.

CEARÁ. Secretaria da Educação. **Plano de Curso**; janeiro, 2014.

CEARÁ. Secretaria da Educação. **Referenciais para a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Ceará**; janeiro, 2013.

CEARÁ. Secretaria da Educação. Ementa de Caracterização da disciplina formação para a cidadania; **Projeto Diretor de Turma**. janeiro, 2018.

CEARÁ. Governo do Estado do Ceará - Secretaria de Educação. **Educação Profissional. Evolução**. [atualizado 2018; publicado 2015 jan. 29] Disponível em: <[http://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=72&Itemid=169](http://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=72&Itemid=169)>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

ClAVATTA, Maria. Ensino Integrado, a Politecnicidade e a Educação Omnilateral. Por que Lutamos? **Revista Trabalho & Educação**, v. 23, n. 1, p. 187-205, 2014. Disponível em: <https://seer.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/7693/5935>.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2008. p. 573.

DALLARI, D. A. **Cidadania e Direitos Humanos**. São Paulo Brasiliense, 1998. (Coleção Polêmica).

\_\_\_\_\_. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo. Moderna, 1998.

**Decreto-Lei nº 869, de 12 de Setembro de 1969,**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-869-12-setembro-1969-375468-publicacaooriginal-1-pe.html> acessado em 06 de setembro 2019.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

**Educação para a Cidadania - Linhas Orientadoras**, Direção-Geral da Educação, dezembro de 2012 – Atualizado em novembro de 2013, [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao\\_para\\_cidadania\\_linhas\\_orientadoras\\_nov2013.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_para_cidadania_linhas_orientadoras_nov2013.pdf) acessado em 08 de julho de 2019.

ESTÊVÃO, Carlos Vilar. **Direitos humanos, justiça e educação**: uma análise crítica das suas relações complexas em tempos anormais. Ijuí: Unijuí, 2015.

ESCOSTEGUY FILHO, João Carlos et al. O processo de construção de uma pós-graduação em educação em direitos humanos dentro da rede IF. In: PASSOS, Pâmela Santos dos; MULICO, Lesliê Vieira (Org.). Educação e direitos humanos na rede federal de educação profissional e tecnológica. João Pessoa: IFPB, 2019. cap. 2

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías: la ley del más débil**. Tradução para o espanhol: Perfecto Andrés Ibáñez e Andrea Greppi. Madri: Editorial Trotta, 2004. p.37, tradução nossa para o português.

FILHO, José Augusto de Araújo. **Educação e cidadania como direitos fundamentais: reflexões sobre a formação para a cidadania no Instituto Federal do Ceará, Campus Cedro**. São Leopoldo, RS. Faculdade EST. 2019.p. 44

FRANCO, Leila Maria. **As múltiplas faces da educação**. / Leila Maria Franco; Maria Batista da Cruz Silva; Marcelo Pessoa. – Barbacena: EdUEMG, 2014.

FRANCO, Renata Guimarães. SILVA, Cândido Francisco Duarte dos Santos e. **Sociedade de consumo – A vulnerabilidade potencializada pela sensação de felicidade efêmera**. 2012. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f84d465177e84bb4>. Acesso em: 09 julho 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, v. 5, n. 61, 2002.

IGUATU-CE. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro. **Projeto Pedagógico**. fevereiro, 2020.

\_\_\_\_\_. EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020

INTERNACIONAIS, A. T. O. S. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. **Promulgação. Disponível em:** < <http://www2.mre.gov.br/>>. Acesso em, v. 8, 2021.

JAGUARIBE-CE. EEEP Poeta Sino Pinheiro. **Projeto Pedagógico**. fevereiro, 2020

\_\_\_\_\_. EEEP Poeta Sino Pinheiro. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020

JUCAS-CE. EEEP Rita Matos Luna. **Projeto Pedagógico**. fevereiro, 2020

\_\_\_\_\_. EEEP Rita Matos Luna. **Regimento Escolar**. fevereiro, 2020

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do Trabalho Científico**. Ed. Atlas, São Paulo, 1995.

MANUAL OPERACIONAL. Modelo de gestão – **Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE)**: uma nova escola para a juventude brasileira. (Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral). s.d

MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria; RABELO, Mauro Luiz. **Avaliação educacional: a abordagem por competências**. In: Avaliação. Campinas; Sorocaba, SP, v. 20, n. 2, p. 443-466, jul. 2015

MARSHALL, T. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, F. **Curso de direito constitucional**. Saraiva Educação SA, 2017.

MENDONÇA, K. J. R. de. **Cidadania como dever Estado x escola x criança**. *Pedagoga (PUC-PR), mestranda no Programa de Pós-Graduação de Sociologia (UFPB)*. 2017. <https://educacaopublica.cederj.edu.br/artigos/17/9/cidadania-como-dever-estado-x-escola-x-criana> acessado em 08 de julho de 2018.

Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica**. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, Brasília, 2021.

MORIN, E. 1921- **Os sete saberes necessários à educação do futuro** / Edgar Morin; tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

\_\_\_\_\_. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. Tradução Eloá Jacobina. 8 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 59.

OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebíades de. **Teoria Jurídica e novos direitos**. Rio de Janeiro. Lúmen Iures, 2000.

OLIVEIRA, Paula Julieta Jorge de. **A cidadania para todos. Direitos, deveres e solidariedade.** JUS NAVIGAND. Disponível em: acessado em 11 de novembro de 2021.

OLIVEIRA, Samuel Antônio Merbach de. A teoria geracional dos direitos do homem. Theoria – **Revista Eletrônica de Filosofia.** Pouso Alegre, v. 2, n. 03, 2010. Disponível: [http://www.theoria.com.br/edicao0310/a\\_teorias\\_geracional\\_dos\\_direitos\\_do\\_homem.pdf](http://www.theoria.com.br/edicao0310/a_teorias_geracional_dos_direitos_do_homem.pdf)>. Acesso em: 02 de julho de 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Pacto de São José da Costa Rica. Disponível em: [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_america.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm). Acesso em 20 de novembro de 2021.

PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime. **História da cidadania.** Editora Contexto, 2018.

PINSKY, Jaime. **Cidadania e Educação.** Editora Contexto, 2017.

RANGEL, Rodrigo Costa Vidal. **Educação Constitucional, cidadania e estado democrático de direito.** Porto Alegre: Núria Fabris, 2008.

RODRIGUES, Adriana. Jovens preferem ficar longe da política partidária. Jornal Correio, 2019. Disponível em: <https://portalcorreio.com.br/jovens-preferem-ficar-longo-da-politica-partidaria/>

SACRISTAN, J. Gimeno. **Poderes instáveis em educação.** Tradução de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1999

SAMPAIO, José Adércio Leite. **Teoria da constituição e dos direitos fundamentais.** Belo Horizonte: Del Rey, 2013. p.575.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012. p. 249.

SERRAGLIO, Priscila Zilli. Entre local e global: **A nova geografia da cidadania.** Erechim: Deviant, 2017. n.p. Edição do Kindle.

Secretaria da Educação Básica do Ceará. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação técnica de nível médio.** Disponível em: [https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=40&Itemid=150](https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=40&Itemid=150)) - acessado em 13/07/2021

Secretaria da Educação do Estado do Ceará. **Folder Projeto Professor Diretor de Turma\_2106\_2010\_atualizado\_0310\_2011\_A3\_sem\_corte,** cdr. Disponível em: . Acesso em: 14 de julho. 2021. p. 1.

Secretaria da Educação Básica do Ceará. **Resolução 413/2006.** Disponível em: [https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=42&Itemid=153](https://educacaoprofissional.seduc.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=42&Itemid=153)

SILVA, Aida Moreira Monteiro. **Escola Pública e a Formação da Cidadania.** possibilidades e limites. Universidade de São Paulo Faculdade de Educação, 2000.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional positivo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 178.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O currículo como fetiche: a poética e a política do texto curricular.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

THIESEN, Juarez da Silva. **Tempo Integral - uma outra lógica para o currículo da escola pública.** Abed.org.br, fev. 2006. Disponível em: <http://www.abed.org.br/seminario2006/pdf/tc021.pdf>. Acesso em: 11 de novembro de 2021.

VASCONCELOS, Edson Aguiar de. **Direito Fundamental de Cidadania ou Direito a Ter Direitos.** Curitiba: CRV, 2016. p. 346.

## APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL

Conforme conhecimento, a nossa Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, no seu artigo 205, e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDBEN 9394/96 institui a tripla função social da escola: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O próprio estado incumbe à escola, de forma bastante incisiva, o papel de preparar o estudante para o exercício da cidadania.

No mesmo sentido no cenário da educação brasileira, destaca-se nas legislações e projetos pedagógicos das escolas, a missão de preparar o estudante para o exercício da cidadania, quer seja utilizando-se de disciplinas específicas, quer seja no conjunto da obra, de forma integrada no currículo escolar como um todo.

O estado do Ceará, desde 2008, implementou como política pública estadual em parceria com o Governo Federal, o funcionamento das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP's), com o objetivo de possibilitar aos estudantes cearenses uma educação de melhor qualidade, maior equidade e com mais oportunidades para as juventudes, acenando para a materialidade da experiência de um maior exercício de cidadania. Atualmente são 123 (cento e vinte e três) EEEP 's que funcionam em tempo integral, integrando o ensino médio à educação profissional, através de um currículo organizado em 03 eixos: Base Comum, Base técnica e Base diversificada.

Como toda escola de ensino médio do estado do Ceará, as EEEP's têm como finalidade promover um ensino que dê conta do tripé da função social da escola: o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme dispõe o nosso atual ordenamento jurídico.

No que se refere a preparação para o exercício da cidadania, as unidades escolares buscam por meio de seu currículo contribuir nesse processo de formar o estudante mais protagonista da cidadania, quer seja, pelo leque de componentes curriculares que ofertam, quer seja por todo o contexto social, político e pedagógico. Todavia, vale ressaltar de antemão, que o processo de construção da cidadania é amplo, não se limita à escola, muito menos a uma única disciplina ou componente curricular. Entende-se como um processo de formação contínua e de construção

coletiva e histórica, não estanque, onde a escola é uma das instituições que têm essa finalidade de contribuir na formação dos cidadãos.

Contudo, faz parte da proposta curricular das escolas de ensino médio do Ceará, e de forma mais padronizada nas EEEP's, a oferta de um componente curricular na parte diversificada denominado "Formação Cidadã". Esse componente integra o Projeto Professor Diretor de Turma que tem como premissa a desmassificação do Ensino ao garantir que cada turma tenha um Professor Diretor de Turma que assume o compromisso de se responsabilizar pela turma, fortalecendo as condições de acesso, permanência, sucesso e formação do estudante-cidadão.

Partindo da importância do ensino de direitos fundamentais nas escolas como premissa para o exercício da cidadania, inclusive para totalidade da formação integral do estudante, mas sem pretensão de esgotar o assunto ou regram a autonomia do professor no planejamento de suas aulas, elaborou-se este e-book, como sugestão de trabalho para as aulas de formação cidadã, contido com um roteiro didático para o Ensino de Direitos Fundamentais. O referido e-book, produto educacional da dissertação de mestrado "C I D A D A N I A: Ensino de Direitos Fundamentais no processo curricular de formação cidadã dos estudantes de Ensino Médio das EEEP's do Ceará", visa orientar o professor a ministrar aulas de direitos fundamentais no ensino médio contribuindo ainda mais para a formação cidadã do estudante.

O e-book está organizado em cinco temas do ordenamento jurídico essenciais para o entendimento do direito como todo. O primeiro tema aborda o conceito de cidadania em sua perspectiva histórica, social e jurídica, premissa para todo cidadão se perceber como sujeito de direitos e deveres na sociedade. O segundo tema por sua vez traz no seu bojo um estudo sobre direitos humanos e direitos fundamentais, conhecimentos estes de extremo significado social e jurídico. As três temáticas seguintes adentram com mais verticalização no campo do direito material positivado da nossa constituição, os civis, como o direito à identidade e igualdade, os sociais como o direito educação e o trabalho e, concluindo com os direitos políticos, o voto e a soberania popular.

As propostas dos roteiros das aulas foram realizadas em regime de colaboração com os professores das três escolas pesquisadas, na medida da aplicabilidade dos roteiros pelos professores, possibilitou-se constantes diálogos com devolutivas e sugestões de melhorias, que eram apreciadas e na medida da

possibilidade inseridas nos roteiros com o objetivo de melhor qualificar o trabalho em sala de aula.

Este material, por ser um instrumento de apoio no planejamento das aulas do professor, apresenta-se de forma adaptável às necessidades do professor, as condições de recursos existentes, haja vista, as propostas deste livro digital não possuem um sequenciamento obrigatório. O manuseio e aplicabilidade pode ser feito de acordo com o interesse de abordagem, isso é possível pelo fato de as unidades temáticas possuírem temas específicos que podem ser ministrados independentemente da ordem do sumário.

Com o objetivo de tornar esse material funcional e de fácil aplicabilidade, cada atividade proposta está vinculada a uma unidade temática da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), e dialoga com as competências e objetos de conhecimentos. O roteiro estará disponível a todos os professores nas plataformas digitais das escolas profissionais, inclusive para apreciação e sugestões de melhoria.

O produto educacional, após ter sido aplicado e validado pela banca com os ajustes necessários, será depositado na Plataforma EDUCAPES, sendo que o mesmo será registrado como produto vinculado à dissertação de pesquisa em EPT.

Link para o produto educacional (apenas na versão final da dissertação)

<https://docs.google.com/document/d/1fIISRMhPeGHjhm0Ud1xRyTCdgHrhZR>

[L-/edit](#)

## APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DO ALUNO

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA APLICADOS AOS ALUNOS DAS EEEPS DO CEARÁ (amostragem)

Prezado(a) Aluno(a), Meu nome é **ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS** sou aluna do **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)**, do Instituto Federal do Sertão de Pernambuco (PE). Estou realizando uma pesquisa para melhor conhecer a prática da disciplina Formação Cidadã. Sua contribuição é muito valiosa para o sucesso dessa pesquisa. Os dados obtidos serão confidenciais, de uso restrito à pesquisa. Não há resposta certa nem errada. O importante é que a resposta seja de acordo com sua opinião. Você não será identificado. Leia com bastante atenção cada item antes de responder. Tire dúvidas com o aplicador.

**Esclareço aos participantes que não estão obrigados a responder quaisquer perguntas que lhe possam constranger ou causar desconforto, simplesmente deixar em branco, e caso deseje retirar seu consentimento em participar da pesquisa a qualquer momento, sem implicar prejuízo à sua pessoa, garantia do anonimato entre outras;**

QUESTIONÁRIO: **ALUNO DE 3º SÉRIE DE EEEP**

1. **Sexo:**    ( ) Masculino      ( ) Feminino
2. **Faixa etária:** ( ) 14 a 15 anos    ( ) 16 a 17 anos    ( ) 18 a 19 anos    ( ) acima de 19 anos
3. **Residência:** ( ) Zona Urbana      4( ) Zona Rural
4. **Renda Familiar:** ( ) 1 salário mínimo    ( ) 2 salários mínimos    ( ) 3 salários mínimos  
( ) mais de 3 salários
5. **Estudei o ensino fundamental em: Marque um X (marque mais de um se for o caso)**  
( ) Escola pública municipal    ( ) Escola pública estadual    ( ) Escola particular
6. **O Ensino médio em Educação Profissional representa para você? Marque um X (apenas uma opção) conforme sua prioridade:**  
( ) Oportunidade de ingressar no mercado de trabalho - Conseguir o emprego.  
( ) Aprendizagem para exercer melhor sua cidadania de forma a contribuir com o meio.  
( ) Possibilidade de prosseguir para o nível superior: vestibulares, Enem...Universidades!
7. **Para você, o maior desafio em cursar o ensino médio é: Marque um X (apenas uma opção)**  
( ) Aprender os conteúdos de todas as disciplinas.  
( ) Compreender a sua real contribuição na vida pessoal e profissional.  
( ) Conviver em harmonia com colegas, professores, gestores e demais funcionários.  
( ) Manter a frequência à escola, dadas as minhas condições socioeconômicas.  
( ) A falta de ação da escola e da minha família para encorajar a concluir o curso.  
( ) outro: \_\_\_\_\_
8. **Das disciplinas (componentes) da parte diversificada qual você mais se identifica?**  
( ) Formação Cidadã  
( ) Mundo de Trabalho  
( ) Projeto de Vida  
( ) Empreendedorismo  
( ) Nenhuma

Por que?

---



---

**09. Das disciplinas (componentes) da parte diversificada qual você entende que se preocupa ou deveria se preocupar em ensinar Direitos e Deveres do cidadão brasileiro?**

- ( ) Formação Cidadã  
 ( ) Mundo de Trabalho  
 ( ) Projeto de Vida  
 ( ) Empreendedorismo  
 ( ) Nenhuma

Por que?

---



---

**10. Numa escala de 0 a 10 que nota você daria no que se refere a importância da escola em oferecer a você a disciplina formação cidadã?**

Nota: \_\_\_\_\_ Justifique: \_\_\_\_\_

---

**11. Para você, as aulas e atividades da disciplina formação cidadã tem ou tiveram mais relação: Marque um X (apenas uma opção)**

- ( ) Aos interesses / necessidades dos alunos e da turma  
 ( ) Ao caráter disciplinar dos alunos e da turma  
 ( ) Ao caráter interdisciplinar/transdisciplinar do currículo  
 ( ) Ao favorecimento e aquisição de competências sociais  
 ( ) A possibilidade de um trabalho cada vez mais autônomo  
 ( ) a Proporcionar a auto avaliação social e emocional do aluno  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**12. Qual disciplina da escola que você mais estuda ou estudou Direitos e Deveres do cidadão brasileiro no Ensino Médio?**

---

**13. Quais questões do direito você queria aprender na escola? Marque até 5 opções.**

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| ( ) Direito da Educação  | ( ) Direitos Humanos                    |
| ( ) Direitos do Trânsito | ( ) Direito da Criança e do adolescente |
| ( ) Direito do Trabalho  | ( ) Direito do Idoso                    |
| ( ) Direito da Família   | ( ) Direito das Mulher                  |
| ( ) Direito Penal        | ( ) Direito do Consumidor               |
| ( ) Direito Político     | ( ) Direito Financeiro                  |
| ( ) Direito Ambiental    | ( ) Direito Previdenciário              |
|                          | ( ) Direito Constitucional              |

Outro: \_\_\_\_\_

**14. Leia cada uma das afirmações que a seguir se apresentam e marque a letra que corresponde à sua opinião, usando a escala que se segue: Em que medida as aulas de Formação Cidadã trataram dos seguintes temas?**

**A-NUNCA**

**B- RARAMENTE**

**C-POUCAS VEZES**

**D- FREQUENTEMENTE**

**E – SEMPRE**

ITENS		Competências transversais prioritárias da Matriz Curricular da Turma:	A	B	C	D	E
<b>1.DI MEN SÃO ESC OLA R</b>	1.1.	- Funcionamento da Assembleia de turma					
		- Eleição do Líder e Vice-líder de turma					
		- Direitos e Deveres dos Alunos;					
		- Composição e Competências dos Órgãos da Escola;					
		- Participação do Aluno na Vida Escolar;					
<b>1.</b>	2.1	Direitos Humanos;					
		- Trabalho Infantil					
		- Violência					
		- Racismo					
		- Xenofobia					
		- Discriminação					
		- Paz					
		- Tolerância					
		- Amizade					
		- Solidariedade					
		- Respeito e valorização dos grupos vulneráveis					
		- Prostituição infanto-juvenil					
		- Tráfico de mulheres					
		- Drogas					
	- Alcoolismo juvenil						
	- Gangues						
<b>3.DI MEN SÃO CUL TUR AL</b>	3.1	- Hino Municipal;					
		- Hino Nacional					
		- Bandeira Municipal					
		- Bandeira Nacional					
		- Valorização da Cultura local, regional e nacional.					
		- Valorização da Cultura Indígena					
		- Valorização da Cultura Afrodescendente;					
		- Preservação do Patrimônio					
		- Respeito à Diversidade Religiosa;					
	- Ecumenismo						
<b>4. DIM ENS ÃO SOC IAL</b>	4.1	- Família					
		- Educação Sexual;					
		- Educação para a Saúde;					
		- Primeiros Socorros;					
		- Direitos do Consumidor					

		- Prevenção de Comportamentos de Risco (Droga, Álcool, Tabaco);					
		- Educação para o Trânsito;					
		- Voluntariado;					
		- Associativismo;					
		- Agricultura Familiar;					
		- Preenchimento de Formulários / Documentos;					
		- Papel dos Meios de Comunicação Social;					
		- Inclusão Digital.					
<b>5.DI MEN SÃO AMB IENT AL</b>	5.1	Poluição (Aquática, dos Solos, Atmosférica, Sonora, Visual);					
		- Educação Ambiental;					
		- Energias Renováveis e Não Renováveis;					
		- Energias Poluentes e Não Poluentes;					
		- Agricultura Orgânica					
		- Desmatamento.					

## APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DO PROFESSOR

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA APLICADOS AOS PROFESSORES DAS EEEPS DO CEARÁ (amostragem)

Prezado(a) Professor(a), **ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS** sou aluna do **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)**, do Instituto Federal do Sertão de Pernambuco (PE). Estou realizando uma pesquisa para melhor conhecer a prática da disciplina Formação Cidadã. Sua contribuição é muito valiosa para o sucesso dessa pesquisa. Os dados obtidos serão confidenciais, de uso restrito à pesquisa. Não há resposta certa nem errada. O importante é que a resposta seja de acordo com sua opinião. Você não será identificado. Leia com bastante atenção cada item antes de responder. Tire dúvidas com o aplicador.

**Esclareço aos participantes que não estão obrigados a responder quaisquer perguntas que lhe possam constranger ou causar desconforto, simplesmente deixar em branco, e caso deseje retirar seu consentimento em participar da pesquisa a qualquer momento, sem implicar prejuízo à sua pessoa, garantia do anonimato entre outras;**

**QUESTIONÁRIO: PROFESSORES DIRETORES DE TURMA QUE VIVENCIARAM A EXPERIÊNCIA NAS TRÊS SÉRIES DO EM DAS EEEP'S.**

1. **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino

2. **Faixa etária:** ( ) 20 a 30 anos ( ) 31 a 40 anos ( ) 41 a 50 anos ( ) acima de 51 anos

3. **Residência:** ( ) Zona Urbana 4( ) Zona Rural

4. **Formação Acadêmica:** \_\_\_\_\_

5. **Na sua visão, o que representa para o aluno o Ensino Médio em Educação Profissional? Marque um X (apenas uma opção) conforme seu entendimento:**

- ( ) Oportunidade de ingressar no mercado de trabalho - Conseguir o emprego  
 ( ) Aprendizagem para exercer melhor sua cidadania de forma a contribuir com o meio.  
 ( ) Possibilidade de prosseguir para o nível superior: vestibulares, Enem...Universidades!  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_

06. **Para você, o maior desafio do estudante em cursar o ensino médio é: Marque um X (apenas uma opção)**

- ( ) Aprender os conteúdos de todas as disciplinas  
 ( ) Compreender a sua real contribuição na vida pessoal e profissional  
 ( ) Conviver em harmonia com colegas, professores, gestores e demais funcionários  
 ( ) Manter a frequência à escola  
 ( ) outro: \_\_\_\_\_

07. **Das disciplinas (componentes) da parte diversificada abaixo, qual você entende que a maioria dos estudantes mais se identifica?**

- ( ) Formação Cidadã  
 ( ) Mundo de Trabalho  
 ( ) Projeto de Vida  
 ( ) Empreendedorismo  
 ( ) Nenhuma

Por que?

---



---

**08. Qual das disciplinas (componentes) da parte diversificada você entende que se preocupa ou deveria se preocupar em ensinar Direitos e Deveres do cidadão brasileiro?**

- ( ) Formação Cidadã  
 ( ) Mundo de Trabalho  
 ( ) Projeto de Vida  
 ( ) Empreendedorismo  
 ( ) Nenhuma

Por que?

---



---

**09. Numa escala de 0 a 10 que nota você daria no que se refere a importância da escola em oferecer ao aluno a disciplina formação cidadã?**

Nota: \_\_\_\_\_ Justifique: \_\_\_\_\_

---

**10. Para você, as aulas e atividades da disciplina formação cidadã tem ou tiveram mais relação: Marque um X (apenas uma opção)**

- ( ) Aos interesses / necessidades dos alunos e da turma;  
 ( ) Ao caráter disciplinar dos alunos e da turma  
 ( ) Ao caráter interdisciplinar/transdisciplinar do currículo;  
 ( ) Ao favorecimento e aquisição de competências sociais;  
 ( ) A possibilidade de um trabalho cada vez mais autônomo;  
 ( ) A proporcionar a auto avaliação social e emocional do aluno.  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**11. Qual disciplina da escola que você fez o Ensino Médio que mais abordou o Ensino Direitos e Deveres do cidadão brasileiro?**

---

**12. 11. Qual disciplina da escola de Ensino Médio que você trabalha atualmente que mais aborda o Ensino de Direitos e Deveres do cidadão brasileiro?**

---

**13. Se você tivesse a oportunidade de definir aulas de direito na escola, quais questões do direito indicaria como essenciais para o estudante? Marque até 5 opções.**

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| ( ) Direito da Educação  | ( ) Direito da Criança e do Adolescente |
| ( ) Direitos do Trânsito | ( ) Direito do Idoso                    |
| ( ) Direito do Trabalho  | ( ) Direito das Mulher                  |
| ( ) Direito da Família   | ( ) Direito do Consumidor               |
| ( ) Direito Penal        | ( ) Direito Financeiro                  |
| ( ) Direito Político     | ( ) Direito Previdenciário              |
| ( ) Direito Ambiental    | ( ) Direito Constitucional              |
| ( ) Direitos Humanos     |   |

Outro: \_\_\_\_\_

**14. Por favor, leia cada uma das afirmações que a seguir se apresentam e marque a letra que corresponde à sua opinião, usando a escala que se segue: Em que medida as aulas da disciplina formação cidadã trataram dos seguintes assuntos?**

A-NUNCA  
D- FREQUENTEMENTE

B- RARAMENTE  
E – SEMPRE

C-POUCAS VEZES

ITENS		Competências transversais prioritárias da Matriz Curricular da Turma:	A	B	C	D	E
<b>1.DI MEN SÃO ESC OLA R</b>	1.1.	- Funcionamento da Assembleia de turma					
		- Eleição do Líder e Vice-líder de turma					
		- Direitos e Deveres dos Alunos;					
		- Composição e Competências dos Órgãos da Escola;					
		- Participação do Aluno na Vida Escolar;					
<b>1.</b>	2.1	Direitos Humanos;					
		- Trabalho Infantil					
		- Violência					
		- Racismo					
		- Xenofobia					
		- Discriminação					
		- Paz					
		- Tolerância					
		- Amizade					
		- Solidariedade					
		- Respeito e valorização dos grupos vulneráveis					
		- Prostituição infanto-juvenil					
		- Tráfico de mulheres					
		- Drogas					
		- Alcoolismo juvenil					
	- Gangues						
<b>3.DI MEN SÃO CUL TUR AL</b>	3.1	- Hino Municipal;					
		- Hino Nacional					
		- Bandeira Municipal					
		- Bandeira Nacional					
		- Valorização da Cultura local, regional e nacional.					
		- Valorização da Cultura Indígena					
		- Valorização da Cultura Afrodescendente;					
		- Preservação do Patrimônio					
		- Respeito à Diversidade Religiosa;					
		- Ecumenismo					
<b>4. DIM ENS ÃO</b>	4.1	- Família					
		- Educação Sexual;					
		- Educação para a Saúde;					
		- Primeiros Socorros;					

<b>SOCIAL</b>		- Direitos do Consumidor					
		- Prevenção de Comportamentos de Risco (Droga, Álcool, Tabaco);					
		- Educação para o Trânsito;					
		- Voluntariado;					
		- Associativismo;					
		- Agricultura Familiar;					
		- Preenchimento de Formulários / Documentos;					
		- Papel dos Meios de Comunicação Social;					
		- Inclusão Digital.					
<b>5.DI MEN SÃO AMBIENT AL</b>	5.1	Poluição (Aquática, dos Solos, Atmosférica, Sonora, Visual);					
		- Educação Ambiental;					
		- Energias Renováveis e Não Renováveis;					
		- Energias Poluentes e Não Poluentes;					
		- Agricultura Orgânica					
		- Desmatamento.					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-PROFEPT

### **APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR DE 18 ANOS)**

Convidamos você a participar da pesquisa **C I D A D A N I A: Ensino de Direitos Fundamentais no processo curricular de formação cidadã dos estudantes de Ensino Médio das EEEP's do Ceará** que está sob a responsabilidade da pesquisadora ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS, do IF SERTÃO-PE, Campus Salgueiro, no endereço: BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP 56000 000, Salgueiro/PE-Brasil, Telefone: (87)981192921, [cs.comunicação@ifsertaope.edu.br](mailto:cs.comunicação@ifsertaope.edu.br), <https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/campus/salgueiro> e está sob a orientação da Professora **Dra. Adriana de Carvalho Figueirêdo Rodrigues**.

Desenvolver-se-á em três Escolas Estaduais de Educação Profissional, cuja sigla é E.E.E.P's da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará localizadas nos municípios de Iguatu, Jucás e Jaguaribe do estado do Ceará

Você estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

Ao ler este documento, caso haja alguma dúvida, pergunte ao responsável por esta pesquisa, para que o/a senhor/a esteja bem esclarecido (a) sobre tudo que está respondendo.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, caso aceite em fazer parte do estudo, rubriche as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa o (a) Sr. (a) não será penalizado (a) de forma alguma. Também garantimos

que o (a) Senhor (a) tem o direito de retirar o consentimento da sua participação em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalidade.

### **INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:**

➤ **Descrição da pesquisa:** O principal objetivo da pesquisa é coletar dados que venham contribuir com a formação do estudante na perspectiva do ensino de direitos fundamentais em sua preparação para o exercício da cidadania;

São convidados a responder a pesquisa os estudantes que atualmente cursam o 3º ano no ano letivo de 2021, haja vista, por terem vivenciado as duas séries anteriores do ciclo total do ensino médio e estarem cursado assim a disciplina formação cidadã na última etapa do ensino médio, correspondendo uma carga horária de aproximadamente 120 horas da disciplina prevista na ementa padrão curricular;

Igualmente convidados os professores em exercício nas três escolas selecionadas. Tendo como critérios de inclusão os professores que já ministraram disciplina de Formação Cidadã nas três séries do ensino médio, considerando que este professor ao ministrar nas três séries de Ensino Médio, teve a oportunidade de trabalhar a ementa padrão na íntegra;

Realizar-se-á um estudo da estrutura do currículo das 03 EEEP's do Ceará, por meio de um questionário online, na perspectiva da disciplina formação cidadã a fim de identificar quais os conteúdos são desenvolvidos e em que medida o Ensino de Direitos Fundamentais se concretiza na disciplina por meio de uma abordagem quanti qualitativa, documental e utilizando-se do método descritivo. A pesquisa se faz necessária no sentido ratificar ou não a legitimação da intenção de formar estudantes cidadãos; nesse sentido, será também coletada a missão pedagógica (projeto político pedagógico ou similar) das escolas, por meio de solicitação por e-mail a cada diretor e, posteriormente observar o texto no sentido de perceber ou não a institucionalização da formação cidadã a partir da missão pedagógica da escola.

Os voluntários que assim aceitarem, responderão um questionário online hospedado na plataforma do google formulário, através de um link que será disponibilizado a cada diretor pelo meios digitais: WhatsApp e e-mail. E este, encaminhará aos professores e alunos de cada escola. Salientamos ainda, que no questionário a ser colocado para os alunos não constam itens que possam ser entendidos como elementos de invasão de privacidade, haja vista que as questões tratam do método e do conteúdo abordado em sala de aula, conforme a matriz curricular que já é

utilizada na escola. Também não estão presentes questões sensíveis que atentem a atos ilegais, violência ou sexualidade. Desenvolver-se-á em três Escolas Estaduais de Educação Profissional, cuja sigla é E.E.E.P's da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará localizadas nos municípios de Iguatu, Jucás e Jaguaribe do estado do Ceará.

➤ **Esclarecimento do período de participação do voluntário na pesquisa, início, término e número de visitas para a pesquisa.**

O período de participação na pesquisa será de agosto a outubro de 2021.

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários. Os dados coletados nesta pesquisa por aplicação de questionários bem como outros instrumentos similares ou equivalentes ficarão armazenados em pastas de arquivo e computador pessoal sob responsabilidade do pesquisador ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS, no endereço Rua Raimundo Nonato da Sila, 30, BUGI, Iguatu, CE, CEP 63.501 210, pelo período de no mínimo 05 anos.

Salientamos ainda, que no questionário a ser colocado para os alunos não constam itens que possam ser entendidos como elementos de invasão de privacidade, haja vista que as questões tratam do método e do conteúdo abordado em sala de aula, conforme a matriz curricular que já é utilizada na escola. Também não estão presentes questões sensíveis que atentem a atos ilegais, violência ou sexualidade. Vale destacar também que os participantes não responderão a itens que possam trazer constrangimento acerca de discriminação e estigma a partir do conteúdo revelado nem será necessário disponibilizar de dados confidenciais.

Portanto, os danos que podem ser considerados estão relacionados exclusivamente ao tempo despendido pelo sujeito para responder ao questionário, porém consideramos que este dano seja facilmente compensado pelo benefício trazido por conta da relevância do projeto.

➤ **RISCOS diretos para o voluntário:**

Apesar da pesquisa em tese não vislumbrar grandes riscos aos sujeitos da pesquisa, há de se considerar que toda pesquisa envolvendo seres humanos é passível de riscos, passível de danos eventual de imediato ou tardio, sejam eles de ordem física,

psíquica, moral, intelectual, social, ideológica, cultural e espiritual ao ser humano no processo da pesquisa e/ou dela decorrente podendo vir a comprometer o indivíduo ou a coletividade.

Realizada uma análise dos possíveis riscos na pesquisa em tese, identificou-se pequenos riscos de ordem pessoa como aborrecimentos em responder o questionário, uso do tempo gasto com a pesquisa e de ordem técnica como travar o drive, o questionário online expirar, internet cair durante a realização das respostas e não ficar salvo os dados já respondidos, o aluno não ter computado e internet etc. No sentido de mitigar os riscos não previstos que venham surgir no desenvolvimento da pesquisa, adotar-se-á os procedimentos abaixo a fim de resguardo e segurança dos sujeitos:

I- No que se refere os riscos de ordem técnica, o questionário online será configurado no sentido de o colaborador não perca os dados caso eventualmente acontece queda de internet ou instabilidade do drive.

II- Será solicitado a escola o colaborador responda nos computadores e internet da escola a fim de garantir a todos as mesmas condições de acesso;

III- Suspender a pesquisa imediatamente ao perceber algum risco ou danos à saúde do sujeito participante da pesquisa, conseqüente à mesma, não previsto no termo de consentimento;

IV- Suspender, encerrar, arquivar sempre que se caracterizar qualquer situação descrita no item 4.5 abaixo descrito;

V- Informar ao Comitê de Ética todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo;

VI- Assumir total responsabilidade e dar assistência integral às complicações e danos decorrentes dos riscos que apareçam;

VII- Indenizar os sujeitos da pesquisa que vierem a sofrer qualquer tipo de dano previsto ou não no termo de consentimento e resultante de sua participação.

Vale destacar também que os participantes não responderão a itens que possam trazer constrangimento acerca de discriminação e estigma a partir do conteúdo revelado nem será necessário disponibilizar de dados confidenciais.

Portanto, os danos que podem ser considerados estão relacionados exclusivamente ao tempo despendido pelo sujeito para responder ao questionário, porém consideramos que este dano seja facilmente compensado pelo benefício trazido por conta da relevância do projeto

➤ **BENEFÍCIOS diretos e indiretos para os voluntários:**

Não obstante os riscos potenciais, a pesquisa em tese oferece elevada possibilidade de gerar conhecimento para entender a preparação do jovem brasileiro para o exercício de sua cidadania, haja vista, buscar institucionalizar o ensino de direitos fundamentais no Ensino Médio, e de modo mais particular nas EEEP's do Ceará, tendo como princípio basilar que a construção da cidadania torna-se mais legítima com o aprender de direitos, nesse sentido, espera-se, dentre outros, contribuir para o empoderamento do estudante no exercício cidadão. Neste sentido, contribuindo potencialmente para a comunidade escolar na qual está inserido os sujeitos da pesquisa, bem como para a sociedade na medida que possibilita a promoção de qualidade digna de vida, a partir do exercício da cidadania, do conhecimento e respeito aos direitos civis, sociais, culturais e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A pesquisa traz como benefício direto, dentre outros, o diagnóstico da realidade curricular da existência ou não do ensino de Direitos Fundamentais, quais direitos são ensinados ou não, bem como qual necessidade de direito fundamental de se ensinar na escola na perspectiva do professor, do estudante e do diretor. Identificar os conteúdos desenvolvidos na disciplina Formação Cidadã que possibilitam e/ou contemplam o Ensino de Direitos Fundamentais;

Também objetiva na pesquisa, mapear as percepções dos estudantes em relação às aulas e atividades da disciplina formação cidadã, bem como seus conhecimentos básicos em direitos fundamentais e diagnosticar as percepções dos professores em relação às práticas curriculares com base na Matriz Estadual de Caracterização da disciplina formação para a cidadania;

E como benefício ainda, almeja-se elaborar para os professores e estudantes um e-book com um guia didático para o Ensino de Direitos Fundamentais no Ensino Médio integrado à Educação Profissional nas EEEP's do Ceará-CE

**Autonomia e sigilo do participante da pesquisa:**

Ratificamos que o Senhor(a) não é obrigado a participar da pesquisa e que possui plena autonomia para não responder quaisquer perguntas que de algum modo possa lhe constranger, causar-lhe desconforto ou que possa expô-lo de forma indevida, se assim ele considerar; ou de não se submeter a qualquer procedimento da pesquisa que considere invasivo ou lhe cause desconforto;

Todas as informações prestadas por pelo participante da pesquisa serão mantidas sob sigilo, divulgando-as apenas para fins da pesquisa sem haver possibilidade de identificação individual, exceto quando consentida a identificação

Os dados coletados nesta pesquisa por aplicação de questionários bem como outros instrumentos similares ou equivalentes ficarão armazenados em pastas de arquivo e computador pessoal sob responsabilidade do pesquisador ERIGLÉCIA DE LIMA MATIAS, no endereço Rua Raimundo Nonato da Sila, 30, BUGI, Iguatu, CE, CEP 63.501 210, pelo período de no mínimo 05 anos.

O(a) senhor(a) não pagará nada para participar desta pesquisa. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do IF SERTÃO-PE no endereço: Reitoria ç Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina-PE, Telefone: (87) 2101-2350 / Ramal 2364, <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa>, [cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br); ou poderá consultar a Comissão nacional de Ética em Pesquisa, Telefone (61)3315-5878, [conep.cep@saude.gov.br](mailto:conep.cep@saude.gov.br).

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos. após essa inserção, excluir o termo de assentimento recusado.



(Assinatura do pesquisador)

## CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL PARA A PARTICIPAÇÃO DO/A VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado, responsável por \_\_\_\_\_, após a leitura deste documento e de ter tido a oportunidade de conversar e ter esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, autorizo sua participação na pesquisa do estudo “ **C I D A D A N I A: Ensino de Direitos Fundamentais no processo curricular de formação cidadã dos estudantes de Ensino Médio das EEEP’s do Ceará**”, como voluntário (a). Fui devidamente informado(a) e esclarecido (a) pelo(a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes da participação do meu/minha filho(a). Foi-me garantido que posso retirar o meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade (ou interrupção de meu acompanhamento/assistência/tratamento).

Local e data \_\_\_\_\_

Impressão  
digital  
(opcional)

Assinatura do participante: \_\_\_\_\_

**Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e o aceite do voluntário em participar. (02 testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores):**

### TESTEMUNHA 01

NOME:	
ASSINATURA:	

### TESTEMUNHA 02

NOME:	
ASSINATURA:	